

19 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

CNJ reedita auxílio-moradia de até R\$ 4,3 mil para juízes

Resolução com as novas regras para pagamento do benefício foi aprovada nesta terça-feira pelo Conselho Nacional de Justiça

66

O texto com as novas regras foi costurado pelo presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli

Amanda Pupo
Agência Estado

Brasília - Em votação relâmpago, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a recriação do auxílio-moradia para membros do magistério. Na tarde desta terça-feira (18), os conselheiros demoraram apenas alguns minutos para definir as novas regras do pagamento do benefício para juízes, que poderá ser de até R\$ 4.377,73, com previsão de reajuste anual. Levantamento preliminar do CNJ aponta que, com as novas regras do pagamento do auxílio-moradia para juízes, cerca de 1% da magistratura terá direito a receber o benefício, entre os membros da ativa, o que corresponde a cerca de 180 juízes.

Segundo a nova resolução aprovada pelo Conselho o valor do auxílio-moradia só será repassado a magistrados que forem atuar fora da comarca de origem, que não tenham casa própria no novo local, nem residência oficial à disposição. O pagamento se dará exclusivamente para ressarcimento de despesas, mediante comprovante de gastos. Como os conselheiros já tinham recebido anteriormente a minuta votada, a deliberação foi rápida, demorando menos de um minuto.

A nova resolução delimita a extensão do benefício só para aqueles que forem atuar fora da comarca de origem, que não tenham casa própria no novo local, nem residência oficial à disposição.

A resolução entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019. Ainda não há previsão de quantos magistrados continuarão recebendo a ajuda de custo nem o impacto das novas regras nas contas públicas. Dados da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado apontaram que o Judiciário custeou em 2017 cerca de R\$ 291 milhões em auxílio-moradia e o Ministério Público, R\$ 108 milhões.

A resolução foi votada para regulamentar o pagamento depois da revogação do auxílio, no mês passado, em troca do aumento de 16,38% do salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), considerado o teto do funcionalismo.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

19 DEZ 2018

O ministro Luiz Fux, do STF, revogou as liminares concedidas em 2014, que estenderam o auxílio para juízes de todo o País. Em 2017, o Judiciário gastou R\$ 291 milhões com o benefício e o Ministério Público, R\$ 108 milhões.

Pela regra em vigor antes de Fux revogar as liminares, não havia diferenciação entre os magistrados que atuam nas comarcas de origem e os deslocados. O auxílio também era pago mensalmente, sendo vedado só em algumas circunstâncias, como o fato do cônjuge receber auxílio ou o magistrado ter residência oficial à disposição.

O novo texto ainda define que a resolução produzirá efeitos até a edição de resolução conjunta com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), “que harmonize as disposições legais vigentes sob o princípio constitucional da simetria”.

A brecha para a volta do benefício para alguns casos foi criada pela própria decisão do ministro, pela qual Fux defendeu a legalidade do auxílio-moradia, previsto pela Lei Orgânica da Magistratura (Loman). O ministro ressaltou um novo contexto de “repercussão amazônica”, referindo-se ao quadro fiscal brasileiro.

O texto com as novas regras foi costurado pelo presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, que consultou auxiliares para estabelecer os critérios. Toffoli também articulou o acordo com o presidente Michel Temer para que

houvesse a regulamentação logo após a sanção do reajuste do salário dos ministros - que passou de R\$ 33 mil para R\$ 39,2 mil. O reajuste provocará um efeito cascata em outros Poderes e esferas que pode ter impacto de R\$ 4,1 bilhões nas contas da União e de Estados.

EXCLUSÃO

A nova resolução também define circunstâncias em que o pagamento do auxílio é cortado imediatamente, como o caso do magistrado recusar o uso do imóvel funcional colocado à sua disposição ou caso seu cônjuge ou companheiro já ocuparem imóvel funcional ou receberem o auxílio-moradia. O benefício também cessa quando o juiz retorna definitivamente ao seu órgão de origem, ou caso o magistrado ou seu companheiro adquiram um imóvel. Isso também ocorre quando o magistrado passa a usar o imóvel funcional.

MILITÃO

■ ■ O Conselho Nacional de Justiça acabou de aprovar, ontem, em menos de dois minutos, o auxílio restritivo de R\$ 4,3 mil para moradia de juízes, que necessariamente precisem dessa ajuda para pagar aluguel de moradia.

O CNJ “rasgou” o acordo firmado anteriormente, de que o aumento seria dado e o auxílio moradia cancelado. Mas só valerá para juízes de primeiro e segundo grau.

19 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

A volta do auxílio-moradia

Menos de um mês depois de ser extinto, o auxílio-moradia dos juízes voltou, surpreendendo quem acreditou no acordo informal entre o presidente Michel Temer e os ministros do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli e Luiz Fux. Temer sancionou o aumento de 16% do judiciário e, em troca, a categoria abriria mão do benefício.

Mas o auxílio-moradia retornou pelas mãos do Conselho Nacional de Justiça, que aprovou sem debates e em prazo relâmpago a nova modalidade da benesse, um verdadeiro presente de Natal que inicialmente beneficiará cerca de 200 juízes. Inicialmente, sim, porque quando foi criado o auxílio-moradia era privilégio de poucos, mas que acabou se estendendo para toda a categoria. Cerca de 17 mil profissionais eram beneficiados na reta final. Nas situações mais vergonhosas, o auxílio-moradia era pago a marido e esposa magistrados que viviam na mesma casa e também para juízes que já tinham imóveis próprios na cidade onde trabalhavam.

Pelo menos, agora, o benefício está mais restrito. Há alguns requisitos a serem cumpridos. O auxílio terá valor máximo de R\$ 4.377,73 e passa a valer em janeiro de 2019. No mesmo mês em que os magistrados vão receber o reajuste de 16,38% nos salários.

Para receber o benefício, entre os critérios determinados, os magistrados ou seus cônjuges não poderão ter imóvel na comarca em que vão atuar e o dinheiro deve ser gasto exclusivamente com moradia.

A resolução abre uma brecha, prevendo que o Conselho Nacional do Ministério Público aprove o pagamento do auxílio-moradia também aos membros do MP, obedecendo ao princípio constitucional de simetria com a magistratura.

A crise econômica acentua os benefícios concedidos para o funcionalismo público brasileiro, como é o caso do auxílio-moradia para juízes e o reajuste de 16% aos magistrados. O País sofre com perdas das suas riquezas, com o desemprego e com o aumento do rombo nos cofres públicos. Diante desse cenário, a decisão do CNJ é uma manifestação muito negativa para o povo brasileiro. Uma provocação para o cidadão mais pobre que precisa tirar - com dificuldade - do salário o dinheiro para o aluguel ou para a prestação da casa, situação totalmente diferente de uma categoria que tem remuneração alta e outros benefícios suficientes para arcar com essa despesa.

20 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

Tribunal de Justiça determina prisão do ex-vereador Orlando Bonilha

Vitor Struck

Reportagem Local

O Tribunal de Justiça do Paraná condenou o ex-vereador e ex-presidente da Câmara, Orlando Bonilha, por concussão, que é quando o agente público se aproveita do cargo para obter alguma tipo de vantagem. Esta condenação transitou em julgado, ou seja, à defesa do réu não cabe mais recursos.

O juiz Délcio Miranda da Rocha, da 2ª Vara Criminal de Londrina, determinou o cumprimento da pena, mas, de acordo com o coordenador do Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado), Jorge Barreto da Costa, Bonilha ainda não foi encontrado. Ele pode se apresentar a qualquer momento na sede do Gaeco ou mesmo no Creslon (Centro de Reintegração Social de Londrina). “A pena dele é de cinco anos e três meses em regime semi-aberto então a ideia é prendê-lo a apresentá-lo no Creslon para que dê início ao cumprimento da pena”, explica Barreto.

De acordo com o coordenador as buscas começaram nesta terça-feira (18) em todos os endereços que constavam nos autos do processo.

De acordo com o Ministério Público Bonilha exigia parte do salário do então controlador da Câmara, Márcio de Mello Piornedo, que repassava cerca de R\$ 2 mil dos R\$ 5,8 que recebia mensalmente. Piornedo havia sido nomeado por Bonilha ao cargo e também era réu no mesmo processo. Os repasses aconteceram entre março de 2006 e dezembro de 2007. No ano seguinte, Bonilha teve o mandato cassado na Câmara Municipal de Londrina.

O ex-vereador também já foi condenado à prisão em outro processo por concussão ao lado de outros vereadores daquela legislatura. Na época, ele disse a célebre frase - “não sou a única batata podre” da Câmara. A reportagem da FOLHA não conseguiu contato com o advogado do ex-vereador.

20 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

Uma decisão que colocou em dúvida a seriedade do STF

A decisão do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Marco Aurélio Mello de mandar liberar todos os presos condenados em segunda instância que já estão cumprindo pena teve curta duração, mas exige uma reflexão. Ela preocupa a sociedade e demonstra insegurança jurídica. A decisão interessava a criminosos do colarinho branco, pois certamente viria dificultar operações como a Lava Jato.

A antecipação do cumprimento de pena foi decidida em 2016 e por pouco não foi alterada pela liminar concedida nesta quarta-feira (19) pelo magistrado, atendendo a um pedido feito pelo PCdoB. No final da tarde, o ministro Dias Toffoli, presidente do STF, reverteu a decisão. Ela beneficiava os presos que ainda podem entrar com recursos nas cortes superiores. Levantamento do Conselho Nacional de Justiça dava conta de que em agosto de 2018 o Brasil tinha quase 150 mil presos nessas condições.

Felizmente, a liminar foi derrubada. Mas o caso mostrou uma atitude arrogante e desrespeitosa de Marco Aurélio Mello com seus pares do STF ao tomar sozinho a decisão de uma matéria que está agendada para julgamento no Supremo em 10 de abril de 2019. Por que aproveitar as últimas horas antes do recesso judiciário para jogar essa bomba na sociedade? Lembrando que menos de sessenta minutos depois da divulgação da liminar, a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva entrou com pedido de soltura do petista.

Foi uma prova de desrespeito de Mello também com a sociedade, provando que nessa guerra de poder, nem sempre a voz do povo é levada em consideração. Nesses últimos anos de Lava Jato ficou muito claro que o cidadão brasileiro espera que a punição a corruptos chegue com rapidez e austeridade. Desejo que não será atingido libertando presos condenados em segunda instância. Isso seria um grande retrocesso e também um reforço à sensação de impunidade e à imagem de que a lei brasileira pune muito tarde - isso quando ela realmente consegue punir.

20 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Homenagem

O desembargador federal João Pedro Gebran Neto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), foi homenageado com a mais importante honraria do governo do Estado do Paraná, a condecoração de Grã-Cruz da Ordem Estadual do Pinheiro. A Ordem Estadual do Pinheiro foi criada em 1972 como símbolo do reconhecimento do governo do estado a pessoas que se destacam em suas profissões e atuação pública, contribuindo para a divulgação e crescimento cultural, econômico, político e social do Paraná.

CLAUDIO HUMBERTO

Decisão do STF seria o maior 'saidão' da História

Se fosse cumprida a vontade do ministro Marco Aurélio (STF), o Brasil estabeleceria mais um triste recorde: o maior "saidão de Natal" da História, com a liberação de mais de 169 mil criminosos já cumprindo pena. Equivale a dois Maracanãs lotados de bandidos. E o pior é que, perante a lei, não resta dúvida da culpa dos condenados em segunda instância, cujos recursos pendentes podem não alterar suas penas.

Mesma dosimetria

Recursos a condenações de segunda instância são apenas formais e raramente alteram a dosimetria da pena fixada nos tribunais.

Segurança jurídica

Marco Aurélio azedou de vez o ambiente no STF: o ministros zelam pelo respeito ao colegiado. É a base da segurança jurídica.

Toffoli na berlinda

Vários ministros reclamaram também da descortesia ao ministro Dias Toffoli, que já havia agendado o julgamento desse assunto para abril.

Cadefas esvaziadas

A aposta da decisão de Marco Aurélio, adotada a poucas horas do início do recesso, era garantir Natal e o Ano Novo fora da cadeia.

21 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

A mesma arenga

Tanto o episódio do juiz plantonista do TRF4 (aquele Rogério Favretto), que queria soltar Lula, como o mais recente de Marco Aurélio, ministro do STF, mostram que nunca a atividade judicante no Brasil esteve tão impregnada pela política. Quem ganha com isso é o PT, primeiro com o oba oba da liberação e depois, saneado o processo, com a persistência da ideia de que o ex-presidente é perseguido, refrão que adotarão para energizar a esquerda, afinal esmagada eleitoralmente.

Bastou a sequência de atos, que culminaram com a suspensão ordenada por Toffoli, sob a alegada jurisprudência do colegiado, para que o lulopetismo se ouriçasse com o que via como uma derrota da Lava Jato. Se há algo que não havia no decisório era razoabilidade, fator incontroverso das boas decisões ou das bem fundamentadas.

Ainda sob o efeito do nocaute, o PT voltou a respirar e tem agora uma pauta a se agarrar: a da suposta perseguição judicial, posto que até agora só um processo dos muitos tenha sido julgado. O messianismo é algo corrente na política nacional e ao lado, como seu corolário, o vitimalismo exige, antes de tudo, dos seus praticantes a entrega fanática, doentia, e que pode nos transbordamentos chegar ao Estado Islâmico. Isso, especialmente, não pode, de forma alguma, ser subestimado, daí a necessidade de que outros processos, já elencados, venham a ser julgados e com ampla exposição do material probatório como se deu com o do triplex do Guarujá e o será certamente com o do sítio de Atibaia, o dos caças, o do quadrilhão e tantos outros.

21 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Vergonha do STF

O que dizer da decisão absurda do Ministro do STF Marco Aurélio Mello? Vergonha, obscena, verdadeira festa do colarinho branco. A sociedade civil deve se organizar, se unir, e pedir imediatamente o impeachment do referido ministro. Antes que seja tarde demais.

ANTÔNIO CARLOS PESCADOR (Autônomo) - Londrina

Marco Aurélio

Você não é digno de merecer o meu respeito, e, de nenhum dos brasileiros que querem um Brasil melhor, sem tanta corrupção e desvio do dinheiro público. O seu voto monocrático para a suspensão das prisões de condenados em 2ª instância, nos envergonha de tê-lo como um dos ministros do STF. A sua decisão me fez lembrar do meu tempo de ordem unidade no Tiro de Guerra. Ao comando do sargento, virávamos para a esquerda ou direita e sempre tinha um soldado que virava para a direita quando todos os demais viravam para a esquerda e vice-versa. O sargento, possesso, falava para o soldado "vou tirar uma foto da turma e você vai levar para a sua mamãezinha e dizer: olha mamãe, só eu estou certo, os demais estão todos errados". O Marcão, demonstre seu amor pela pátria e pela honradez da justiça. Bandido tem que ficar preso e ministro que toma medidas contrárias aos bons costumes e honra da pátria deve ser exonerado e preso.

ADONIRO PRIETO MATHIAS (Contabilista) - Londrina

Supremo continua contaminado

Até quando a sociedade brasileira, em especial os defensores da Justiça Brasileira, vão tolerar as investidas de alguns dos pseudo-defensores da Suprema Corte de Justiça do país, que mais parecem advogados do diabo do que da justiça propriamente dita. Mais uma tentativa de burlar a lei, um dos homens da capa preta, mas "vermelha de vergonha", toma para si o direito de libertar o ex-presidente, ora (presidiário) trancafiado por ordem de um colegiado. Um magistrado que toma decisões na surdina, como nesse caso, deveria no mínimo ser destituído ou suspenso de suas funções. Como uma decisão unilateral pode ir contra a decisão de um colegiado? No meu entender, trata-se de uma insubordinação, ou seja, ação indigna de um magistrado. É indispensável que, ao lado dos princípios fundamentais, haja regras na Constituição para que a abertura do sistema não destrua sua segurança e estabilidade. Há ministros que se acham deuses, ou seja, acima do bem e do mal!

WILSON OLIVEIRA TRINDADE (Bacharel em Direito) - Londrina

22 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

23 DEZ 2018

Prefeitura de Londrina vai ao TJ para derrubar liminar sobre transporte

Procuradoria-Geral do Município protocolou mandado de segurança no Tribunal de Justiça e entrou com ação ordinária em primeira instância contra decisão que suspendeu a licitação do serviço

Guilherme Marconi

Reportagem: Local

A Prefeitura de Londrina entrou com duas ações na Justiça na quinta-feira (20) na tentativa de derrubar a liminar do TC (Tribunal de Contas) que determinou a suspensão da licitação do transporte coletivo. A PGM (Procuradoria-Geral do Município) protocolou um mandado de segurança no Tribunal de Justiça e entrou com uma ação ordinária em primeira instância. As medidas são para tentar derrubar a decisão proferida pelo conselheiro relator Ivan Lelis Bonilha atendendo pedido da TCGL (Transportes Coletivos Grande Londrina).

A batalha judicial é um entrave no plano do Executivo para dar andamento ao processo de concorrência conduzido pela CMTU (Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização). Isso porque o atual contrato com a TCGL e com a Londrisul, que operam

o serviço na cidade, termina no próximo dia 19 de janeiro. O procurador-geral do município, João Luis Esteves, esteve em Curitiba na quinta-feira e classificou a decisão monocrática do desembargador do TC de "ilegal e abusiva". Já administrativamente, por enquanto, nada pôde ser feito. Isso porque o TC só retorna do recesso no dia 7 de janeiro. O município agora tem 15 dias para apresentar sua defesa, que depois será avaliada pelos conselheiros da instituição.

Em entrevista à FOLHA, o prefeito de Londrina, Marcelo Belinati, criticou a medida da Grande Londrina no Tribunal de Contas às vésperas do recesso. "O que me estranha é que a mesma empresa que diz que não vai participar do processo de licitação entra com um processo protelatório que pode trazer prejuízo para a população." Belinati diz que objetivo é tentar reverter a decisão na Justiça e negou irregularidades no edital de licitação. "O único erro que existe é a gente vai dimi-

nuir a margem de lucro dos donos das empresas. É essa que é a realidade."

Belinati reafirmou que não pretende desistir do seu objetivo de abrir licitação para o transporte. "Queremos acabar com o monopólio e corrigir todas essas incongruências que existem no contrato, com essa margem de lucro excessiva."

DIVERGÊNCIA

A TCGL apontou no pedido ao Tribunal de Contas 23 pontos de discordância da proposta oferecida pela prefeitura. O principal embate está na questão financeira. No contrato vigente, a empresa tem garantida uma taxa de retorno de capital de 12% ao ano - lucro sobre o investimento. Já a proposta do novo contrato oferece ganho baseado na Selic, taxa básica de juros da economia, medida pelo Banco Central, atualmente 6,75% ao ano. Outro ponto de discordância é a taxa de lucro das empresas, vigente no contrato atual e que encarece a tarifa. No atual contrato era prevista uma variação entre 7,5% e 10% e o novo contrato oferece entre zero e 6%.

22 DEZ 2018

23 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Gabinetes da discórdia

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, negou uma ação apresentada nesta sexta-feira (21), pelo deputado federal eleito Marcelo Calero (PPS-RJ) que questionava a regra de escolha dos gabinetes de deputados federais, que privilegia aqueles que tenham relação de parentesco com deputados titulares não reeleitos. O ministro, responsável pelos processos que chegam à Corte durante o plantão judiciário, ressaltou que o STF já decidiu que não cabe ao Poder Judiciário exercer controle sobre atos de natureza interna de outros Poderes.

Sorteio

Pela norma atual, os gabinetes são distribuídos por um sorteio, mas alguns parlamentares estão dispensados desse rito, como filhos, cônjuges ou irmãos de deputados que não tenham renovado seus mandatos. Na nova legislatura, a norma deve beneficiar 20 pessoas. Segundo Calero, o objetivo da ação era solicitar um novo sorteio sem esse critério de preferência.

24 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça indefere pedidos da prefeitura para manter licitação do transporte

Erika Gonçalves

Reportagem Local

A Justiça negou, no sábado (22), as duas ações da Prefeitura de Londrina que visavam derrubar a liminar do TC (Tribunal de Contas) que determinou a suspensão da licitação do transporte coletivo. A PGM (Procuradoria-Geral do Município) havia protocolado um mandado de segurança no TJ (Tribunal de Justiça) e entrado com uma ação ordinária em primeira instância na quinta-feira (20). Isso porque no último dia 12 a TCGL (Transportes Coletivos Grande Londrina) entrou com medida cautelar argumentando que verificou falhas e imprecisões que conflitam com os princípios e regras das licitações públicas.

Em recesso, a decisão do TJ foi assinada pela juíza substituta, Ana Paula Kaled da Costa. Segundo a magistrada, não há fundamento nos argumentos do município contra a decisão do conselheiro relator do TC, Ivan Lelis Bonilha de suspender o certame. Na ação, o Executivo informou que Bonilha determinou a suspensão de forma genérica, sem fundamentação e sem ouvir os representados. "Primeiramente, cumpre ressaltar que o TC tem a competência para fiscalizar, examinar os editais e suspender de forma cautelar e não se pode dizer que o pedido em questão não seria de

urgência uma vez que a sessão de abertura do certame estava marcada para quarta-feira (26)", escreveu Costa.

Também em primeira instância, o juiz Luiz Eduardo Asperti Nardi, indeferiu a ação ordinária contra o Estado. O magistrado disse que não verificou a "omissão" do TC e questionou o pedido. "Não cabe ao plantão judiciário eventual pedido de revisão de decisões proferidas pelo TJ".

A decisão monocrática do conselheiro do TC Ivan Bonilha foi que haveria indícios de irregularidades a serem apreciadas pelo Tribunal. Com a derubada nas ações na Justiça só restou a CMTU (Companhia Municipal de Trânsito de Urbanismo) apresentar defesa no próprio TC com o prazo de 15 dias. Se os argumentos apresentados pela prefeitura forem aceitos, a liminar é suspensa. O TC só retorna do recesso no dia 7 de janeiro e o contrato com a TCGL se encerra 19 de janeiro.

Em nota, o presidente da CMTU, Marcelo Cortez, diz que está buscando todas as medidas jurídicas e administrativas para garantir a continuidade do processo de licitação do transporte coletivo. A TCGL apontou no pedido ao Tribunal de Contas 23 pontos de discordância da proposta oferecida pela prefeitura, mas o principal conflito é em relação a margem de lucro das empresas.

24 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

Ministro manda soltar pai que mandou matar a filha

Thiago Faria
Agência Estado

Brasília - O ministro Marco Aurélio Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), mandou soltar na quarta-feira (19) o empresário Renato Grembecki Archilla, condenado a 14 anos de prisão por mandar matar a própria filha. O caso, ocorrido em 2001, ficou conhecido como "Crime do Papai Noel", pois o homem contratado para executar a vítima se fantasiou como o bom velhinho. A mulher conseguiu sobreviver.

A decisão do ministro do STF foi dada no mesmo dia em que também concedeu liminar para soltar condenados em segunda instância que não tiveram seus casos transitados em julgado. Esta liminar, porém, foi suspensa pelo presidente do STF, Dias Toffoli, no mesmo dia. A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, recorreu da decisão de soltar Archilla, alegando que a pena foi considerada transitada em julgado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e a ordem de soltura foi dada sob a equivocada percepção de que se trataria de execução provisória.

Archilla foi condenado em 2017 à pena de 10 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão, em regime fechado. Após recurso do Ministério Público, a pena foi aumentada para 14 anos. A prisão, porém, ocorreu apenas em 12 de dezembro, quando o TJ-SP determinou a certificação do trânsito em julgado. A ordem de soltura ainda não havia sido cumprida neste domingo (23). Para o advogado Santiago Andre Schunck, que defende o empresário, a decisão de Marco Aurélio foi acertada.

25 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça nega revogação de prisão de Rony Alves

Guilherme Marconi

Reportagem Local

O juiz de plantão em primeira instância, Luiz Eduardo Asperti Nardi, negou no domingo (23) o pedido de revogação da prisão preventiva protocolado pela defesa do vereador afastado Rony Alves (PTB). Réu na Operação ZR3, Alves foi preso no sábado (22), segundo o Gaeco (Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado), por ameaçar o agricultor Junior Zampar, considerado testemunha-chave do processo.

Segundo o magistrado, “há indícios de materialidade e autoria dos delitos, em tese, praticados da coação no curso do processo, que provocou o pedido de prisão preventiva.” Asperti Nardi também considerou em sua decisão que Alves descumpriu as medidas cautelares impostas de não se aproximar das testemunhas.

O pedido da prisão preventiva foi feito pelo Gaeco à Justiça após Rony ter abordado o agricultor e denunciante do suposto esquema Junior Zampar quando ele saía de uma agência bancária e se deslocava para o estacionamento. A testemunha procurou primeiramente o delegado do Gaeco, Alan Flore, que encaminhou a queixa para o promotor. A abordagem ocorreu no dia 7 de dezembro, mas o pedido de prisão só foi protocolado na sexta-feira (22).

A tornozeleira eletrônica estava entre as medidas cautelares impostas pelo juiz da 2ª vara criminal, Délcio Miranda da Rocha, em janeiro quando foi deflagrada a Operação ZR3 que apurou um suposto esquema criminoso para alteração de zoneamento urbano para beneficiar empresários na Câmara Municipal

Além do dispositivo de monitoramento, o vereador foi afastado das funções no Legislativo e estava proibido de encontrar os demais réus e as testemunhas, e frequentar os prédios públicos do Executivo e Legislativo. Em fevereiro foi apresentada a denúncia contra 13 pessoas por suposto envolvimento em organização criminosa incrustada na Câmara Municipal de Londrina e todas respondem a processo criminal.

A defesa do vereador afastado Rony Alves informou que não houve qualquer tipo de ameaça por parte dele. De acordo com o advogado Maurício Carneiro, o vereador tem conta no banco onde encontrou o produtor rural, “porém, em momento algum, o ameaçou”.

28 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

Ex-vereador de Londrina é considerado foragido da Justiça

Rafael Machado e
Guilherme Marconi
Reportagem Local

O Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) considera foragido o ex-vereador e também ex-presidente da Câmara Municipal, Orlando Bonilha, condenado pela Justiça por concussão, quando o agente público se aproveita do cargo para obter algum tipo de vantagem. Os policiais começaram a procurar Bonilha depois que o TJ (Tribunal de Justiça) expediu o mandado de prisão na semana passada, mas o coordenador do Gaeco, Jorge Barreto da Costa, informou que o ex-parlamentar ainda não foi encontrado. A pena é de cinco anos e três meses em regime semiaberto.

Segundo o Ministério Público, Bonilha exigia parte do salário do então controlador da Câmara, Márcio de Mello Piornedo, que repassava cerca de R\$ 2 mil dos R\$ 5,8 mil que recebia mensalmente. Piornedo havia sido nomeado por Bonilha ao cargo e também era réu no mesmo processo. Os repasses aconteceram entre março de 2006 e dezembro de 2007. No ano seguinte, Bonilha teve o mandato cassado na Câmara Municipal de Londrina.

OUTRO LADO

O advogado Ronaldo Neves, que atua na defesa de Bonilha, negou que seu cliente esteja foragido. "Ele está em viagem e no momento oportuno irá se apresentar à Justiça", disse.

Entretanto, a defesa não trabalha com a perspectiva de prisão e espera que o Ministério Público cumpra o compromisso firmado com o ex-vereador. "Ficou moralmente combinado que Bonilha não iria cumprir qualquer tipo de pena". O advogado frisou que o momento político - que vai completar 11 anos em janeiro - foi emblemático. À época, o então vereador foi cassado pela Câmara e entregou outros vereadores no esquema de corrupção e ficou lembrando por dizer que "não era a única batata podre na Câmara". "Estou confiante de que quando nos apresentarmos ao juízo, ele vai reconhecer esse acordo.", disse Neves

Ele também afirmou que a delação firmada em 2008 foi pioneira. "Denunciamos 26 casos que foram devidamente confirmados e de plena utilidade por parte do Ministério Público. Foi uma limpeza ética, nenhum dos denunciados foi reeleito por conta da iniciativa de Bonilha."

29 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA 30 DEZ 2018

MP denuncia professor por homicídio qualificado

Laurindo Panucci Filho matou o diretor do campus da UENP em Cornélio Procopio a golpes de machadinha, na noite de 20 de dezembro

Karaei Machado
Reportagem Local

A Polícia Civil de Cornélio Procopio, no Norte Pioneiro, entregou à Justiça nesta sexta-feira (28) o inquérito da morte do diretor do campus da UENP (Universidade Estadual do Norte do Paraná) na cidade, Sérgio Roberto Ferreira, 60 anos, assassinado após sofrer golpes de machadinha na noite de 20 de dezembro desferidos pelo professor Laurindo Panucci Filho, 44. A 2ª Promotoria de Justiça de Cornélio Procopio também apresentou denúncia contra professor nesta sexta. A denúncia pede condenação por homicídio triplamente qualificado (uso de meio cruel, motivo fútil e meio que dificultou a defesa da vítima).

Segundo o delegado-chefe da 11ª Subdivisão Policial (SDP), João Manoel Garcia, a conclusão é de que o docente não teve a ajuda de mais ninguém para cometer o crime. "Ele planejou e executou tudo sozinho, por isso é o

único autor. Não há dúvidas de que também foi premeditado, até porque o acusado ligou para a vítima marcando um encontro na própria universidade, onde tudo aconteceu", esclareceu.

Depois de ser ferido, Ferreira chegou a ser encaminhado até a Santa Casa de Cornélio, mas morreu no hospital. O delegado informou que o laudo do IML (Instituto Médico Legal) detectou cinco perfurações na cabeça, além de machucados no abdômen, pescoço e joelho. Garcia ainda classificou Panucci Filho como "cruel e frio".

Em uma semana, a polícia colheu depoimentos de alunos, funcionários da UENP e a pessoa que vendeu o objeto usado para matar o diretor. "As testemunhas contribuíram muito para as investigações. O comerciante disse que o Laurindo sequer conversou quando comprou a machadinha. Ele chegou na loja, perguntou o preço, tirou o dinheiro do bolso, efetuou o pagamento e foi embora", disse.

João Manoel Garcia afirmou que os estudantes ouvidos consideraram o professor como "um homem silencioso e que não gostava de ser rebaixado do título de doutor", obtido em Ciências Contábeis e Administração pela Fundação Universidade Regional de Blumenau em 2018. Ele também possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Maringá (2001) e mestrado em Contabilidade pela Universidade Federal do Paraná (2010).

A Polícia Civil acredita que uma advertência despachada pela vítima ao professor teria motivado o homicídio. O documento foi encontrado ao lado do corpo de Ferreira. Após ser preso, Laurindo Panucci Filho confessou o envolvimento, mas disse que não tinha intenção de matar o superior.

O acusado, que não havia constituído advogado, foi preso por investigadores paranaenses em Teodoro Sampaio (SP), cidade distante 288 km de Cornélio Procopio. Panucci Filho continua preso em uma cadeia de Caiuá, na região de Presidente Prudente. Apesar de já ter sido permitida durante audiência de custódia, a transferência para o Norte do Paraná deve só ocorrer nos próximos dias.

Sérgio Ferreira atuava na UENP há 28 anos e estava no segundo mandato como diretor do campus.

31 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

Deputados querem reajuste automático ao do Supremo

Proposta que tramita na Câmara há vários anos torna-se ferramenta de campanha para a presidência da Casa, prevendo igualar também salários do presidente, vice, ministros e senadores

Vera Rosa,
Adriana Fernandes e
Gilberto Amêndola
Agência Estado

Brasília e São Paulo - A campanha para a presidência da Câmara ressuscitou a polêmica sobre o aumento salarial dos deputados. Depois que ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) conseguiram elevar em 16,38% os seus vencimentos - que saltaram de R\$ 33,7 mil para R\$ 39,3 mil -, parlamentares engrossaram a cobrança pelo mesmo reajuste.

Pela regra atual, o aumento da remuneração dos congressistas pode ser aprovado em 2019 e entrar em vigor no mesmo ano. Uma das propostas em tramitação há vários anos na Casa, que voltou ao debate por causa da disputa no Congresso, prevê que o presidente da República, o vice, ministros, senadores e deputados tenham vencimentos idênticos aos dos integrantes do Supremo.

Adversário do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ) - que concorre à reeleição -, o deputado Fábio Ramalho (MDB-MG) defendeu o reajuste para seus pares. "Há colegas que não dependem do salário, mas outros dependem e passam necessidades que a gente não sabe. É preciso dar ao parlamentar uma melhor qualidade de vida. Não é aumento de salário: é reajuste dentro da lei", argumentou Ramalho, conhecido como Fabinho.

A eleição que renovará o comando do Congresso ocorrerá em 1.º de fevereiro. No último dia 12, Ramalho - hoje vice-presidente da Câmara - ocupou a tribuna para defender o aumento. "Precisamos que os salários de todos os deputados sejam reajustados como estão sendo os de todos os outros Poderes."

Questionado sobre a conveniência do aumento em um momento de crise econô-

mica e ajuste das contas públicas, Ramalho disse não ter medo de enfrentar assuntos áridos e destacou que a decisão caberá à maioria. "É melhor o parlamentar ser bem remunerado porque você pode cobrar dele a lisura, mas eu também defendo a Reforma da Previdência, que conserta tudo isso", insistiu.

Ramalho aproveitou para dar uma estocada em Maia, que, ao substituir o presidente Michel Temer no último dia 18, durante uma viagem internacional, sancionou projeto de lei permitindo que municípios com queda na arrecadação gastassem mais de 60% da receita com pagamento de servidores. "Muito mais grave do que falar em reajuste foi esse afrouxamento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso é gravíssimo. Tenho certeza de que ele (Maia) não tem capacidade de tocar uma reforma da Previdência."

CONTINUA

31 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O presidente da Câmara não retrucou. Disse, no entanto, que houve uma "interpretação errada" da sanção do texto, porque "nada afetou a Lei de Responsabilidade Fiscal". Maia também é simpático à ideia de unificar o teto salarial do Executivo, Legislativo e Judiciário. Para que isso ocorra, porém, a Câmara e o Senado precisam aprovar uma Proposta de Emenda à Constituição.

A PEC que tramita na Câmara sobre o assunto foi apresentada em 2011 pelo deputado Nelson Marquzelli (PTB-SP), não reeleito, e aprovada em comissão especial. "A proposta está pronta há sete anos para ser votada em plenário", disse Marquzelli. Segundo ele, a vantagem é que a proposta limita o teto no Brasil inteiro e não inclui os chamados penduricalhos. A desvantagem, diz, é que os salários seriam iguados no patamar mais alto - hoje em R\$ 39,3 mil.

Atualmente, os salários dos ministros do STF são fixados por lei enviada ao Congresso e dependem de sanção do presidente da República - o valor serve como teto para o funcionalismo público. A remuneração bruta do presidente também é menor, de R\$ 30.934,70. Líderes na Câmara avaliam como injusto o fato de parlamentares ganharem menos do que os ministros do STF. A aposta é que, com o acirramento da disputa pela presidência da Casa, o tema ganhe maior relevância na busca de apoio, inclusive dos novos deputados que estão chegando a Brasília.

04 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

STF quer informações sobre assistência médica a João de Deus

Rafael Moraes Moura e
Amanda Pupo
Agência Estado

Brasília - O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli, deu nesta quinta-feira (3) um prazo de 48 horas para que a Justiça de Goiás informe a Suprema Corte sobre as condições do Núcleo de Custódia, no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia (GO), oferecer assistência e tratamento médico adequados ao médium João de Deus.

João de Deus teve que deixar o presídio e ser atendido às pressas após ter passado mal na última quarta-feira (2). Exames de rotina feitos nos presos revelaram sangue na urina do médium.

Nesta quinta-feira (3), o médium retornou ao núcleo de Custódia, no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, onde está preso após denúncias de abuso sexual feitas por dezenas de mulheres. João de Deus recebeu alta do Hospital de Urgências de Goiânia (Hugo) por volta da 0h15 desta quinta-feira.

“Oficie-se, com urgência, mediante fax ou e-mail, ao Juízo de Direito da Vara Única de Abadiânia/GO para que, colhendo informações junto ao Núcleo de Custódia onde ele se encontra recolhido, informe à Corte, em

até 48 horas, a sua atual condição, bem como se o estabelecimento em questão oferece assistência e tratamento médicos adequados à situação”, determinou Toffoli, em decisão assinada nesta quinta-feira.

O relator do habeas corpus de João de Deus é o ministro Gilmar Mendes, mas cabe a Toffoli, na condição de presidente do STF, decidir sobre casos considerados urgentes durante o recesso do tribunal, que vai até o dia 31 de janeiro. O Supremo retoma as atividades no dia 1º de fevereiro.

05 JAN 2019
06 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça concede habeas corpus e vereador afastado Rony Alves deixa a prisão

Juiz argumenta que não se configurou fundamento da prisão ocorrida em dezembro, após testemunha da ZR3 relatar ter sido ameaçada

Fernanda Circhia
e Vitor Struck
Reportagem Local

Preso preventivamente desde o dia 22 de dezembro, o vereador afastado Rony Alves (PTB) deixou a unidade I da Penitenciária Estadual de Londrina no final da tarde desta sexta-feira (4). A liberdade veio cerca de duas horas depois que o juiz Kennedy Josué Greca de Mattos deferiu o pedido de habeas corpus impetrado pela defesa.

Alves havia sido preso por supostamente ter ameaçado a principal testemunha da Operação ZR3 (Zona Residencial 3), o agricultor Júnior Zampar, em uma agência bancária na avenida Santos Dummont, no dia 7 de dezembro.

Segundo o despacho assinado por Mattos, para que algo seja tipificado como crime "é necessário usar de violência ou grave ameaça,

com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamada a intervir em processo judicial, policial ou administrativo", o que não se configurou, de acordo com o magistrado.

Para a defesa o habeas corpus veio no sentido de comprovar que não houve ameaças. O Ministério Público embasou o pedido de prisão em imagens de câmeras de segurança que mostram o vereador conversando com a testemunha e até a seguindo pelo estacionamento, mas em momento algum registram agressão física.

"Foi uma criação fática para gerar uma prisão, tanto é que o tribunal falou que a prisão é ilegal e que não existe o tipo penal imputado a ele, ele não ameaçou", afirmou Maurício Carneiro.

Mais cedo, às 14 horas, o vereador afastado era aguardado na sede do Gaeco (Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado) pelo promotor Leandro Antunes, entretanto a defesa de Rony Alves havia pedido para que o interrogatório fosse remarcado para as 16 horas.

"Momentos antes do interrogatório o advogado do senhor Rony Alves compareceu ao Gaeco e propôs uma petição dizendo que o investigado iria permanecer em silêncio e solicitou, então, que ele não comparecesse", afirmou Antunes.

Em seguida o HC foi encaminhado para os jornalistas. Ainda segundo o despacho, a suposta ameaça teria sido registrada em sete de dezembro, mas o pedido de prisão preventiva foi formulado somente no dia 21. De acordo com o juiz, o transcorrer deste período "afasta o argumento acerca da urgência da medida", diz o documento.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

RETORNO À CÂMARA

O prazo de afastamento de Rony Alves e Mario Takahashi (PV) de suas atividades parlamentares na Câmara Municipal, determinado pela Justiça, termina no próximo 24. Takahashi também é réu na ZR3. Questionado se a recente prisão de Alves poderia colaborar para um novo afastamento por 180 dias, o advogado dele disse não acreditar na hipótese.

“Eu acredito que qualquer pedido que possa existir o juiz titular vai enfrentar com base nesta decisão de que ele (Rony Alves) não cometeu nenhum ato ilegal, ele foi preso ilegalmente”, afirmou Carneiro.

Já o promotor Leandro Antunes disse que a possível renovação vai ser alvo de análise por parte do MP nos próximos dias. “A prorrogação ou não deste afastamento eu vou deixar para analisar e tomar a decisão mais próximo da data”, afirmou.

05 JAN 2019

06 JAN 2019

08 JAN 2019

FOLHA DE LONDRINA

MP Eleitoral pede cassação do diploma de Francischini

**Órgão alega "captação e gasto
ilícito de recursos" durante
campanha do deputado estadual
mais votado da história do PR,
e ainda solicita impugnação de
mandatos de três coligações**

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - O MP (Ministério Público) Eleitoral protocolou nessa segunda-feira (7) uma representação contra o Delegado Francischini (PSL), que foi o deputado estadual mais votado da história do Paraná, com 427.742 votos no pleito de outubro. O órgão pede a cassação do diploma do político, alegando "captação e gasto ilícito de recursos" durante sua campanha. O MP também entrou com seis Aímes (Ações de Impugnação de Mandado Eletivo) contra coligações e partidos pela prática de lançamento de candidaturas fictícias (fantasmas) em violação ao mínimo exigido de 30% de vagas para o sexo feminino.

No caso de Francischini, o TRE (Tribunal Regional Eleitoral) constatou "graves irregularidades", se posicionando pela desaprovação das contas. Da análise das contas do

candidato, o Tribunal informou que verificou a existência de gastos de campanha não quitados, dentre os quais se inclui um jantar promovido no restaurante Irmãos Madalosso, em Curitiba, no valor de R\$ 74.290. O MP lembra que, após as reformas promovidas em 2006, a Lei Eleitoral não prevê "a produção ou patrocínio de espetáculos ou eventos promocionais de candidatura" e a "confecção, aquisição e distribuição de camisetas, chaveiros e outros brindes de campanha" no rol de gastos eleitorais considerados lícitos.

As alterações na legislação tiveram como objetivos evitar o escambo ou direcionamento de votos em troca de vantagens, ainda que irrisórias, oferecidas pelos candidatos. No entendimento do TRE, a estratégia de livre distribuição de alimentos e bebidas como forma de arregimentar eleitores para participação em comícios mos-

tra-se ilícita. A FOLHA procurou a assessoria de imprensa do deputado estadual eleito, mas não conseguiu retorno até o fechamento desta edição. A votação recorde de Francischini ajudou a eleger outros sete parlamentares, fazendo do PSL o partido dono da maior bancada na AL (Assembleia Legislativa).

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

08 JAN 2019

IMPUGNAÇÃO

Já as Aimes buscam impugnar o mandato eletivo em face da prática de abuso de poder econômico, corrupção ou fraude. Elas foram protocoladas contra as coligações Endireita Paraná (PSL, PTC e PATRI), que concorria aos cargos de deputado estadual; Endireita Brasil (PSL, PTC e PATRI), para os cargos de deputado federal; e Unidos Pelo Paraná (PRTB e PRP), para deputados federais. Há ainda ações contra as legendas Podemos, na AL; Partido Verde, na Câmara Federal; e o Partido dos Trabalhadores (PT), também para a Câmara.

O MP Eleitoral solicitou o reconhecimento da prática de fraude e de abuso de poder na composição da lista de candidatos às eleições. Se o pedido for aceito, os mandatos obtidos serão desconstituídos e os votos destinados a essas coligações e siglas serão considerados nulos.

Conforme observado, o percentual mínimo de 30% não foi respeitado pelas coligações e partidos mencionados. O índice mínimo alcançado consta das peças apresentadas ao TRE. A "Endireita Paraná" concorreu com apenas 17 candidaturas femininas, o que representa 26,15%; a Endireita Brasil apresentou somente 12 candidaturas de mulheres, ou seja, 29,27% do exigido, enquanto a Unidos Pelo Paraná disputou com 12 (28,57%) candidatas. Da mesma forma, o Podemos tinha dez (27,77) mulheres; o PV tinha 17 (29,82% em relação ao número total da lista) e o PT concorreu com nove (27,27%).

OUTRO LADO

Em suas redes sociais, Francischini atribui a representação do MP Eleitoral ao fato de ele ter "denunciado suspeitas de irregularidades" nas urnas eletrônicas em outubro, que supostamente prejudicariam o presidente eleito, Jair Bolsonaro (PSL). O posicionamento do deputado levou o TRE a fazer auditorias nas urnas. Nenhuma fraude, porém, foi identificada.

Para o parlamentar, a procuradora regional, Heloisa Helena, recebeu as "críticas ao sistema" como ofensas e estaria se utilizando de seu cargo e função para pedir a cassação do mandato do político. "Esta é a razão das ações contra o mandato que recebi de 427.047 de eleitores. Isto é inconstitucional, ilegal, verdadeiro abuso de poder", escreveu.

"As críticas que eu fiz deveriam poder ser feitas por todo cidadão, que certamente estariam sendo processados. Isto é absurdo!", prosseguiu. O deputado também pediu apoio dos eleitores e criticou duramente a procuradora. "Usando minha imunidade parlamentar constitucional nunca me omitirei, ficando calado, pois é a minha obrigação (...) 15 minutos de fama em cima do deputado mais votado da história do Paraná acabarão em alguns dias!"

19 DEZ 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNJ aprova novo auxílio-moradia para magistrados

Em sua última sessão do ano, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou ontem, por unanimidade, numa votação de poucos segundos, uma nova resolução para regulamentar o pagamento de auxílio-moradia aos magistrados brasileiros, no valor máximo de R\$ 4.377,73.

A norma tem validade a partir de janeiro de 2019, mesmo mês em que os magistrados brasileiros devem receber o aumento de 16,38% nos salários, que acompanham o reajuste aprovado neste ano no Congresso para os vencimentos de ministros do Supremo.

Em 26 de novembro, o presidente Michel Temer sancionou o reajuste dos ministros do Supremo, após um acordo informal com o presidente do Supremo Tribunal Federal

(STF), ministro Dias Toffoli, e com o ministro Luiz Fux, relator no STF de ao menos seis ações que questionam o benefício.

Até o mês passado, todos os magistrados brasileiros poderiam receber o auxílio-moradia, independentemente de ter residência própria no local de trabalho, por força de uma liminar (decisão provisória) expedida por Fux em 2014.

No mesmo dia em que Temer sancionou o reajuste, Fux revogou a liminar, interrompendo o pagamento do benefício a partir de janeiro para todos os magistrados e membros do Ministério Público, entre outras carreiras jurídicas. Na decisão, porém, ele determinou que o CNJ regulamentasse o tema, abrindo caminho para o retorno do

auxílio-moradia.

A resolução aprovada ontem prevê cinco critérios que devem ser atendidos para que o magistrado, seja no âmbito federal ou estadual, possa ter direito ao auxílio-moradia. Segundo estimativa preliminar do CNJ, aproximadamente 180 juízes teriam direito ao benefício sob tais critérios, cerca de 1% da magistratura.

Os critérios são: que não haja imóvel funcional disponível; que cônjuge ou qualquer pessoa que resida com o magistrado não ocupe imóvel funcional; que o magistrado ou cônjuge não possua imóvel próprio na comarca em que vá atuar; que o magistrado esteja exercendo suas funções em comarca diversa do que a sua original; que o dinheiro seja gasto exclusivamente com moradia.

20 DEZ 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TOFFOLI DERRUBA DECISÃO QUE SOLTARIA PRESOS EM 2ª INSTÂNCIA

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, suspendeu a decisão do ministro Marco Aurélio que determinou a soltura de todos os presos que tiveram a condenação confirmada pela segunda instância da Justiça.

O ministro atendeu a um pedido de suspensão liminar feito pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge.

Com a decisão, a liminar (decisão provisória) de Toffoli terá validade até o dia 10 de abril de 2019, quando o plenário do STF deve julgar novamente a questão da validade da prisão após o fim dos recursos na segunda instância.

O julgamento foi marcado antes da decisão de ontem (19) do ministro Marco Aurélio.

Decisão impacta o meio político

Mais cedo, a decisão em liminar do ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, autorizando a soltura de presos condenados em segunda instância causou distintas reações no meio político.

O deputado federal Osmar Terra (MDB-RS), futuro ministro da Cidadania do governo de Jair Bolsonaro, disse, em postagem no Twitter, que a decisão

acarretaria “consequências trágicas” para a credibilidade da Justiça brasileira e afetar a luta contra a corrupção.

“Respeito a decisão do ministro Marco Aurélio. Mas as consequências dela serão trágicas para a credibilidade da Justiça brasileira e para a luta contra a corrupção”, escreveu.

Osmar Terra tuitou enquanto participa da primeira reunião do presidente eleito, Jair Bolsonaro, com todos os indicados para o primeiro escalão de seu futuro governo, em Brasília.

A presidente nacional do PT, senadora Gleisi Hoffmann (PR), comemorou a decisão do ministro Marco Aurélio. Nas redes sociais, ela avisou que a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pedirá a liberdade do ex-presidente ao STF. “Acabamos de peticionar a solicitação do alvará de soltura para Lula. Abrimos mão do exame de corpo de delito”, disse a senadora.

A senadora Ana Amélia (PP-RS) disse ter ficado perplexa com a decisão que leva à insegurança jurídica. Ela disse “lamentar profundamente” a medida. A parlamentar questionou se há uma coincidência entre a nomeação do ex-juiz Sergio Moro para o Ministério da Justiça e a nova definição.

21 DEZ 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNH não pode ser apreendida para forçar pagamento de dívida, diz PGR

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, defendeu, em parecer encaminhado ao Supremo Tribunal Federal (STF), que juízes não podem determinar a apreensão do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para obrigar o pagamento de dívida.

Segundo a Procuradoria-Geral da República (PGR), tais medidas são inconstitucionais por atingir as liberdades fundamentais dos indivíduos, em especial a de ir e vir, o que não estaria ao alcance do juiz numa ação patrimonial. “Patrimônio e propriedade de bens não se confundem com liberdade, como outrora”, afirmou Raquel Dodge.

A apreensão de carteira de motorista ou passaporte passou a se tornar menos rara a partir da aprovação, em 2015, do novo Código de Processo Civil (CPC), que deixa em aberto a possibilidade de juízes determinarem, em processos de execução e desde que com fundamentação, medidas nem sempre previstas em lei, as chamadas “medidas atípicas”.

“Esse contorno normativo possibilitou aos juízes inovações como, por exemplo, a apreensão de passaporte ou carteira nacional de habilitação”, enfatizou Raquel Dodge.

07 JAN 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**TJ do Paraná
reforça
atendimento
à população
na temporada**

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) reforçou o atendimento ao cidadão no Litoral do Estado, com ações para otimizar processos e trâmites judiciais durante a Operação Verão 2018/2019.

TJ reforça atendimento à população na temporada

Objetivo é otimizar processos e trâmites judiciais durante a Operação Verão



O Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) reforçou o atendimento ao cidadão no Litoral do Estado, com ações para otimizar processos e trâmites judiciais durante a Operação Verão 2018/2019. Estão sendo realizados atendimentos de competência dos juizados especiais cíveis e criminais.

Nas infrações de menor potencial ofensivo, como perturbação do sossego, ameaça, lesão corporal leve ou uso de drogas, as polícias civil e militar atendem a ocorrência nas Comarcas abrangidas pela operação e intimam a parte a comparecer para a audiência preliminar, que normalmente ocorre no dia seguinte à lavra-

tura do termo circunstanciado, nos postos de atendimento localizados nos Fóruns de Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba, conferindo excelência na prestação jurisdicional em termos de celeridade.

A população pode contar, também, com o Juizado Móvel para fornecimento de informação. Coordenada pela 2ª vice-presidência do TJPR, a operação segue até 5 de janeiro e conta com o apoio do Ministério Público do Paraná e das Polícias Militar e Civil.

De acordo com o coordenador da Operação Litoral do TJPR, Marcel Túlio, a campanha surgiu diante da demanda que cresce com a presença maior de pessoas no Litoral

e a incidência de problemas como uso de drogas, conflitos de vizinhanças ou familiares, perturbação do sossego.

A atuação do órgão é de integração junto à Polícia Militar e à Polícia Civil, para auxiliar na resolução nos trâmites de conciliação e de audiência para os Termos Circunstanciados de Infração Penal (TCIP) a fim de resolver as questões ainda no Litoral. "O objetivo é garantir que a abordagem feita pela PM nas ruas tenha complemento e se resolva o mais rápido possível, sem necessidade de as pessoas se deslocarem para o Litoral novamente para responder essas pendências", explicou Túlio.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MARCO ASSEF

07 JAN 2019

Morre o advogado José Cid Campêlo

O Direito paranaense está de luto. Faleceu nesta sexta-feira, em Curitiba, aos 86 anos, o advogado José Cid Campêlo, que foi presidente da OAB-PR, entre 1989 e 1991. As causas da morte não foram divulgadas. Nascido em 14 de março de 1932, em Paranaguá, Campêlo formou-se na Faculdade de Direito de Curitiba em 1958. Era também formado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Antes da carreira jurídica, atuou como delegado regional de polícia em Laranjeiras do Sul e como chefe de gabinete da Secretaria de Estado dos Negócios e Assistência Social. Foi Procurador do Estado do Paraná e lecionou Direito Público na Faculdade de Administração Professor De Plácido e Silva, em Curitiba. Nos anos 90, por escolha da presidente Violeta Chamorro, foi nomeado cônsul honorário da Nicarágua no Paraná.

BEMPARANÁ

Luto

O advogado José Cid Campelo, que presidiu a OAB Paraná de 1989 a 1991, faleceu na sexta-feira. Em uma nota divulgada em seu site, a Ordem dos Advogados confirmou a informação, "com grande pesar". Cid Campelo tinha 86 anos de idade, dos quais 57 dedicou ao exercício da advocacia - em 2011, inclusive, foi homenageado pela OAB Paraná e recebeu um diploma em reconhecimento aos 50 anos de exercício ininterrupto da advocacia. O advogado era casado com Zélia Cavallin Campelo e pai de José Cid Campelo Filho, ex-secretário de Justiça do governo do Estado na gestão Jaime Lerner, de Rita Elizabeth Campelo e Joselia Campelo e Silva.

Carreira

Nascido em 14 de março de 1932, em Paranaguá, Campêlo formou-se na Faculdade de Direito de Curitiba em 1958. Era também formado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Antes da carreira jurídica, atuou como delegado regional de polícia em Laranjeiras do Sul e como chefe de gabinete da Secretaria de Estado dos Negócios e Assistência Social. Foi Procurador do Estado do Paraná e lecionou Direito Público na Faculdade de Administração Professor De Plácido e Silva, em Curitiba. Nos anos 90, por escolha da presidente Violeta Chamorro, foi nomeado cônsul honorário da Nicarágua no Paraná. Na seccional paranaense da OAB foi presidente no triênio 1989-1991 e também conselheiro federal de 1993 a 1995.

07 JAN 2019

BEMPARANÁ

Solto

O Tribunal de Justiça determinou a libertação do vereador afastado de Londrina, Rony Alves (PTB), preso no último dia 22 sob a acusação de ameaçar uma testemunha da Operação Zona Residencial 3 (ZR3), que investiga um esquema de cobrança de propina para mudança de zoneamento na cidade. A decisão liminar foi do juiz de direito substituto Kennedy Josué Greca de Mattos. Ele considerou que os fatos apontados no pedido de prisão pelo Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado (Gaeco), não configuram a coação de testemunha no processo. O juiz alegou não haver provas das ameaças nos fatos relatados pelo Gaeco.

08 JAN 2019

BEMPARANÁ

OPERAÇÃO PILOTO

Juiz nega recurso a 'ex-braço-direito' e a operador de Richa

Magistrado rejeita novo pedido de habeas corpus de Deonilson Roldo

O juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Criminal da Justiça Federal de Curitiba, rejeitou novo pedido de habeas corpus ao ex-chefe de gabinete do ex-governador Beto Richa (PSDB), Deonilson Roldo e ao empresário Jorge Atherino, ambos presos na Operação Piloto, 53ª fase da Lava Jato, que investiga o pagamento de propina ao grupo político do tucano em troca do favorecimento da empreiteira Odebrecht em uma licitação para obras de duplicação da PR 323, entre os municípios de Francisco Alves e Maringá (região Norte), em 2014. Na decisão, o juiz aponta existência de provas de lançamentos de R\$ 3,5 milhões na contabilidade paralela da Odebrecht ao esquema, que teria Deonilson e Atherino como seus operadores.

O magistrado elenca outras provas, como gravação de conversa de fevereiro de 2014, no Palácio Iguazu, entre o ex-chefe de gabinete do governador e o empresário Pedro Rache, do grupo Bertin, que através da empresa Contern, planejava participar da concorrência. Na conversa, Deonilson afirma que o grupo de Richa tinha "compromissos" com a Odebrecht, e pede que a Contern se afaste da disputa em troca da participação em negócios com a Copel.

O juiz também aponta movimentação financeira atípica tanto de Deonilson, quanto de Atherino e suas empresas. "Além disso, o volume das operações financeiras suspeitas de lavagem de dinheiro atribuídas Deonilson Roldo e Jorge Theodocio Atherino parece transcender o crime de lavagem em relação vantagens indevidas recebidas no contrato da duplicação da PR 323, o que é indício de envolvimento em outros crimes de corrupção ou em lavagem de outros crimes de corrupção. A ilustrar, a movimentação financeira de mais de quinhentos milhões de reais das empresas de Jorge Theodocio Atherino e com mais quinze milhões recebidos em espécie", explica ele.

Delações - A denúncia do Ministério Público Federal (MPF) foi parcialmente baseada em acordos de delação premiada fechados pelo ex-diretor de Departamento de Estra-



Deonilson: movimentação financeira suspeita

das de Rodagem do Paraná (DER/PR), Nelson Leal Júnior e do ex-deputado estadual Tony Garcia. "Embora a gravação tenha sido entregue ao MPF por pessoa condenada por crimes financeiros e pouco digna de crédito (Antônio Celso Garcia), a perícia realizada confere, em princípio, autenticidade à prova, o que foi confirmado pelo próprio Pedro Rache de Andrade em seu depoimento", lembra o magistrado.

Corrupção - Segundo o juiz, as investigações mostram ainda que a propina paga pelo esquema não seria apenas para caixa dois de campanha de Richa. "Ademais, apesar dos pagamentos terem sido solicitados a pretexto de contribuição de campanha, o rastreamento bancário até o momento efetuado não confirmou o direcionamento dos valores com esse propósito, antes havendo indícios de que serviram para enriquecimento pessoal de parte dos envolvidos", diz Ribeiro. "Não se trata, em princípio, de meras doações eleitorais não registradas, pois os pagamentos tiveram uma contrapartida, a atuação do Chefe de Gabinete do então Governador para reduzir a concorrência da licitação para duplicação da PR-323 em benefício do Grupo Odebrecht", considerou o juiz.

CONTINUA

08 JAN 2019

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

Acusados 'ignoraram' Lava Jato

Na decisão em que negou os novos pedidos de habeas corpus ao ex-chefe de gabinete do governador Beto Richa, Deonilson Roldo e ao empresário Jorge Atherino, o juiz da 23.^a Vara Criminal da Justiça Federal de Curitiba, Paulo Sérgio Ribeiro, destacou que as negociações para o pagamento de propina pela Odebrecht ao esquema teriam ocorrido no segundo semestre de 2014, quando a operação Lava Jato não só estava em pleno andamento, como já era bastante conhecida publicamente. Na avaliação do magistrado, esse fato demonstra que ambos os acusados estavam dispostos a desafiar o trabalho de investigação do Ministério Público Federal sobre as operações suspeitas da empreiteira envolvendo agentes públicos.

“Isso significa, em cognição sumária, que nem mesmo o início dessas investigações e a sua notoridade

foram suficientes para prevenir que ambos, Deonilson Roldo e Jorge Theodocio Atherino, solicitassem vantagem indevida de executivos do Grupo Odebrecht, recebessem o dinheiro e ocultassem e dissimulassem o produto do crime”, lembrou Ribeiro. “Tal comportamento indica o caráter serial das condutas de corrupção e lavagem e indicam a prisão preventiva como necessária para interrupção da prática de novos crimes”, avaliou o juiz.

O magistrado aponta ainda que, segundo o MPF, Roldo continuaria atuando em 2018 na campanha de Richa ao Senado. Preso no dia 11 de setembro, na Operação Rádio Patrulha, que investiga suspeita de fraudes em obras de estradas rurais, o ex-governador foi solto três dias depois por decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, mas não conseguiu se eleger. “Como se não bastas-

se, há indícios do envolvimento atual de Deonilson Roldo em campanhas eleitorais”, afirma Ribeiro. “Tendo os crimes em apuração sido praticados no contexto de campanha eleitoral, com obtenção, em cognição sumária, de vantagem indevida a pretexto de doação eleitoral, Deonilson Roldo tem, no presente momento, similares oportunidades para persistir na arrecadação de recursos ilícitos, no caso mediante promessas futuras, sem olvidar o risco, aqui também atinente a Jorge Theodosio Atherino, de utilizar recursos ilícitos guardados para despesas atuais de campanha. Destaque-se que a mesma interceptação telefônica revelou diálogos de Jorge Theodocio Atherino que, embora precisem ser melhor apurados, sugerem a continuidade até o presente de práticas financeiras fraudulentas”, escreveu o magistrado.

BEMPARANÁ 04 JAN 2019

Com Moro, 'República de Curitiba' chega a Brasília

Oito nomes da equipe de ministro são do Paraná, berço da operação Lava Jato

Alçado ao posto de "superministro" da Justiça e da Segurança Pública do governo Bolsonaro, o ex-juiz Sérgio Moro levou para sua equipe em Brasília boa parte dos integrantes da chamada "República de Curitiba" - termo usado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para definir os investigadores da operação Lava Jato que teve origem na Capital paranaense. São oito nomes ligados ao Estado, berço da operação que levou Lula e outros políticos e empresários à prisão, e onde Moro atuou como juiz federal por 22 anos.

Os escolhidos pelo ministro são pessoas de sua confiança, como a ex-diretora da 13.ª Vara Federal em Curitiba, Flávia Blanco, atual chefe de gabinete, profissionais com quem trabalhou em grandes operações como juiz e com experiência em combate a crimes financeiros e narcotráfico, como o ex-superintendente da Polícia Federal no Paraná Maurício Valeixo, atual diretor-geral da PF, o ex-chefe de inteligência e informação da Receita Federal em Curitiba Roberto Leonel, atual chefe Coaf, entre outros.

Durante a transição, foram confirmados 7 nomes originários do Paraná em postos chave do ministério. O Departamento Presidiário Nacional (Depen), área sensível com conflitos crescentes, foi assumido pelo ex-chefe da PF em Foz do Iguaçu (PR) Fabiano Bordignon, com quem Moro trabalhou como juiz. Bordignon já foi responsável por dois presídios federais, entre eles o de Catanduvas (região Oeste).

Outros nomes ainda fazem parte do time, em cargos de destaque na PF: como o delegado Igor Romário de

Paula, que chefiou a equipe da Lava Jato em Curitiba e deve assumir a Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado (Dicor), e o delegado Márcio Anselmo, que originou as investigações do caso e coordena hoje a área de combate à corrupção e lavagem de dinheiro da PF.

Carta branca - A equipe foi escolhida com carta branca por Moro e ficará responsável por colocar em prática a política de enfrentamento ao crime organizado, à corrupção sistêmica e aos crimes violentos no Brasil - principal bandeira do governo Bolsonaro para a área. A equipe tem ordem para enviar ao Congresso, antes dos 100 primeiros dias de gestão, o projeto de lei com alterações legais que endurecem penas e aumentam o poder de investigação do Estado e, simultaneamente, dar início à implantação de medidas executivas e operacionais para desarticular facções e frear o crescente poder das organizações criminosas.

Moro e equipe terão obstáculos no Congresso, mas começou a trabalhar um plano de ação administrativa e executiva para dar início aos projetos antes mesmo da posse. Para adotar o modelo da Lava Jato de atuação em forças-tarefa, unindo PF, Receita Federal e Ministério Público Federal, no combate ao crime organizado e ao narcotráfico, o ministro criou a Secretaria de Operações Policiais Integradas e nomeou para o cargo alguém de sua confiança e com experiência no assunto: o ex-superintendente da PF no Paraná Rosalvo Ferreira Franco, que conduziu a corporação durante os primeiros quatro anos da Lava Jato.

Moro promete atingir facções e organizações criminosas violentas com ações de inteligência. A ordem tem sido "desenvolver uma política agressiva, não violenta". A posse de Moro e equipe como ministro, na quarta-feira, foi uma das mais badaladas. Os principais nomes da equipe, como seu braço direito no Ministério o delegado Luiz Pontel, que assumiu a Secretaria Executiva, a ex-procuradora da República Maria Hilda Marsiaj, que assumiu a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), o general Guilherme Theophilo, na Secretaria Nacional de Segurança Pública, entre outros, ficaram perfilados com o novo chefe.

26 DEZ 2018

BEMPARANÁ

Único condenado pelo STF na Lava Jato, Meurer segue livre

Oito meses após condenação, deputado pelo PR não começou a cumprir pena

Ivan Santos

Primeiro e até agora único político com mandato condenado pelo Supremo Tribunal Federal a partir de processo originado na operação Lava Jato, o deputado federal pelo Paraná, Nelson Meurer (PP) segue em liberdade, sem qualquer punição. Meurer foi condenado em 29 de maio deste ano, a 13 anos, 9 meses e 10 dias de prisão em regime fechado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Quase oito meses depois ele permanece não só fora da prisão, como mantendo seu mandato na Câmara Federal.

Meurer não começou até agora a cumprir pena por uma questão meramente burocrática. É que apesar de ter concluído o julgamento, até agora o STF não publicou o acórdão da decisão. A medida é necessária para que o parlamentar comece a ter a punição executada. Além disso, o Supremo também não julgou os recursos a que o deputado têm direito. Como a condenação foi unânime, Meurer só pode entrar com o chamado “embargo de declaração”, um recurso que não tem o poder de reverter a condenação, mas apenas de esclarecer dúvidas sobre a decisão.

A demora levou a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, a enviar na semana passada ao STF um pedido de prioridade no andamento do caso. “Assim, a fim de que a execução da pena possa ser iniciada, requeiro a vossa excelência seja conferida prioridade na publicação do acórdão resultante do julgamento ocorrido em



Meurer: deputado foi o único condenado pelo STF na Lava Jato

29 de maio de 2018, dando-se sequência da marcha processual”, pediu a PGR. Como o STF entrou em recesso, a questão só deve ser retomada em fevereiro do ano que vem.

Segundo a denúncia, Meurer foi um dos integrantes do PP que deram sustentação política à permanência de Paulo Roberto Costa na diretoria de Abastecimento da Petrobras, em troca de repasses ilegais de empresas beneficiadas com contratos com a estatal. De acordo com a PGR, o deputado recebeu R\$ 29 milhões do esquema por meio de repasses mensais de R\$ 300 mil. Ele também foi acusado pela Procuradoria de receber R\$ 4,5 milhões para sua campanha à Câmara em 2010.

O processo contra Meurer foi a primeira ação penal da Lava Jato a ser julgada pelo STF. O caso chegou ao STF 3 anos e 2 meses antes de ser julgado, quando o inquérito foi aberto em março de 2015. A ação penal contra o pepista foi instaurada dois anos e seis meses antes do julgamento, em outubro de 2015.

Engavetado – A falta de publicação do acórdão do STF sobre a condenação de Meurer e o não julgamento dos recursos do deputado foram justamente os pretextos utilizados pelo Conselho de Ética da Câmara para arquivar duas representações que pediam a cassação do mandato do parlamentar. No seu voto, apresentado em setembro, o relator no Conselho, deputado Mauro Lopes (MDB-MG), argumentou que as representações da Rede e do PSOL, que pediam a cassação de Meurer, não deveriam ser consideradas porque os “atos indecorosos” apontados foram, “em tese”, praticados por Meurer antes do início do atual mandato.

Lopes alegou ainda que o pedido de arquivamento era uma “cautela” porque o processo de Meurer ainda não transitou em julgado, ou seja, ainda permite recursos. “O caso Nelson Meurer não foi transitado em julgado ainda. Está sub judice, dependendo da decisão final do Poder Judiciário, e nós não podemos nos antecipar”, alegou o relator.

20 DEZ 2018

BEMPARANÁ

Toffoli derruba decisão que poderia soltar Lula

Presidente do STF reverte liminar de ministro que suspendia prisão em 2ª instância

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, casou ontem a decisão do ministro Marco Aurélio Mello, que havia suspenso a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. Toffoli acolheu recurso apresentado pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Toffoli afirmou que “a decisão já tomada pela maioria dos membros da Corte deve ser prestigiada pela Presidência”.

A decisão de Marco Aurélio abria caminho para a soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) - preso e condenado no âmbito da Operação Lava Jato por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá. Além disso, segundo o Ministério Público Federal, a decisão poderia beneficiar 160 mil presos em todo o País. A suspensão da liminar irá vigorar até que o plenário do STF, composto por 11 ministros, julgue as ações que tratam da execução provisória da pena. A análise desses processos está marcada para o dia 10 de abril de 2019.

De acordo com o presidente do Supremo, a decisão de Marco Aurélio “foi de encontro ao entendimento da decisão” tomada pela maioria da Corte no julgamento de outros dois processos sobre o

mesmo assunto. “A decisão já tomada pela maioria dos membros da Corte deve ser prestigiada pela Presidência”, afirmou Toffoli. Como o STF entrou em recesso ontem, Toffoli é o responsável pelas decisões da Corte até o fim de janeiro. Por isso, com o recurso da PGR, coube a ele a decisão de suspender a liminar de Marco Aurélio.

Vai e vem - Na véspera do recesso do Supremo, o ministro determinou a libertação daqueles que tenham sido presos sem o esgotamento de todos os recursos referentes a condenação. Poucos minutos após a decisão, a defesa do ex-presidente entrou com petição na 12ª Vara Federal de Curitiba, responsável pela execução penal de Lula, pedindo a expedição imediata do alvará de soltura, em cumprimento à liminar do STF.

Confronto - No final da tarde, antes que Toffoli suspendesse a determinação de Marco Aurélio, a juíza Carolina Lebbos reagiu afirmando que não iria cumprir a liminar do ministro e pediu a manifestação do Ministério Público Federal (MPF) antes de deliberar a respeito. Ela alegou que a decisão não havia sido publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

No momento em que saiu a decisão, militantes em favor de Lula comemoraram

em frente à Polícia Federal em Curitiba. Grupos pró e anti-Lula chegaram a entrar em confronto no local, trocando empurrões.

Na interpretação de Marco Aurélio, a Constituição e o Código de Processo Penal garantem o direito à liberdade do réu enquanto não houver o trânsito em julgado -- ou seja, enquanto não tiverem sido esgotadas todas as instâncias.

BEMPARANÁ
FRANCIS AUGUSTO GOES RICKEN

20 DEZ 2018

Poder judiciário e o encanto da política

**FRANCIS AUGUSTO
GOES RICKEN**

Em tempo de ativismo judicial, membros destacados e holofotes sobre ações do Poder Judiciário, nada mais conveniente do que tratar do impacto dessas ações na política brasileira. Acredito que diversas pessoas foram pegas de surpresa pela indicação e aceite do ex-juiz Sérgio Moro para o cargo de "superministro" da Justiça e Segurança Pública do futuro Governo Bolsonaro. O magistrado finalmente deixou clara suas posições e se "manifestou fora dos autos", dando o tom de sua postura política.

Não duvido da capacidade de Sérgio Moro como magistrado, como pessoa ou como futuro ministro, mas coloco em destaque uma atitude pouco republicana de aceitar um cargo de Ministro dentro do Governo do principal adversário de quem Moro decretou a prisão meses atrás. Se não parece agora, algum dia pode parecer que tal decisão afeta o equilíbrio de poderes e o resto de sistema republicano que temos.

Estamos deixando de lado nossos princípios republicanos mais básicos, assim como pressupostos de nosso texto Constitucional, em detrimento de "um bem maior". Deixamos de lado garantias e direitos individuais, em detrimento de uma delação bem feita; deixamos de lado a postura de isenção de nossos membros do Poder Judiciário, em detrimento de ações contra a corrupção; deixamos a crítica de lado, quando vemos um magistrado deixar a toga em prol do bem da nação. Repito, no dado momento, isso tudo parece muito nobre, isso tudo parece a proteção a "um bem maior", mas em breve podemos perceber que estamos colocando em xeque nosso sistema constitucional.

Talvez não tão "grandioso", mas no mesmo sentido, tivemos algumas alterações dentro no regimento interno do Conselho Nacional de Justiça, que assim como o exemplo anterior, parecem defender um "bem maior" em prol do pleno funcionamento da instituição, mas em dado momento poderão se transformar em problemas. O CNJ surgiu com a emenda constitucional nº 45/2004, situação extremamente importante para a organização do Poder Judiciário e para a efetivação do texto constitucional de 1988. Em tempos de contestação da ordem constitucional, o CNJ sempre foi proativo e fundamental para que o Poder Judiciário fizesse sua autocrítica e uniformizasse seus posicionamentos em prol de uma humanização constante.

Foi o CNJ o responsável por posicionamentos enfáticos e importantes sobre nepotismo, irregularidades no Poder Judiciário e orientações disciplinares de seus membros, que visaram ao cumprimento da Constituição Federal. Em sua história de mais de 13 anos, se tornou fundamental para que o Poder Judiciário pudesse cumprir sua função constitucional, foi crítico, enfático, organizado e se sustentou dentro desses parâmetros. Fazendo figura de linguagem com obra literária, foi mastro para o Poder Judiciário em mar repleto de sereias, e meu desejo é que permaneça desta forma por longos anos.

Exceto se passar de peça de autocrítica e de cumprimento das regras constitucionais para ser órgão político, encantado pelas sereias de voz doce e delirante. Digo isso pela alteração realizada no regimento interno do CNJ, promovido pelo presidente, ministro Dias Toffoli. O CNJ fez alteração quase imperceptível ao regimento, mas que pode ter reflexos importantes para o futuro do Conselho. A revogação da quarentena para membros do CNJ para participar de escolhas internas nos tribunais pode colocar os membros do CNJ amarrados nas suas decisões para que possam ser indicados posteriormente a posições de destaque dentro de Tribunais. Não coloco em suspeição aos membros do CNJ, mas me pergunto se o Conselho continuará a tratar de forma isenta todas as decisões delicadas que costuma tratar, para não se indispor posteriormente com escolhas políticas dentro dos Tribunais que seus membros poderão usufruir.

Além disso, destaco a possibilidade de manutenção dos conselheiros por mais um mandato, uma tomada de decisão que pode afetar a postura atual do CNJ. Sabemos que a perpetuação de membros cria uma situação de conforto político capaz de afetar sua tomada de decisão. Como disse, o CNJ não toma decisões confortáveis. Talvez minha postura seja atrasada em tempos de Poder Judiciário moderno, mas me causa muita estranheza que tanta modernidade possa surgir em um momento em que a prudência e a constância de nossas instituições serão nossas únicas garantias para o futuro.

Francis Augusto Goes Ricken, advogado e mestre em Ciência Política, é professor do curso de Direito da Universidade Positivo

19 DEZ 2018

BEMPARANÁ

AUXILIO

**Cerca de 1%
dos juízes
receberá verba**

Levantamento preliminar do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aponta que, com as novas regras do pagamento do auxílio-moradia para juízes, cerca de 1% da magistratura terá direito ao benefício, entre os membros da ativa, o que corresponde a cerca de 180 juízes. Segundo a nova resolução aprovada pelo CNJ, o valor só será repassado a magistrados que forem atuar fora da comarca de origem, que não tenham casa própria no novo local, nem residência oficial à disposição.

O pagamento se dará exclusivamente para ressarcimento de despesas, mediante comprovante de gastos. Como os conselheiros já tinham recebido a minuta votada, a deliberação foi rápida, demorando menos de um minuto. A resolução entra em vigor em 1º de janeiro. Dados da Consultoria de Orçamento do Senado apontaram que o Judiciário custeou em 2017 cerca de R\$ 291 milhões em auxílio-moradia e o Ministério Público, R\$ 108 milhões.

FOLHA DE S. PAULO

Nova regra de auxílio para juízes tem brecha para cortes superiores

Tribunais em Brasília terão normas próprias sobre moradia; segundo CNJ, benefício só será pago a 1% dos magistrados

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Com uma brecha que permite aos tribunais superiores ressuscitarem o pagamento indiscriminado do auxílio-moradia a ministros, o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) aprovou nesta terça-feira (18), na última sessão do ano, uma resolução com as novas regras para o pagamento do benefício aos juízes.

Segundo o órgão, o benefício será bem mais restrito e deverá ser pago a cerca de 1% dos 18 mil magistrados (cerca de 180).

Os ministros dos tribunais superiores, localizados em Brasília, ficaram fora do alcance das novas normas. Pela resolução, os 87 magistrados da cúpula do Judiciário terão regulamentação própria feita por suas respectivas cortes (STF, STJ, TSE, TST e STM). Até então, ministros seguiam as mesmas normas dos demais juízes.

Se o auxílio não for regulamentado por esses tribunais, ele não será pago. De acordo com integrantes da cúpula do Judiciário, apesar da brecha aberta pela resolução, a edição de uma norma mais permissiva, contrária ao espírito do texto do CNJ, provocaria reações negativas até mesmo entre os ministros.

De acordo com a resolução aprovada para os juízes de instâncias inferiores, o reembol-

“

É importante que se diga que não estamos criando o auxílio-moradia. Estamos regulamentando o auxílio-moradia, que é direito previsto Lei Orgânica da Magistratura. Estamos dando cumprimento a decisão do ministro Luiz Fux

Dias Toffoli
presidente do STF e do CNJ

so das despesas com moradia não poderá ultrapassar o teto de R\$ 4.377. Esse valor será atualizado anualmente.

O novo auxílio-moradia é previsto apenas para juízes que sejam transferidos de comarca por interesse do serviço público, conforme as regras elaboradas pelo presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, e sua equipe. Uma comarca pode abranger um conjunto de municípios vizinhos.

Após a deliberação do CNJ, o CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) aprovou resolução com o mesmo

teor, regulamentando o recebimento do auxílio-moradia por membros do Ministério Público em todos os seus ramos.

Para todos, juízes, procuradores e promotores, as regras começam a vigorar em janeiro.

A resolução aprovada no CNJ estabelece cinco critérios para pagamento: 1) não pode existir imóvel funcional na cidade, 2) o cônjuge não pode ocupar imóvel funcional ou já ganhar o auxílio-moradia, 3) o juiz não pode ser ou ter sido, nos últimos 12 meses, dono de imóvel na comarca onde vai atuar, 4) a atuação deve ser fora da comarca original e 5) o juiz deve apresentar comprovante de despesa com aluguel ou hotel.

Um sexto critério, que constava da minuta da resolução, foi excluído do texto final e, depois, incluído novamente, conforme anunciou Toffoli ao final da sessão do CNJ. Ele disse ter havido um erro. Esse critério prevê que o serviço no novo local precisa ter “natureza temporária”.

O valor de R\$ 4.377 vinha sendo pago indiscriminadamente a todos os juízes e membros do Ministério Público que o requeressem desde setembro de 2014, por força de decisões liminares (provisórias) do ministro do STF Luiz Fux.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 19 DEZ 2018

CONTINUAÇÃO

Naquele ano, Fux atendeu aos pedidos de um grupo de juizes federais, da AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) e da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), que sustentaram que o auxílio é garantido pela Lei Orgânica da Magistratura.

O benefício acabou sendo estendido a outras carreiras, como membros de Ministério Público, defensorias públicas e tribunais de contas.

No último dia 26 de novembro, o próprio ministro Fux revogou as liminares e suspendeu o pagamento do auxílio.

A revogação feita por Fux veio no mesmo dia em que o presidente da República, Michel Temer, sancionou um reajuste de 16,38% para a magistratura. Em agosto, Toffoli e Temer haviam acordado que o benefício seria extinto se o reajuste salarial entrasse em vigor.

Na sua decisão, Fux afirmou que suspenderia os pagamentos por questões econômicas, mas que considerava o auxílio-moradia um benefício legal e constitucional. O ministro, então, determinou que o CNJ e o CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) criassem novas regras para garantir o pagamento nas situações que julgassem adequadas.

A norma enumera, por fim, algumas situações em que o juiz perderá o direito ao auxílio-moradia, como quando recusar o uso de um imóvel funcional que lhe tenha sido disponibilizado ou quando retornar definitivamente ao órgão de origem.

Presidentes de associações da magistratura acompanharam a aprovação das novas regras no CNJ. O presidente da AMB, Jayme de Oliveira, afirmou que o auxílio-moradia, tal como foi recriado, deverá ser pago a uma parcela muito pequena dos magistrados.

Em fevereiro deste ano, a Folha publicou que 26 ministros dos tribunais superiores, mesmo tendo imóvel próprio no Distrito Federal, recebiam dos cofres públicos auxílio-moradia para viver em Brasília.

A pesquisa então feita em cartórios da capital federal e nas folhas salariais dos tribunais mostrou que o privilégio estava concentrado em três dos cinco tribunais que formam a cúpula da Justiça: STJ (Superior Tribunal de Justiça), TST (Tribunal Superior do Trabalho) e STM (Superior Tribunal Militar).

Os 26 ministros que na época recebiam o benefício mesmo com imóvel próprio representam pouco mais de um terço da composição dessas três cortes. Na ocasião, a resolução do CNJ que estabelecia as regras de concessão do auxílio não vedava a magistrados, que possuísem imóvel na cidade onde exercem a função pública, o recebimento do benefício.

No STJ, 17 dos 33 ministros ganhavam na ocasião o benefício. Desses, pelo menos 12 tinham casa própria. O acúmulo de benefício com moradia própria no STM envolvia 3 dos 4 ministros que ganhavam o auxílio.

Com a liminar de Fux do último dia 26, o pagamento do auxílio para ministros dos tribunais superiores também foi suspenso.

O QUE DIZIA A RESOLUÇÃO DE 2014

Ajuda de custo para moradia no valor de R\$ 4.377 por mês "é devida a todos os membros da magistratura nacional"

Não tinham direito: juizes que tivessem à disposição imóvel funcional, juizes inativos, licenciados ou casados com alguém que já recebesse o benefício

Quem recebia: cerca de 30 mil magistrados e membros do Ministério Público estavam aptos a receber esse auxílio; a grande maioria o solicitava

O QUE DIZ A NOVA RESOLUÇÃO

Condições para o pagamento

• não pode haver imóvel funcional disponível

• cônjuge ou companheiro, ou qualquer pessoa que resida com o magistrado não pode ocupar imóvel funcional nem receber ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia

• juiz ou cônjuge não pode ser dono de imóvel na comarca onde for exercer o cargo nos 12 meses que antecederam a mudança

• atuação deve ser em localidade diversa da comarca ou juízo original

• indenização é exclusivamente para ressarcir despesas comprovadamente realizadas com aluguel ou hospedagem em hotel, sendo vedado o uso para custeio de despesas com condomínio, telefonia, alimentação, impostos e taxas de serviço

• reembolso dos gastos com moradia não pode exceder R\$ 4.377, teto que será revisado pelo CNJ anualmente

Quem deve receber: cerca de 1% dos 18 mil magistrados do país (o que equivale a cerca de 180 pessoas). É preciso esperar entrar em vigor para saber a abrangência

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

19 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça acusa ex-levantador da seleção de desvio de verba pública

PAINEL

UMA VÍRGULA Foi a pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que as resoluções publicadas nesta terça (18), com novas regras para o pagamento do auxílio-moradia a juízes e procuradores, incluíram a previsão de que o assunto será revisado mais uma vez para definição de normas definitivas.

PINGOS NOS IS Dodge telefonou para o ministro Dias Toffi, presidente do Supremo Tribunal Federal, e pediu que o dispositivo fosse inserido no texto da resolução do Conselho Nacional de Justiça sobre o tema, para que o Conselho Nacional do Ministério Público fizesse o mesmo.

PARA POUCOS Procuradores que defendiam regras mais generosas para ampliar o alcance do benefício queixaram-se da falta de debate entre os dois colegiados e ficaram frustrados com o desfecho do processo. Integrantes do Ministério Público Federal calculam que apenas 20 procuradores em todo o país terão direito ao auxílio-moradia.

SÃO PAULO A Justiça do Paraná determinou o bloqueio das contas e de automóveis do ex-levantador Ricardinho por denúncia de desvio de verbas públicas destinadas a eventos de vôlei. O bloqueio vale também para a sogra do jogador, Carmen Panza, e para o clube que ele preside, o Maringá Vôlei.

Segundo o Ministério Público, a Prefeitura de Maringá repassou ao clube R\$ 880 mil para a realização de dois eventos em 2014: etapa da Liga Mundial e a Copa Brasil.

Desse montante, teriam sido justificados os gastos de R\$ 204 mil. A acusação diz ter provas de que R\$ 255 mil foram para as contas de Ricardinho e Carmen. O Ministério Público afirma ainda que o advogado do clube, Rogério Rodrigues, sacou R\$ 550 mil. O dinheiro da bilheteria, cerca de R\$ 325 mil, também teria sumido.

Por meio de nota, a assessoria do Maringá Vôlei e de Ricardinho disse que o clube "não fez contratação com a Prefeitura e sim com a Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). É importante ressaltar que os serviços contratados foram realizados e as devidas prestações de contas foram feitas para a CBV."

20 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Presepada suprema

Ordem, logo depois suspensa, de ministro do STF para soltar todos os condenados em 2ª instância aumenta desgaste da corte num momento crítico

Do integrante de órgãos do Estado que têm pretensões perpétuas, como o Supremo Tribunal Federal, espera-se capacidade de tirar lições dos erros do passado a fim de evitar repeti-los. Desse processo, afinal, depende o amadurecimento institucional de toda a nação.

O ministro Marco Aurélio Mello, ao mandar soltar todos os condenados no Brasil em regime de cumprimento provisório de pena, manifestou clamoroso déficit de aprendizado. Reincidiu num conjunto de desacertos que tem favorecido o desgaste da corte.

A justeza de uma decisão individual, sob a forma precária da liminar, deveria ser sempre avaliada em contraste com o impacto imediato que irá causar. Para afastar do cargo o presidente de um Poder, como resolveu fazer Marco Aurélio com Renan Calheiros em dezembro de 2016, um rabisar solitário de caneta nunca é o meio recomendável.

Tampouco a vontade provisória de 1/11 do plenário do STF deveria ser suficiente para libertar dezenas de milhares de pessoas —entre elas, Luiz Inácio Lula da Silva (PT)— que cumprem pena de prisão após condenação em segunda instância, mas antes do trânsito em julgado de seus processos.

Para essas causas de vastas consequências, recorrer à autoridade coletiva e mais estável da maioria dos ministros tarda a se tornar uma norma não escrita no Supremo.

Mas Marco Aurélio foi mais longe.

Como a decisão foi tomada depois da última sessão colegiada do tribunal antes do recesso do Judiciário, não havia como o STF reunir-se com celeridade para decidir sobre caso tão impactante.

O lance de esperteza é típico do Congresso, onde pode ser considerado arma legítima das minorias. Na mais alta casa da Justiça, reveste-se de irresponsabilidade pueril.

Além disso, e para piorar o quadro, o ministro Marco Aurélio se insurgiu contra decisões reiteradas da maioria da corte a favor do cumprimento da pena logo após a condenação em segundo grau.

Também atropelou, sem que houvesse urgência ou outra razão plausível, a pretensão do presidente do Supremo, Dias Toffoli, de realizar um novo julgamento de mérito dessa questão no início de abril.

A presepada terá consequências. Ainda que os efeitos da liminar tenham sido oportunamente suspensos por Toffoli após recurso da Procuradoria-Geral, mais uma pedra de descrédito foi atirada na imagem do Supremo Tribunal Federal.

O momento é ruim para a corte abrir mais flancos a críticas, e a incapacidade de alguns ministros de enxergar esse fato óbvio preocupa.

Mais que nunca, o Brasil precisa de uma cúpula do Judiciário coesa e forte para a defesa do patrimônio dos direitos fundamentais, que será posto à prova, se promessas eleitorais forem levadas à frente, pelo governo que se inicia em janeiro.

20 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

A corte trincada

Ao reacender a polêmica sobre prisões após condenação em segunda instância, o ministro Marco Aurélio Mello expôs as divisões do Supremo Tribunal Federal num momento delicado, a poucos dias da posse de Jair Bolsonaro (PSL). Um colega do ministro disse entender sua frustração com a ausência de resposta definitiva do STF para a questão, mas lamentou a exibição da falta de coesão no tribunal. Reverter logo a medida, como fez o presidente, Dias Toffoli, era o melhor a fazer, afirmou outro.

ME DÊ MOTIVO Reações agressivas de bolsonaristas nesta quarta (19) indicaram que o movimento de Marco Aurélio minou esforços feitos por Toffoli desde a campanha eleitoral para reduzir a tensão no ambiente político, afastando o STF de controvérsias e adiando pautas polêmicas como a das prisões, cujo julgamento ficou para abril.

TIROTEIO

“A decisão dá munição para os críticos que acusam o STF de agir politicamente, em um momento de extrema fragilidade”

De Rubens Glezer, professor de direito da FGV, sobre a ordem do ministro Marco Aurélio Mello, do STF, para soltar presos após segunda instância

MILAGRE
NATALINO

BENETT



FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSSIAN

De ministro a carcereiro

20 DEZ 2018

BRASÍLIA O STF pagará um preço alto pelo solta-e-prende dos condenados em segunda instância. O episódio escancara a divisão entre os ministros e coroa um ano de desgastes.

A decisão de Marco Aurélio Mello foi produzida como uma afronta aos colegas que empurram com a barriga um julgamento definitivo sobre o cumprimento antecipado de penas.

Em busca de revanche, o ministro repetiu o bordão dos “tempos estranhos” e sugeriu uma solução que só pode produzir o caos: “Que cada qual faça sua parte, com desassombro, com pureza d’alma, segundo ciência e consciência possuídas, presente a busca da segurança jurídica”.

Se os 11 togados seguissem a recomendação, o STF se tornaria uma arena de vale-tudo em que cada integrante atropela decisões colegiadas e toma poderes absolutos, de acordo com suas convicções. Talvez as coisas já estejam funcionando assim.

Ao se rebaixar ao papel de um carcereiro voluntarioso, Marco Aurélio conseguiu contrariar até colegas que, como ele, discordam da prisão de condenados em segunda instância.

O ministro tem razão quando diz que a execução das penas nesses casos se choca com o princípio da presunção de inocência e que a ausência de um julgamento definitivo gera insegurança. Entre seus aliados, porém, o veredito é que ele exagerou.

A manobra foi considerada tão absurda quanto as artimanhas de Cármen Lúcia quando deixou o processo na geladeira para evitar que o ex-presidente Lula fosse solto.

Quando o Supremo decide passar vergonha, há efeitos colaterais. Até que Dias Toffoli suspendesse a liminar, fizeram barulho os aspirantes a ditador que buscavam cabos e soldados para fechar o tribunal.

Há quase duas semanas, Flávio Bolsonaro disse que seu ex-assessor tinha uma “explicação plausível” para a movimentação milionária em sua conta. Fabrício Queiroz deve ter esquecido a versão. Pegou um atestado médico e faltou ao depoimento marcado no Ministério Público.

FOLHA DE S. PAULO

ROBERTO DIAS

O STF se apequena

SÃO PAULO O STF começou a década em alta. Conduziu a maior ação penal da história do país, a do mensalão. Ocupou um vazio legislativo para resolver buracos legais com implicação bem direta na vida das pessoas. Teve seus 11 ministros transformados em figuras conhecidas.

Em algum momento, o encanto acabou. O papelão desta quarta-feira, pilotado pelo ministro Marco Aurélio Mello, deixa mais íngreme a ladeira descida pelo tribunal.

Pior, a decisão ocorre poucos dias após o balanço róseo do ministro Edson Fachin sobre a atuação do STF na Lava Jato. Ao contrário do sugerido ali, o tribunal tem tido papel pálido, quando não contrário ao processo de combate à corrupção.

Símbolo disso é Eduardo Cunha. O Supremo teve por mais de um ano em mãos o processo contra o ex-presidente da Câmara e não decidiu seu destino. O juiz Sergio Moro precisou de seis dias para mandá-lo à cadeia, onde está até hoje. Difícil olhar para esse caso e achar que o STF esteve do lado certo da história.

A má fase continuou. À presidência de Cármen Lúcia, na qual a corte amputou seu poder ao julgar um caso envolvendo Aécio Neves, seguiu-se um tumultuado início de gestão de José Antonio Dias Toffoli. A cúpula do Judiciário queima sua imagem com uma agenda corporativista, de defesa de aumento de salário e de manutenção do auxílio-moradia.

O caso da prisão em segunda instância expõe o pior da corte. Os ministros obviamente não devem concordar no mérito dos assuntos — a força do colegiado deriva do conjunto de olhares diferentes. Mas precisam respeitar regras do jogo, ou o prédio vira uma casa da mãe Joana, definição cabível ao lugar onde uma pessoa sozinha dá uma ordem dessa magnitude, à beira do recesso, sobre algo já analisado pelo plenário.

“Se o Supremo ainda for o Supremo, minha decisão tem que ser obedecida, a não ser que seja cassada”, afirmou o ministro Marco Aurélio. Se ele não sabe se o Supremo ainda é o Supremo, não há de ser por acaso.

20 DEZ 2018

20 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Toffoli suspende liminar de Marco Aurélio que poderia levar à soltura de Lula

Ministro do STF havia barrado prisão de condenados em 2ª instância, o que afetava o petista, mas presidente da corte reverteu decisão

BRASÍLIA E CURITIBA Na véspera do início do recesso do Poder Judiciário, o ministro Marco Aurélio Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), concedeu uma liminar que parecia ter aberto caminho para a soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mas a euforia dos petistas durou apenas algumas horas.

No início da noite desta quarta-feira (19), o presidente da corte, Dias Toffoli, suspendeu a decisão do colega e enterrou a possibilidade de o petista, preso em Curitiba desde 7 de abril, ganhar a liberdade, ao menos ainda neste ano.

Por volta das 14h, Marco Aurélio, de forma inesperada, suspendeu a prisão de condenados em segunda instância antes do trânsito em julgado — ou seja, quando esgotadas todas as possibilidades de recurso.

É a situação em que se encontra Lula. O ministro também mandou soltar as pessoas que estão presas nessas circunstâncias.

Pouco antes das 20h, contudo, Toffoli reverteu a decisão, argumentando que o plenário do Supremo já havia decidido anteriormente pela possibilidade de prisão em segunda instância e que isso deveria ser respeitado.

“A decisão já tomada pela maioria dos membros da corte deve ser prestigiada pela presidência [do STF]. E é por essas razões, ou seja, zeloso

quanto à possibilidade desta nova medida liminar contrariar decisão soberana já tomada pela maioria do tribunal pleno, que a presidência vem a exercer o poder geral de cautela”, declarou Toffoli.

No início da semana, o presidente da corte marcou para abril do ano que vem sessão do STF para novamente discutir a questão da prisão após segunda instância.

Marco Aurélio lamentou o fato de sua liminar ter sido suspensa. “A autofagia é péssima para a instituição”, disse à Folha.

A decisão beneficiaria Lula e outros presos por corrupção, como o ex-governador de Minas Gerais Eduardo Azeredo (PSDB) e o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares.

No total, até 169,5 mil presos condenados em segunda instância, pelos mais variados crimes, também poderiam ser afetados.

Marco Aurélio deu sua liminar atendendo a ação movida pelo PC do B. O partido pediu para o STF reconhecer a harmonia entre o artigo 283 do Código de Processo Penal, que só prevê prisão após o trânsito em julgado, e a Constituição.

O ministro afirmou, para fundamentar a decisão, que a constitucionalidade do artigo 283 não comporta questionamentos.

“Ao tomar posse neste tribunal, há 28 anos, jurei cumprir a Constituição Federal, observar as leis do país e não a me curvar a pronunciamento que, diga-se, não tem efeito vinculante. De qualquer forma, está-se no Supremo, última trincheira da cidadania, se é que continua sendo”, escreveu Marco Aurélio.

Apenas os condenados em segunda instância que também tivessem contra si prisões preventivas ficariam presos, o que não é o caso do ex-presidente Lula.

Menos de uma hora após a divulgação da decisão de Marco Aurélio, o advogado de Lula, Cristiano Zanin, pediu a soltura do petista à Justiça Federal no Paraná. “Essa decisão é importante porque restabelece o que consta do texto constitucional”, disse Zanin.

Dezenas de manifestantes do PT se concentraram junto à sede da PF em Curitiba, aguardando a saída de Lula.

Mas a decisão de efetivar a soltura cabia à juíza Carolina Lebbo, que indicou que não tomaria essa atitude de imediato. Ela pediu a manifestação do MPF (Ministério Público Federal).

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 20 DEZ 2018

CONTINUAÇÃO

“Embora haja menção ao deferimento de liminar, em decisão proferida monocraticamente, não há indicação de efetiva publicação da decisão no Diário de Justiça Eletrônico. Tal quadro afasta a impressão de efeito vinculante imediato à decisão”, escreveu Lebbos.

“Tem-se decisões colegiadas, inclusive no caso concreto [o de Lula], no sentido do cabimento da execução provisória da pena”, escreveu.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, recorreu da liminar, que também foi criticada pelos procuradores da Lava Jato no Paraná.

“A decisão contraria o sentimento da sociedade que exige o fim da impunidade. Ela na verdade consagra a impunidade violando pretendentes estabelecidos pelo próprio STF”, disse Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato.

Em Brasília, o ex-juiz Sérgio Moro, responsável pela condenação de Lula, não quis comentar. “Não vou falar sobre isso”, disse à Folha o futuro ministro da Justiça de Jair Bolsonaro. Wálter Nunes, Reynaldo Turollo Jr., Thais Bilenky, Estelita Hass Carazzai e Marina Dias

Em julho, juiz federal já havia tentado soltar o ex-presidente

Felipe Bächtold

SÃO PAULO Desde que foi preso no dia 7 de abril, o ex-presidente Lula foi candidato a presidente da República, deu ordens para a direção do PT e recebeu centenas de visitas, mas só apareceu publicamente em duas ocasiões.

A última delas foi no dia 14 de novembro, quando prestou depoimento à juíza Gabriela Hardt na ação penal sobre o sítio de Atibaia (SP). Foi

a única vez em que saiu da sede da Polícia Federal em Curitiba, para onde foi levado de helicóptero oito meses atrás.

A outra aparição foi em junho, quando foi ouvido por videoconferência, como testemunha, em um processo contra o ex-governador Sérgio Cabral, no Rio.

Ainda assim, o período na cadeia tem sido bastante agitado: ele decidiu registrar candidatura à Presidência em agosto, apesar de ser condenado em segunda instância, e tentou levar adiante a campanha mesmo preso.

A candidatura presidencial acabou barrada pelo Tribunal Superior Eleitoral no dia 31 de agosto.

O domingo 8 de julho foi um dos dias mais tumultuados envolvendo o processo do ex-presidente. Um juiz plantonista do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Rogério Favretto, decidiu soltá-lo por considerar que o petista estava tendo seus direitos de pré-candidato cerceados na prisão.

A medida foi contestada, antes de ser concretizada, por Sérgio Moro, então juiz da primeira instância, e pelo relator do caso na segunda instância, João Pedro Gerbran Neto.

Após horas de indefinição, o presidente da corte regional, Carlos Thompson Flores, decidiu contra o ex-presidente, que permaneceu detido.

O VAIVÉM DO STF

Decisão do ministro Marco Aurélio Mello concedeu liminar nesta quarta (19), último dia antes do recesso do Judiciário, revendo os critérios para prisão de condenados em segunda instância

A ordem suspende a possibilidade de prender condenados em segundo grau antes do encerramento de todos os recursos nas cortes superiores. Também mandou soltar as pessoas presas nessas circunstâncias, o que poderia beneficiar o preso mais conhecido do país, o ex-presidente Lula

Com o recesso, o presidente do Supremo, Dias Toffoli, assumiu o plantão da corte à tarde. No início da noite, ele mesmo expediu decisão derrubando a ordem do colega. O caso precisará ser analisado pelo plenário, composto por 11 ministros

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

A liminar de Marco Aurélio

21 DEZ 2018

SÃO PAULO É mais a psicologia do que as ciências jurídicas que explica a decisão do ministro Marco Aurélio Mello, do STF, de suspender a prisão de condenados em segunda instância.

O mais contramajoritário dos magistrados aproveitou a chegada do recesso para dar um caráter ainda mais bombástico à sua liminar, ignorando que já havia sido marcada uma data para o julgamento da questão pelo plenário e desafiando a decisão colegiada sobre a matéria que está em vigor, apesar de não ser definitiva.

De resto, Marco Aurélio tem suficientes anos de casa para desconfiar que sua liminar seria cassada pela presidência do STF, como de fato aconteceu, de onde se conclui que foi mais a vontade de aparecer do que a de alterar a situação jurídica de milhares de presos que o motivou. Marco Aurélio é reincidente nesse tipo de espetáculo, mas não é o único magistrado a estrelar solos na corte.

No que diz respeito ao mérito da prisão em segunda instância, há bons argumentos jurídicos tanto para defendê-la como para exigir que o encarceramento só ocorra após o trânsito em julgado. Tudo depende da perspectiva filosófica que se adota em relação ao direito.

Os mais principistas tendem a abraçar a tese de Marco Aurélio. A presunção de inocência é uma garantia fundamental, devendo, portanto, ser preservada em grau máximo. Já aqueles com pendores consequencialistas, grupo no qual me incluo, buscam, tanto quanto possível, compatibilizar o respeito a princípios com os resultados práticos das interpretações que se dão à Carta e às leis.

Eu não teria muito a objetar na leitura mais garantista, se nossas cortes fossem capazes de produzir sentenças definitivas em prazos de, digamos, dois ou três anos. Como muitas vezes levam mais de uma década, insistir no trânsito em julgado acaba se tornando um estímulo aos recursos infinitos de olho na prescrição. A Justiça fica mais lenta e há mais impunidade.

21 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

PT diz que Toffoli cedeu a 'motim judicial' em decisão

Partido critica presidente do Supremo, que derrubou liminar que poderia tirar da prisão o ex-presidente Lula

SÃO PAULO O PT afirmou nesta quinta (20) que o ministro Dias Toffoli, presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), cedeu a um "verdadeiro motim judicial" ao suspender, na quarta (19) a liminar do ministro Marco Aurélio de Mello que determinava a libertação de presos em segunda instância, como o ex-presidente Lula.

"Ao revogar, de forma sem precedentes, a liminar do ministro Marco Aurélio, o presidente do STF, Dias Toffoli, cedeu a um verdadeiro motim judicial, com um claro viés político-partidário", disse o partido em nota. "A decisão tomada às pressas e com precária base institucional demonstra claramente o alinhamento da presidência do Supremo, desde Cármen Lúcia, com soluções autoritárias que atendem ao objetivo de calar a voz de Lula no cenário político."

Toffoli foi filiado ao PT antes de ser indicado ao Supremo, em 2009, pelo próprio Lula.

A legenda, na nota, ainda citou reportagem do UOL, portal do Grupo Folha, que afirma que o Alto Comando do Exército se reuniu em videoconferência após a decisão provisória para ponderar sobre os eventuais impactos da libertação do ex-presidente.

A reunião, na avaliação do PT, demonstra a tutela das Forças Armadas sobre o STF.

"A imprensa informa que a revogação da liminar do ministro Marco Aurélio foi precedida de uma reunião do Alto Comando do Exército para a avaliar as consequências de uma eventual libertação de Lula. Recorde-se que o comandante do Exército, general Villas Bôas fez uma manifestação indevida e hierarquicamente inadmissível ao STF na véspera do julgamento de um HC [habeas corpus] em favor de Lula. Os dois episódios sugerem uma tutela inconstitucional das Forças Armadas sobre a mais alta corte de Justiça."

Segundo a nota, assinada pela executiva nacional do partido, a ordem de Marco Aurélio era "inquestionável".

"A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, rebelou-se contra a Justiça e requereu a suspensão da liminar (o que não tem precedentes), e o fez especificamente em relação ao cidadão Luiz Inácio Lula da Silva, e somente a Lula, sendo que a decisão do ministro Marco Aurélio dirigia-se indistintamente a todos que cumprem prisão antecipada antes do trânsito em julgado." Maeli Prado

Ang teve outros embates entre juízes do Supremo

O embate entre Marco Aurélio de Mello e Dias Toffoli em torno da prisão de condenados em segunda instância na quarta (19) foi a mais recente

das rugas entre juízes do Supremo neste ano

MARÇO Gilmar Mendes x Luís Roberto Barroso

Durante sessão, Gilmar acusou Barroso de "dar uma de esperto" para aprovar sua tese de que aborto até o terceiro mês de gravidez não é crime. O colega então classificou Gilmar como "uma pessoa horrível". "O senhor é a mistura do mal com o atraso e pitadas de psicopatia", afirmou

ABRIL Marco Aurélio x Cármen Lúcia

Na sessão do habeas corpus de Lula, Marco Aurélio reclamou do comportamento da então presidente da corte afirmando que ela era "toda poderosa". "Apenas sou a presidente, que tenho a pauta", disse ela. O ministro, em junho, disse ainda que nunca viu "manipulação de pauta como esta"

SETEMBRO Ricardo Lewandowski x Luiz Fux

Lewandowski autorizou o ex-presidente Lula a conceder entrevistas, entre elas à colunista da Folha, Mônica Bergamo. Na noite do mesmo dia, Fux suspendeu a decisão do colega, acrescentando que se a conversa com a jornalista já tivesse sido realizada, não poderia ser publicada

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

O prato na balança

21 DEZ 2018

Enquanto juízes e procuradores debatiam normas mais rígidas para o auxílio-moradia, o corregedor nacional de Justiça, Humberto Martins, liberou o Tribunal de Justiça do Maranhão para pagar até R\$ 3.546 por mês aos juízes estaduais a título de auxílio-alimentação. Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Martins tomou a medida há uma semana, ao arquivar questionamento aos critérios para concessão do benefício, que corresponde a 10% dos salários dos magistrados do Maranhão.

SOMOS IGUAIS Os juízes maranhenses têm o penduricalho garantido por uma lei estadual e ganharam aumento em 2017 para que ele fosse equiparado ao dos promotores do estado. Antecessor de Martins, o ex-corregedor João Otávio Noronha vetou a mudança.

LEIA DE NOVO Na opinião de Noronha, a concessão de benefícios não previstos pela Lei Orgânica da Magistratura precisa do aval do Conselho Nacional de Justiça. Para Martins, porém, não cabe ao CNJ interferir na autonomia administrativa e financeira dos tribunais estaduais.

FAZENDO AS CONTAS O tribunal informou que fará estudos para tentar acomodar a nova despesa em seu orçamento no ano que vem. A expectativa da categoria é começar a receber os novos valores do auxílio a partir de janeiro.

PARA TODOS Todos os estados pagam auxílio-alimentação aos juízes, mas os valores diferem bastante. Na quarta (19), um dia depois da aprovação das novas normas para o auxílio-moradia, o Tribunal de Justiça do Acre também fixou o auxílio-alimentação em 10% dos salários dos magistrados.

TIROTEIO

“No lugar de garantir a integridade da Constituição, o Supremo preferiu tutelar o medo da liberdade”

De Cristiano Maronna, do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, sobre a revogação da ordem de soltura de condenados em segunda instância

BRASIL ACIMA DE TUDO, SUPREMO ACIMA DE TODOS



PAINEL Sem pressa

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, retirou da pauta de julgamentos previstos para o primeiro semestre de 2019 três ações que questionam a legalidade de benefícios concedidos a juizes e promotores estaduais a título de ajuda para cobrir despesas com saúde, alimentação e educação, entre outras. Segundo a assessoria do tribunal, o ministro soube da existência de mais casos semelhantes e achou melhor mudar a pauta para analisar todos os processos juntos.

TEMPO É DINHEIRO Quanto mais o julgamento dessas ações demorar, por mais tempo os benefícios contestados serão recebidos. Foi o que aconteceu com o auxílio-moradia, pago de forma indiscriminada por quatro anos até que a cúpula do Judiciário definiu normas mais restritivas.

VOLTE UMA CASA Uma das ações que Toffoli incluiu e tirou da pauta ficou retida por cinco anos no gabinete de Luiz Fux e foi liberada para julgamento há um ano. Ela contesta penduricalhos concedidos a membros do Tribunal de Justiça do Rio, onde a filha de Fux é desembargadora.

PARA TODOS Com as novas regras para o auxílio-moradia, aprovadas nesta terça (18) pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, juizes e promotores estaduais intensificaram a mobilização para garantir outros benefícios que recebem com seus salários.

NEM ASSIM Dirigentes do PT dizem que parecem cada vez menores as chances de obter a liberdade do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2019, mesmo se o entendimento do Supremo sobre prisões após condenação em segunda instância mudar quando a questão for examinada em abril.

CONTRA O RELÓGIO A expectativa dos petistas é que o Superior Tribunal de Justiça julgue em fevereiro os recursos de Lula contra sua condenação, esgotando a possibilidade de revisão do seu caso em mais uma instância. Se isso ocorrer, uma mudança no STF seria inócua para o líder petista.

PAINEL DO LEITOR

Supremo

A atitude do ministro Marco Aurélio Mello, do STF, foi, como mencionou a Folha em editorial ("Presepada suprema", 20/12), de uma irresponsabilidade pueril. Uma ação dessa abrangência que poderia pôr em liberdade mais de 169 mil presos é incompreensível, ainda mais partindo de alguém responsável por manter a ordem jurídica nacional. É mais um motivo, que se soma a tantos outros, para levar o brasileiro a desacreditar na lisura da corte suprema.
Melchior Moser (Timbó, SC)

PAINEL DO LEITOR

É a vaidade suplantando a responsabilidade. A sociedade, em sua maioria, apoia o início de cumprimento de pena depois da condenação em segunda instância. Mesmo entre os defensores e desejosos da liberdade do ex-presidente Lula, há os que não consideram conveniente a soltura de todos os presos, notadamente Eduardo Cunha e Sérgio Cabral.

Dalton Matzenbacher
(Florianópolis, SC)

No meu entendimento, um condenado em primeira instância deveria cumprir pena imediatamente. Com isso, a determinação de que condenados em segunda o façam é razoável. Ao tentarem criar mais e mais instrumentos para protelar a execução penal, os ricos, que podem pagar verdadeiras fortunas para advogados, ficarão livres ("PT diz que Toffoli cedeu a 'motim judicial' em decisão", Poder, 21/12).

Humberto Yoshiaki Higashi
(São Paulo, SP)

Que país confuso. Prende, solta, julga, julga novamente e julga o julgamento. Em seguida, entra com liminar para anular o julgamento, porque o julgamento do julgamento não foi julgado. Por fim, uma liminar pausa o processo até que novo julgamento do julgamento julgado esteja novamente na pauta de julgamentos. E ainda se fala em segurança jurídica. Onde?

Francisco de Assis Amancio
(Campinas, SP)

RSVP O juiz Marcelo Bretas, responsável pelos processos da Lava Jato no Rio de Janeiro, receberá um convite para a posse de Bolsonaro, em janeiro. Na semana passada, o CNJ arquivou processo aberto para analisar manifestações de Bretas nas redes sociais durante a campanha eleitoral.

23 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Auxílio-moradia, epílogo

Recém-anunciadas, as novas regras para a concessão de auxílio-moradia a magistrados ao menos fazem sentido. Nada que apague, porém, o lamentável comportamento do Judiciário durante a polêmica em torno do benefício.

O pecado original, recorde-se, é de associações da categoria e do ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal. Em 2014, duas entidades entraram com ações judiciais em que pediam o pagamento do famigerado auxílio — uma indenização — a todos os seus membros, mesmo quando não houvesse fato gerador para o ressarcimento.

Embora o pleito fosse evidentemente descabido, Fux concedeu liminares que acatavam a argumentação e estendeu o regalo a todas as categorias de juízes.

Tratava-se de R\$ 4.377 mensais, livres de impostos, a título de ajuda para arcar com despesas de aluguel, pagos inclusive a magistrados que tinham casa própria na cidade em que estavam lotados.

Previa-se até pagamento em dobro para companheiros de toga que vivessem sob o mesmo teto.

Como sempre ocorre na administração pública, o direito foi rapidamente distribuído, em nome da isonomia, a membros do Ministério Público, de defensorias e tribunais de contas. O dano aos co-

fres públicos tornou-se bilionário.

A incongruência de generalizar a concessão de uma verba indenizatória estava exposta a todos os que quisessem ver. Esboçou-se, no STF, um movimento para votar o mérito das ações e acabar com o trem da alegria, que ia corroendo a imagem do Judiciário.

Só ao final deste ano, contudo, pôs-se fim ao abuso — mas graças a outra medida despropositada.

Em acerto entre as cúpulas dos três Poderes, aprovou-se um reajuste salarial de 16,38% para os magistrados, que eleva também o teto remuneratório do serviço público. Assim que o presidente Michel Temer (MDB) sancionou o aumento, Fux revogou as liminares, suspendendo o auxílio-moradia.

Agora, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) elaborou normas para o benefício, escancarando, afinal, o óbvio. Só farão jus ao dinheiro juízes deslocados para trabalhar em cidade diferente do local de residência habitual, onde o poder público não disponha de imóvel funcional — e por tempo limitado.

Ao se encerrar essa triste novela, a imagem do Judiciário sai abalada pela demonstração de corporativismo mesquinho, e o Estado de pauperado gastará ainda mais em benefício de uma categoria de elite, já custosa em excesso.

23 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

FERNANDO MENDES

Juiz federal em São Paulo e presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe)

A necessária valorização da magistratura federal

Carreira não será atrativa sem remuneração justa

O auxílio-moradia e a revisão do subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal ganharam grande espaço no debate público. As críticas de que o STF se autoconcedeu aumento e que haverá prejuízo para as contas públicas são permeadas por equívocos propositais e comparações indevidas. O STF é obrigado constitucionalmente a deliberar sobre o assunto e, portanto, não se autoconcedeu aumento. Além disso, o impacto da mudança está dentro dos limites do Orçamento do Judiciário da União, fixados pela Emenda 95/2016, que estabeleceu o teto para os gastos públicos.

O valor do subsídio líquido dos ministros do STF será, a partir de 2019, R\$ 26.223,41 (descontados, do valor bruto, R\$ 8.747,69 de Imposto de Renda e R\$ 4.322,27 de contribuição previdenciária). Para juizes federais, que não recebem auxílio-alimentação, auxílio-transporte e

auxílio-saúde em patamares de 10% ou mais dos subsídios, como ocorre em alguns Tribunais de Justiça, Ministério Público e Defensorias Estaduais, a revisão dos subsídios e o fim do auxílio-moradia provocarão redução de R\$ 1.300,00 nos salários. Eles terão os rendimentos reduzidos em relação ao que ganhavam desde setembro de 2014.

Na eleição deste ano, a sociedade brasileira sinalizou que não aceitará mais o modelo viciado de um Estado dominado pela corrupção sistêmica. Os juizes federais tiveram papel fundamental para o país atingir este momento, favorável a essa mudança de paradigma.

Desde 1988, a Justiça Federal foi estruturada e interiorizada. Os magistrados foram selecionados por concurso público rigoroso. Uma nova geração de magistrados passou a trabalhar imune às pressões políticas, o que só foi possível por causa de

garantias como a vitaliciedade e a inamovibilidade. Outra garantia fundamental para a existência de um Judiciário independente e valorizado é a remuneração justa.

É muito bonito falar que um juiz na Suécia ganha o equivalente a R\$ 25 mil e vai trabalhar de bicicleta. Aqui, com uma estrutura muitas vezes precária, a magistratura federal arrisca a própria vida julgando casos de tráfico internacional de drogas, contrabando de armas, de cigarros, lavagem de dinheiro e corrupção praticada por poderosos.

Um juiz federal dos Estados Unidos, por exemplo, ganha R\$ 65 mil e tem a aposentadoria integral garantida. No Brasil, depois de inúmeras mudanças, a maior parte dos juizes vai se aposentar apenas com a média das contribuições. Aqueles que ingressaram na carreira após outubro de 2013 receberão o teto do regime geral (cerca de R\$ 5,5 mil).

As propostas de diminuição da remuneração dos juizes precisam ser acompanhadas do esclarecimento de que a carreira deixará de ser atrativa, e os melhores profissionais não mais terão a magistratura federal como objetivo. Hoje já existem mais de 350 cargos de juiz federal vagos por causa da falta de profissionais qualificados para preenchê-los.

Para que esse quadro não se agrave, é urgente valorizar a magistratura federal. Do contrário, toda a sociedade fica prejudicada, enquanto o crime organizado e os corruptos comemoram a diminuição da Justiça.

FOLHA DE S. PAULO 23 DEZ 2018

ALBERTO ZACHARIAS TORON/
LUIZA MORAES ABOREU FERREIRA

Advogado de João de Deus, mestre e doutor em direito (USP) e professor de processo penal da FAAP
Advogada de João de Deus e mestre em direito penal pela USP

João de Deus: entre o linchamento e o julgamento Pede-se pouco: o direito de ele ser, de fato, ouvido

O caso João de Deus —com todos os seus contornos de fé religiosa, poderes mediúnicos e testemunhos de abusos sexuais— de forma incerta veio para pôr à prova nossa real crença na democracia e nos direitos individuais. Principalmente neste momento em que o Brasil tem exibido uma faceta mais punitiva em diversos setores.

A crença genuína, imparcial, sem preconceitos e ilimitada no Estado de Direito é testada em casos limite, como este de João de Deus, porque aqui um pilar fundamental dos direitos individuais está sendo negado: o direito de defesa.

Até hoje, tivemos acesso a menos de dez das mais de 500 denúncias supostamente apresentadas contra João de Deus. Em nenhum momento vimos o relatório do Coaf, o qual demonstraria a movimentação de R\$ 35 milhões, que é uma das justificativas da sua prisão preventiva.

Com muito custo, conseguimos vencer a burocracia do presídio e obtivemos uma procuração específica para ter acesso aos extratos bancários de João de Deus.

Resultado: o dinheiro continua aplicado como sempre esteve. Não houve nenhum resgate de R\$ 35 milhões. Alertamos a imprensa e todos os juízes responsáveis pelo caso. A informação foi ignorada, posta de baixo do tapete, porque não se coaduna com a versão de que João de Deus se preparava para fugir do país.

Como todos puderam ver, João de Deus se entregou à polícia sem nenhuma resistência. Nunca pôs um pé fora dos arredores de Abadiânia, onde mora.

Vejam que está na ordem do dia deste país o debate relativo à prisão logo após o julgamento em segunda instância ou se é necessário esperar o trânsito em julgado antes de se prender. O contraste é claro: João de Deus não foi julgado nem em primeira instância, nem sequer foi acusado formalmente. E está preso, mesmo tendo se comprometido a cumprir o

que for necessário para manter, enquanto espera o julgamento, total transparência em suas atividades espirituais, que têm dado tanto alívio a milhares de pessoas que sofrem.

Repete-se neste caso, como tem sido comum não só no Brasil, a condenação por “clamor popular”, a condenação sem julgamento, sem direito de defesa, sem contraponto. Um rito jurídico, vale lembrar, tem por objetivo a procura da verdade e uma resposta justa em ambiente mais sereno. Aqui, ao contrário, forma-se um conjunto explosivo: o acusado, mesmo antes de ser julgado, já é considerado um bandido perigoso, e seu advogado não passa de um ser abjeto, que aceitou a causa do criminoso por dinheiro.

Os linchamentos são sempre potencialmente injustos e levam a sociedade a encontrar um bode expiatório em indivíduos, em vez de se dedicar seriamente à tão necessária transformação das relações sociais de poder. Nada é mais perigoso para a democracia e para o Estado de Direito do que o vilipêndio ao direito de defesa, fundado em uma difusa ânsia pela condenação, pela prisão, por um espetáculo que satisfaça os mais íntimos desejos, ainda que legítimos.

Para a Justiça (isso vale muito para a mídia), “ouvir o outro lado”, em qualquer circunstância, seja a acusação que for, por alarmante que seja, é muito mais do que uma nota no pé de reportagem dizendo: “o acusado nega as acusações”.

O justo é ir atrás, investigar, se reportar de verdade em ouvir o acusado, porque é assim que se chega o mais próximo possível da verdade, mesmo que ao final o resultado seja a condenação que muitos esperavam. Mas não antes, não condenação antecipada, sem defesa.

Pede-se pouco neste caso: o direito de João de Deus ser efetivamente ouvido antes de ser julgado (call and hear). João de Deus foi ouvido uma única vez, tarde da noite, sobre denúncias que conheceu poucos minutos antes de sua oitiva e, em seguida, foi preso. E seus defensores, do lado de fora, têm a dura tarefa de defendê-lo de acusações as quais desconhecem e de movimentações bancárias que nunca viram, enquanto as provas que favorecem a defesa são ignoradas.

Querer impedir o exercício de boas defesas diante da avassaladora ansiedade pela condenação, além de ilegal, é covarde e imoral. Quando a sociedade, o Estado e a mídia voltam suas baterias contra o acusado, resta-lhe o advogado de defesa, muitas vezes o último e único a escutá-lo, ouvir sua versão e levá-lo a juízo para um julgamento justo.

23 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Supremo

O fato de o Judiciário ser moroso ou de o processo permitir recursos excessivos até que se chegue à decisão final não justifica o descumprimento da Constituição, que é clara quanto à presunção de inocência. A função do STF (Supremo Tribunal Federal) não é a de legislar, mas apenas de guardá-la. Parabéns ao ministro Marco Aurélio Melo, que é um dos poucos defensores da Carta Magna ("A liminar de Marco Aurélio", de Hélio Schwartzman, Opinião, 21/12).

Maria Tereza Castro (Campinas, SP)



Os ministros do STF podem, a todo momento, mudar as regras do jogo? Já pensaram na tal segurança jurídica de suas decisões?

Luciano Nogueira Marmontel

(Pouso Alegre, MG)



O ministro Marco Aurélio declarou que o STF vive tempos estranhos. Concordo, mas quem faz os tempos estranhos é ele mais Gilmar Mendes e Ricardo Levandowski.

Iria de Sá Dodde (Rio de Janeiro)

23 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Frota será investigado por ataques a juíza

Deputado eleito publicou que magistrada que o condenou em caso de injúria é petista e zombou de sua decisão

Wálter Nunes

SÃO PAULO O deputado federal eleito Alexandre Frota (PSL-SP) e um grupo de seguidores de sua página na rede social Facebook serão investigados por ofensas à juíza federal Adriana Freisleben de Zanetti, da 2ª Vara de Osasco.

Na última terça (18), a magistrada condenou Frota por injúria e difamação por ter publicado em suas redes sociais uma foto do deputado federal Jean Willys (PSOL-RJ) com a frase “a pedofilia é uma prática normal em diversas espécies de animal, anormal é o seu preconceito”. Willys nunca disse tal frase.

A magistrada condenou Frota a dois anos e 26 dias de detenção, considerando que ele atentou contra a imagem do deputado, mas transformou a pena em uma multa de R\$ 295 mil e prestação de serviços à comunidade. O deputado eleito pelo PSL deverá picotar folhas de papel de processos antigos que estão sendo descartados após a informatização da Justiça de Osasco.

Após ser comunicado sobre a sentença Alexandre Frota, ainda na terça, se manifestou no Facebook colocando em dúvida a imparcialidade da magistrada atribuindo a ela vinculação partidária. “A justiça de Osasco reduto do PT me condenou”, diz o texto de apresentação que fez ao compartilhar a notícia da sentença.

Alexandre Frota também publicou um vídeo zombando da decisão. Na gravação ele picota papel com uma tesoura e finge chorar. Imediatamente centenas de pessoas comentaram as publicações, grande parte com ofensas à magistrada.

Na quarta-feira (19) de manhã Zanetti foi informada pelos colegas sobre os ataques e passou a fazer cópia das manifestações.

Levou-as ao conhecimento do Ministério Público Federal no mesmo dia. Com a representação feita por ela, foi aberta uma investigação sobre injúria funcional, quando o agente público é insultado ao desempenhar sua função.

A Procuradoria solicitou ao Facebook a preservação do conteúdo das mensagens ofensivas à magistrada, já que usuários poderiam apagar suas postagens.

O caso foi encaminhado ao juiz federal Rafael Bispo, de Osasco, que determinou que o Facebook informe a identidade de cada pessoa por trás dos perfis que atacaram a juíza. O caso agora corre sob sigilo.

A Folha apurou que os investigadores estão trabalhando para que um grupo de pessoas acusadas de ofender a magistrada seja intimado a prestar esclarecimentos à Justiça Federal logo no início de janeiro.

A juíza Adriana Zanetti também irá processar o futuro deputado na esfera cível, por danos morais. A Ajufe (Associação dos Juizes Federais), que

irá auxiliá-la no processo, divulgou nota em apoio à magistrada dizendo que repudia “as agressões e reitera total apoio à magistrada”.

“O respeito às decisões judiciais e ao Poder Judiciário é fundamental para a preservação do Estado Democrático de Direito”, diz a carta assinada pelo presidente Fernando Mendes.

Esta não é a primeira vez que Frota entra em colisão com um integrante do Judiciário.

Em julho, ele foi condenado a indenizar em R\$ 50 mil Luiz Eduardo Scarabelli por dizer que “o juiz não julgou com a cabeça, julgou com a bunda” um processo movido por ele contra uma ex-ministra do governo Dilma Rousseff.

Scarabelli absolveu a ex-chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, no governo Dilma Rousseff, Eleonora Menicucci, processada por Frota por ter criticado a visita dele ao ministro da Educação, Mendonça Filho.

A assessoria de Alexandre Frota foi informada sobre o caso, mas não comentou.

24 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

NOVO CFP O desembargador aposentado Lédio Rosa, que foi candidato ao Senado pelo PT neste ano, se tornou sócio dos advogados Roberto Podval e Aroldo Camillo. O trio irá atuar em São Paulo, Santa Catarina e Brasília.

25 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

COLA
COLA

PAINEL

VOLTA À CARGA Advogados e defensores públicos articulam nova ofensiva sobre o Supremo Tribunal Federal para tentar convencer seu presidente, Dias Toffoli, a antecipar o julgamento das ações que questionam as prisões de condenados em segunda instância, marcado para 10 de abril.

PEDRA DURA Passado o tumulto criado pela ordem do ministro Marco Aurélio de Mello para soltar presos na semana passada, suspensa por Toffoli em poucas horas, o grupo sugere que o tribunal julgue em fevereiro as ações que podem mudar sua orientação.

PONTA DO LÁPIS Estudos feitos por defensores públicos mostram que muitos recursos contra decisões de segunda instância têm sido bem sucedidos no STJ (Superior Tribunal de Justiça), obtendo redução de penas e até absolvições. Os números serão usados para reforçar a tese de que é preciso esperar para prender.

O Ministério Público do Estado de São Paulo entrou com uma ação civil pública contra a editora Panini Brasil. Os promotores acusam a empresa de fazer publicidade infantil dentro de escolas.

MULTA O MP-SP pede que a empresa pague R\$ 12 milhões de indenização por danos morais coletivos, pela distribuição do álbum da Copa do Mundo 2018 e suas figurinhas. Receberam o material crianças do jardim de infância e dos ensinos fundamental e médio de quatro estados brasileiros (ES, PR, RJ e SP).

NÃO PODE O órgão também quer que a marca fique proibida de entregar seus produtos ou realizar práticas de atividades de entretenimento, diversão e aprendizado no ambiente escolar.

SILÊNCIO A denúncia foi feita pelo programa Criança e Consumo, do Instituto Alana. A Panini diz que “não recebeu nenhum comunicado oficial e, por isso, não irá se pronunciar”.

TIROTEIO

“O Natal sem indulto fere uma tradição republicana e mantém milhares sem necessidade no inferno dos cárceres brasileiros

De Pedro Paulo Carriello, defensor público no Rio, sobre Michel Temer decidir não decretar indulto neste ano para evitar nova polêmica no STF

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

A toga recolhida

26 DEZ 2018

Dois ministros inclinados a rever a orientação do Supremo Tribunal Federal sobre prisões em segunda instância deixaram neste ano de contrariar o entendimento estabelecido pela corte em 2016. Celso de Mello, que chegou a libertar oito condenados que apresentaram habeas corpus ao STF, passou a seguir a opinião da maioria, apesar da sua discordância. Dias Toffoli, que libertou seis pessoas até 2017, rejeitou todos os pedidos que analisou neste ano até assumir a presidência do tribunal.

HORA DA VIRADA A mudança ocorreu após a rejeição do habeas corpus apresentado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para tentar evitar sua prisão em abril, última ocasião em que o plenário do Supremo examinou o assunto.

PELOS OUTROS Em decisões individuais, os dois ministros preferiram respeitar a jurisprudência enquanto o STF não oferece resposta definitiva às ações que a questionam, abraçando o princípio da colegialidade defendido por Rosa Weber no voto decisivo em abril.

ÁGUA MOLE Três integrantes do tribunal, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello e Ricardo Lewandowski, continuaram contrariando a opinião da maioria ao analisar habeas corpus, mas suas decisões têm sido revistas nas turmas em que os magistrados se reúnem para julgar os casos depois.

TERCEIRA VIA Toffoli, que marcou para 10 de abril o julgamento das ações que podem mudar a orientação da corte, reafirmou ao longo deste ano posição favorável às prisões somente após o esgotamento do recursos no STJ (Superior Tribunal de Justiça).

MÔNICA BERGAMO

QUESTÃO DE SAÚDE

Os ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) votaram mais a favor de empresas do que dos consumidores em processos envolvendo planos de saúde privados julgados em 2018 pela corte.

BALANÇO A avaliação está no primeiro Anuário da Justiça Saúde Suplementar, que será pela editora Consultor Jurídico e pela Associação Nacional dos Administradores de Benefícios (Anab).

PRONTUÁRIO O estudo considerou votações sobre temas como: se operadoras precisam fornecer remédios importados sem registro da Anvisa; se é válido o reajuste da mensalidade de planos baseado na faixa etária do beneficiado; e se ex-empregados têm direito de permanecer em plano de saúde custeado exclusivamente pelo ex-empregador.

PLACAR Nas questões analisadas, os ministros decidiram por maioria a favor das empresas. O STJ é responsável pelos julgamentos contra planos de saúde. Até setembro deste ano, 9.292 processos sobre o tema foram julgados. Em 2017, foram 10.012 no total.

TRÂMITE Segundo o anuário, que será lançado em 2019, planos de saúde já ocupam o segundo lugar nos temas com maior número de ações na 2ª Seção do STJ, responsável por definir a jurisprudência de direito privado no país — ficando atrás apenas de ações sobre contratos bancários.

CONTRAPONTO

O fazedor de ministros

Morto nesta terça (25), o advogado Luiz Carlos Sigmaringa Seixas foi um conselheiro influente na seleção dos ministros indicados para o Supremo Tribunal Federal por governos do PT.

Nomeado em 2013, Luís Roberto Barroso apontou o amigo como padrinho numa entrevista a pesquisadores da FGV:

— Sempre brincava com ele: “O seu candidato é o que entra”.

O advogado Antônio Carlos de Almeida Castro lembra da reação do colega quando sugeriu o próprio Sigmaringa para uma vaga em 2003, no início do governo Luiz Inácio Lula da Silva:

— Eu não vou ser ministro do Supremo. Isso é um absurdo!

27 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

BELISÁRIO DOS SANTOS JR.

Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas, presidente da Comissão da Verdade da OAB/SP e ex-secretário de Justiça do Estado de São Paulo (1995-2000, governo Covas)

Declaração Universal: 70 anos de direitos e deveres

Documento é um guia de conviver bem em sociedade

É significativo lembrar, que meses antes da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, foi adotada a Declaração Americana dos Direitos e Deveres Humanos, no âmbito da Nona Conferência Internacional Americana, que se reuniu em Bogotá (Colômbia), em 1948, com a participação de 21 Estados — e, ao mesmo tempo, adotou-se a Carta da Organização dos Estados Americanos, o Tratado Americano sobre Soluções Pacíficas (“Pacto de Bogotá”).

No âmbito americano, era de certa forma mais esperada uma declaração desse tipo. Desde 1889, os Estados americanos se reuniam com periodicidade, criando um sistema de normas e instituições.

Assim, em Bogotá, no preâmbulo da Carta tem-se que os direitos não se desprendem dos deveres correspondentes, de respeito a quem os exerce e de incentivo a seu exercício.

O artigo 28 da Declaração Americana traz a dimensão da alteridade e do inter-relacionamento necessários que fundamentam a convivência humana: “Os direitos do homem estão limitados pelos direitos do próximo, pela segurança de todos e pelas justas exigências do bem-

estar geral e do desenvolvimento democrático.”

Esta noção se expande para o capítulo dos deveres da Declaração Americana, trazendo em primeiro lugar o dever da convivência com suas consequências. Essas consequências necessárias da convivência virão na forma dos deveres que se elencaram em seguida: o dever do trabalhar, segundo os limites de cada qual, o dever de se educar e educar os filhos, o dever de pagar impostos, o dever de votar e colaborar com os serviços civil e militar, conforme as leis de seu país.

Em suma, a Declaração Americana, até porque anterior e oriunda de um sistema mais estruturado de convivência democrática, proporciona uma forma interessante e pedagógica de se ler a Declaração Universal como também sendo uma carta de direitos e deveres.

Sim, a Declaração Universal não é um simples rol de direitos. Equivocam-se aqueles que dessa forma criticam esse magnífico exemplo do patamar de civilização que atingimos, agora com a experiência de seus 70 anos.

A Declaração Universal é, antes de tudo, um guia de conviver bem

em sociedade, respeitando a dignidade do outro. Essa declaração tem 30 artigos. Curiosamente, o primeiro e os dois últimos dessa declaração de direitos falam explicitamente em deveres humanos. O artigo 1º diz que todos os homens nascem livres, iguais em dignidade e direito. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação aos outros com espírito de fraternidade.

A dignidade é um valor. Ele se impregnou em todos nós e contra isso não pode haver atentado. A dignidade humana está ínsito o dever de respeitar a dignidade do próximo.

O artigo 29 da Declaração Universal fala exatamente da responsabilidade de todo ser humano para com a comunidade. A comunidade precisa que seus integrantes se eduquem, trabalhem para sua prosperidade, se apropriem dos valores culturais de cada povo. E assim por diante.

De outra parte, a necessidade da participação política, partidária ou não, ajudando a construir ou defender a democracia, bem como dos valores da liberdade, da igualdade e da solidariedade a ela inerentes.

O dever de votar. O dever de cada cidadão de participar do desenvolvimento da sociedade, rumo ao seu próprio bem-estar, mas também colaborando com a busca da felicidade por outras pessoas. O dever da solidariedade. O dever de resistir ao autoritarismo, tão fundamental que ocupou um dos considerandos do preâmbulo.

O artigo 30 diz que as pessoas não podem agir contra essa expectativa de dignidade, nem por meio de lei.

E, por fim, o dever de defender as ideias expressadas na Declaração Universal, por representarem um ideal de civilização a ser buscado sempre e progressivamente.

27 DEZ 2018

MÔNICA BERGAMO

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

Brasília contra Moro e Guedes

BRASÍLIA O instinto de sobrevivência dos políticos será um obstáculo para os planos das principais estrelas do próximo governo. As propostas de Sérgio Moro (Justiça) e Paulo Guedes (Economia) para endurecer as leis contra o crime de colarinho branco e cortar gastos públicos não costumam fazer sucesso em Brasília.

Não foram poucos os casos em que deputados e senadores tentaram articular a aprovação de uma anistia ao caixa dois, por exemplo. Em novembro, depois da eleição de Jair Bolsonaro, caciques partidários se reuniram para uma última investida, mas o esforço fez água mais uma vez.

É improvável que o novo Congresso se atreva a insistir na ideia, mas também não se deve esperar adesão automática dos parlamentares à agenda de Moro. Movidos pelo espírito de corpo ou por orientações partidárias, os políticos apresentam resistência a medidas que possam colocar o establishment em risco.

Mesmo congressistas alinhados ao governo Bolsonaro manifestam relutância. Alguns deles querem atre-

lar os planos do novo ministro a propostas que punem juízes e procuradores por abuso de autoridade, além de regras mais rígidas para o cumprimento do teto salarial no Judiciário.

A missão de Paulo Guedes também não é fácil. Deputados e senadores são especialistas em ampliar despesas para direcionar obras e dinheiro para suas bases eleitorais, mas o chefe da equipe econômica passou os últimos meses aafiando a faca.

Guedes já deu passos importantes para desobstruir seu caminho. Nomeou um deputado para sua equipe e abriu canais com dois personagens da elite parlamentar: Rodrigo Maia e Renan Calheiros. A dupla, candidata a presidir a Câmara e o Senado a partir de 2019, retribuiu os acenos.

A lei da sobrevivência política ainda pode impor aos congressistas uma mudança de cálculos. Moro é um personagem popular e a economia precisa de medidas duras para voltar aos trilhos. Se o país não crescer e os políticos continuarem barrendo medidas anticorrupção, poucos vão se reeleger em 2022.

PONTE QUEBRADA

A morte de Sigmaringa Seixas representa, para Lula, mais do que a perda de um amigo: o advogado era o único interlocutor de absoluta confiança tanto do ex-presidente quanto de ministros do STF (Supremo Tribunal Federal).

VOZ 2 Se, mesmo com ele, o petista só colheu derrotas na corte, sem ele a situação ficaria ainda mais difícil, analisa um magistrado.

PÉRIPLO Emotivo, o advogado costumava chorar na época do mensalão, em 2012, ao falar da possibilidade de José Genoino ser condenado. Ele considerava a hipótese uma injustiça e percorreu vários gabinetes do STF defendendo a absolvição do amigo. Em vão.

SURPRESA A prisão de Lula, em abril, também foi um baque: Sigmaringa Seixas chegava a ranger os dentes ao falar sobre ela. E lamentava em especial os votos de ministros como Carmen Lúcia e Edson Fachin, sempre contrários ao petista — numa atitude que, para ele, era decepcionante.

NA TRISTEZA No dia da prisão, Seixas viajou no avião da polícia com Lula e o acompanhou até a sala em que ficaria preso. Os dois arrumaram juntos o lençol na cama do ex-presidente.

28 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Três denúncias serão remetidas à 1ª instância

Envio dos casos depende de despacho de relatores no STF, o que deve ocorrer a partir de fevereiro; Temer nega as acusações

ANOS TEMER INVESTIGAÇÕES

Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA O presidente Michel Temer deixará a Presidência da República no dia 1º e perderá o foro especial, passando a enfrentar na primeira instância da Justiça três denúncias já oferecidas pela PGR (Procuradoria-Geral da República).

O trâmite na primeira instância não começa automaticamente. Pode demorar dias ou semanas. É preciso um despacho dos relatores dos inquéritos no STF (Supremo Tribunal Federal) enviando-os para a vara federal competente.

Temer só não perderá o foro especial se o governo Bolsonaro o acomodar em um ministério, cenário considerado improvável. Mesmo assim, a blindagem não é segura porque o novo entendimento do STF restringe o foro a crimes praticados no exercício do cargo vigente e em razão dele.

Na primeira instância, caberá aos novos procuradores analisar as três denúncias já apresentadas. Eles podem, em tese, ratificar, aditar ou até desistir de levar adiante as acusações.

Duas dessas denúncias foram apresentadas em 2017 pelo ex-procurador-geral Rodrigo Janot após a delação da JBS. A primeira, referente ao episódio da mala de dinheiro entregue ao ex-assessor Rodrigo Rocha Loures (MDB-PR), acusa Temer de corrupção passiva. Para a PGR, o presidente era o destinatário dos R\$ 500 mil apreendidos com Loures.

A segunda, conhecida como quadrilhão do MDB, acusa o presidente de chefiar uma organização criminosa e de tentar obstruir a Justiça comprando o silêncio do ex-deputado Eduardo Cunha (MDB-RJ).

Essas duas denúncias foram suspensas pela Câmara. A maioria dos deputados votou para que Temer não fosse processado criminalmente no STF durante o seu mandato. O relator delas é o ministro Edson Fachin.

A terceira denúncia foi apresentada ao Supremo neste mês pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Ela acusa Temer de corrupção passiva e lavagem de dinheiro pela edição de um decreto, de maio de 2017, que teria beneficiado empresas do setor portuário.

Como essa denúncia foi apresentada a 12 dias do final do mandato de Temer, não houve tempo hábil para a Câmara votar pela conveniência ou não de seu prosseguimento. O relator no Supremo é o ministro Luís Roberto Barroso.

Fachin e Barroso precisarão dar decisões que remetam essas três denúncias contra Temer para o primeiro grau. A PGR pleiteia o envio desses casos para a Justiça Federal em Brasília.

É comum que os relatores despachem somente em fevereiro, quando voltarem do recesso. Contudo, não há óbice para que eles decidam durante o período do recesso, em janeiro.

Além desses casos, há mais um inquérito finalizado que

baixará para a primeira instância e que, segundo procuradores, já está em condições de gerar uma quarta denúncia contra Temer.

Trata-se do inquérito do jantar no Jaburu, no qual a PGR apontou que o emedebista praticou corrupção junto com dois ministros, Moreira Franco (Minas e Energia) e Eliseu Padilha (Casa Civil), ao pedir e receber dinheiro ilícito da Odebrecht em 2014.

Como os fatos são anteriores ao mandato, a PGR entendeu que não poderia denunciar o presidente — medida que ficará a critério de um procurador na primeira instância.

Nesse caso, há uma discussão sobre o destino da investigação. O relator, Fachin, desmembrou-a e já enviou

a parte relativa a Moreira Franco e Padilha para a Justiça Eleitoral. Dodge recorreu pedindo que fosse para a Justiça Federal comum, onde a punição é maior.

Em investigações que já resultaram em denúncia ou ação penal, é mais incomum o pedido de prisão preventiva, a não ser que haja indícios de fuga, coação de testemunhas ou destruição de provas, por exemplo.

Quanto à denúncia mais recente, o Temer afirma que “provará que não houve nenhuma irregularidade no decreto dos portos”. O emedebista tem negado as demais acusações.

CONTINUA

28 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

As investigações mais avançadas

Portos

Acusação: Beneficiar empresas do setor portuário em troca de propina

Destino: PGR pediu envio do caso para a Justiça Federal do DF

Quadrilhão do MDB*

Acusação: Liderar organização criminosa que levou propina de até R\$ 587 milhões em troca de favorecer

empresas em contratos com Petrobras, Furnas e Caixa

Destino: Justiça Federal no DF

Mala da JBS*

Acusação: Ser o destinatário final de uma mala com propina de R\$ 500 mil e de promessa de R\$ 38 milhões em vantagem indevida pela JBS

Destino: Justiça Federal no DF

*Suspensas na Câmara

FOLHA DE S. PAULO

Embriaguez não livra seguradora de indenização a terceiro, diz STJ

3ª Turma muda jurisprudência e afirma que vítima de acidente não deve ser duplamente penalizada

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA A Terceira Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu que seguradoras devem pagar os prejuízos causados a terceiros em acidentes provocados por motoristas alcoolizados. Ao analisar um caso específico, a maioria dos ministros entendeu que o terceiro, que é vítima, não pode ser duplamente penalizado.

A decisão, do fim de novembro, muda a jurisprudência do colegiado, que, em 2017, decidira em sentido contrário, isentando uma seguradora em circunstâncias parecidas.

Já a jurisprudência sobre o ressarcimento para o motorista alcoolizado não mudou. Desde 2016, o STJ entende que é lícita a cláusula contratual que desobriga as seguradoras de cobrir o dano do segurado que bateu embriagado.

Por 4 votos a 1, a turma negou um recurso da Tokyo Marine Seguradora e manteve uma decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que determinou que a empresa pagasse, junto com o segurado, os prejuízos causados a um veículo atingido num acidente.

No caso em questão, um motorista de caminhão, que dirigia embriagado, entrou

na contramão e bateu em outro caminhão que saía de um posto de combustíveis em São Gabriel do Oeste (MS). A empresa dona do veículo atingido, sediada em Santa Catarina, ajuizou uma ação cobrando do segurado e da seguradora a reparação do prejuízo, calculado em R\$ 164 mil.

A seguradora disse que sua recusa em fazer o pagamento era legítima, “porque o ato de dirigir veículo embriagado é hipótese de não cobertura, por configurar ato ilícito e reconhecidamente perigoso”.

O relator do recurso no STJ, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, afirmou em seu voto que, de fato, a embriaguez ao volante é motivo para uma seguradora não pagar os danos a um segurado — ao beber, o motorista agrava intencionalmente o risco contratado.

Ele ressaltou que o tema merecia nova reflexão, uma vez que o seguro visa não só “proteger o interesse econômico do segurado relacionado com seu patrimônio, mas, em igual medida, também se garante o interesse dos terceiros prejudicados à indenização, ganhando relevo a função social desse contrato”.

Para o relator, a cláusula de exclusão da cobertura do seguro na hipótese de o aciden-

te ser motivado por embriaguez do segurado não deve valer para terceiros, “visto que solução contrária puniria não quem concorreu para a ocorrência do dano, mas as vítimas do sinistro, as quais não contribuíram para o agravamento do risco”.

Cueva foi acompanhado pelos ministros Marco Aurélio Bellizze, Moura Ribeiro e Paulo de Tarso Sanseverino. Só Nancy Andrighi divergiu.

“Evidentemente que esse voto terá repercussões econômicas sérias para as seguradoras. É muito cedo para avaliar qual a repercussão disso em termos de precificação do seguro. Será possível que isso signifique uma maior precificação do seguro? É possível”, diz Luiz Rodrigues Wambier, professor de direito processual civil e sócio do escritório Wambier, Yamasaki, Bervanço & Lobo Advogados.

O STJ, por meio de sua assessoria, informou não ser possível levantar quantos recursos semelhantes existem na Justiça e quantos casos poderão ser impactados por esse julgamento.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

30 DEZ 2018

Pau que dá em Chico

Parlamentares veteranos que conseguiram se reeleger articulam a aprovação no Congresso no início de 2019 de três projetos que miram o Judiciário e o Ministério Público. O conjunto de medidas tem sido chamado de “pacote do fim dos privilégios”. Uma das propostas acaba com o foro especial para crimes comuns cometidos por magistrados, a outra pune o abuso de autoridade e a cereja do bolo proíbe a decretação de aposentadoria compulsória como pena disciplinar para juízes.

SOMOS IGUAIS O Supremo acabou com o foro especial para parlamentares, mas o Superior Tribunal de Justiça optou por preservar a prerrogativa para desembargadores. Os entusiastas do pacote de medidas no Congresso dizem que o Parlamento fará a decisão do STF valer para todos.

ATALHO Articuladores das propostas dizem que a aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço é quase um prêmio, não punição. A sanção disciplinar mais dura para um juiz é a demissão.

VOCÊ COMEÇOU Nos bastidores, a articulação das três medidas é vista como uma resposta ao que deputados e senadores chamam de “tentativa de emparedar o Legislativo”. A ida de Sergio Moro para o superministério da Justiça de Jair Bolsonaro só ampliou a sensação de guerra à política.

BUMERANGUE A decisão do ministro Marco Aurélio Mello de tentar reverter sozinho prisões após condenação em segunda instância pode ter impacto no julgamento do plenário sobre o tema, em 10 de abril, avaliam integrantes do Supremo.

BUMERANGUE 2 Ministros favoráveis à revisão do entendimento atual indicaram que podem mudar seus votos após a polêmica liminar de Mello.

30 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Estrategista, Moro leva projeto Lava Jato para dentro da política

Ex-juiz lidará com pressões e expectativa de reproduzir no governo combate à corrupção

Frederico Vasconcelos

SÃO PAULO O ex-juiz Sergio Moro, 46, assumirá o Ministério da Justiça de Jair Bolsonaro inspirado em Giovanni Falcone, o magistrado que levou à condenação centenas de mafiosos na Itália.

Moro tem experiência no enfrentamento com o crime organizado. Comandou um longo processo contra o traficante Fernandinho Beira-Mar.

Em 2008, publicou artigo sobre essa operação, em que cita Falcone e os métodos invasivos de investigação. A escuta telefônica durante um ano e seis meses possibilitou apreender 753 kg de cocaína e 3,6 toneladas de maconha, reunindo provas contra a cúpula do grupo de Beira-Mar.

“Ao contar com um órgão de inteligência financeira [Coaf] e a Polícia Federal, Moro pode executar um trabalho de interesse público jamais realizado no Brasil, pois não lhe faltam experiência e honestidade”, diz o desembargador aposentado Wálter Maierovitch, presidente do Instituto Giovanni Falcone.

Segundo o magistrado, Moro tem méritos e sempre foi independente.

“Ele poderá revolucionar na área da segurança pública e da Justiça. Foi-lhe dada

carta branca por Bolsonaro. Terá de trombar com poderosos”, diz Maierovitch.

Um dos grandes incentivadores da carreira de Moro foi Gilson Dipp, ministro aposentado do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e criador das varas especializadas em lavagem de dinheiro.

Dipp lembra que “o Ministério da Justiça não é uma delegacia de polícia ou vara federal”. “É preciso que Moro se cerque de pessoas competentes. Ele exercerá um cargo eminentemente político. Vai conviver com pares altamente comprometidos, enfrentar pressões e não tem o comando da situação”, avalia.

Moro convidou Vladimir Passos de Freitas, ex-presidente do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), para chefiar a assessoria legislativa do Ministério da Justiça. O Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) será comandado por Roberto Leonel, que foi chefe do órgão de inteligência da Receita Federal no Paraná.

Foi Dipp quem indicou Moro para juiz auxiliar da ministra Rosa Weber, no julgamento do mensalão. A experiência no STF (Supremo Tribunal Federal) foi um aprendizado útil para ele.

O juiz federal Jorge Gustavo Serra de Macêdo Costa, também especializado em lavagem de dinheiro, diz que “Sergio Moro vai trazer para o Ministério da Justiça a expertise da Lava Jato, que teve um juiz vocacionado, reuniu os atores responsáveis pelo combate à corrupção e produziu provas robustas. Ele deverá reproduzir no governo o modelo da vara de Curitiba”.

Costa foi responsável pelos processos da primeira etapa do mensalão em Belo Horizonte.

Natural de Maringá (PR), Moro é filho de professores e teve formação católica. Gradou-se em direito pela Universidade Estadual de Maringá e foi estagiário em escritório de advocacia especializado em direito tributário.

É casado com a advogada Rosângela Wolff Moro, sua ex-aluna de direito constitucional na Faculdade de Direito de Curitiba. O casal tem dois filhos, Julia e Vinicius. Moro gosta de ler biografias e livros sobre julgamentos da Suprema Corte dos EUA. Quando podia, ia trabalhar de bicicleta.

Foi aprovado em concurso para juiz aos 24 anos. Começou sua carreira em Cascavel (PR) e Joinville (SC). Já atuava na área criminal quando sua vara em Curitiba foi escolhida para se tornar especializada.

CONTINUA

Foi juiz de grandes casos, como Farol da Colina e Banestado, no qual condenou 97 pessoas, entre elas o doleiro Alberto Youssef, que fez sua primeira delação premiada quando o instituto ainda não era previsto em lei.

Como juiz, não gostava de dar entrevistas. Dizia que tudo o que tinha que declarar estava nos autos do processo. Usou esse recurso em 2014, na decisão em que mandou prender 20 executivos de oito empreiteiras.

Moro citou Dilma Rousseff (PT) e Aécio Neves (PSDB), adversários políticos, aos quais atribuiu afirmações sobre “a necessidade do prosseguimento” da Lava Jato.

O então juiz acompanhou no gabinete cada passo daquela diligência. Pedia a servidores para adiar cursos e viagens. Era informado por delegados e procuradores sobre o cumprimento das prisões.

Dias depois, o criminalista Alberto Toron afirmou que “muitas vezes o juiz está à frente do Ministério Público”. Toron considerou irregular Moro não deixar os réus citarem nomes de políticos, para evitar que, em razão do foro especial, os processos subsistem para o STF.

Ex-corregedora nacional de Justiça, Eliana Calmon diz que Moro é um estrategista. “Ele conduziu a Operação Lava Jato de forma a só chegar ao Supremo ao final, quando a opinião pública já tinha se apossado dela, o que foi desgastante para os ministros.”

“Moro sempre soube que os principais motivos do fracasso da Operação Mãos Limpas, na Itália, foram a falta de apoio popular e a crença de que o Judiciário poderia sozinho comandar o combate à corrupção”, diz.

Para Gilberto Martins, procurador-geral de Justiça do Paraná, “a imersão de Sergio Moro na política foi um acerto”. Ele se reuniu recentemente com o futuro ministro e colegas do Ministério Público para tratar do enfrentamento à corrupção e à violência.

“Acredito que ele promoverá o aperfeiçoamento do sistema judiciário e de sua integração com o Ministério Público, órgãos de segurança e agências internacionais”, diz.

Outro promotor, Roberto Livianu, do Instituto Não Aceito Corrupção, se mostra otimista quanto à aprovação de um pacote anticorrupção por Moro no Congresso. “Moro passará a ser guardião da legalidade do novo governo”, diz.

Entre os criminalistas, a imagem de Moro é, previsivelmente, bastante diferente.

“O combate à corrupção só é legítimo se houver respeito irrestrito à Constituição, característica que Moro, como juiz, nunca cultivou”, afirma o advogado Luiz Fernando Pacheco.

O advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, defensor de réus do mensalão e da Lava Jato, diz que Moro “foi um juiz absolutamente parcial”. “Teve um papel atuante na escolha do presidente que ele agora vem a servir. Ele afastou o principal adversário do presidente eleito [Lula]. É uma lástima. Foi um soco na cara do Judiciário aceitar ser ministro”, afirma.

Professor de direito constitucional da PUC-SP, Pedro Serrano afirma esperar que a formação jurídica do ministro “o leve a ser uma voz de moderação no governo, que mitigue medidas autoritárias já anunciadas”.

Se não for bem-sucedido no Executivo, o ex-juiz poderá optar pela advocacia especializada. “Quem não gostaria

hoje de ter Sergio Moro como advogado?”, pergunta Dipp.

Nessa hipótese, Moro seguiria o caminho de outro personagem que admira: Adam Kaufmann, advogado norte-americano, especialista em crimes do colarinho-branco.

Quando promotor em Nova York, Kaufmann auxiliou os colegas brasileiros nos casos Banestado, Farol da Colina e mensalão, além de investigar o ex-prefeito Paulo Maluf.

Sergio Moro, 46

Ex-juiz

Formado em direito pela Universidade Estadual de Maringá, é mestre e doutor pela Universidade Federal do Paraná

Tornou-se juiz federal aos 24 anos, especializando-se em casos de lavagem de dinheiro

Como juiz, atuou em grandes casos de combate a corrupção, como o Banestado e a Lava Jato

30 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Pedidos de impeachment de membros do STF disparam com a polarização política

Mais de 80% dos questionamentos foram feitos ao Senado desde 2015; Gilmar teve 9 petições

Maéli Prado e Marina Merlo

SÃO PAULO De guardião máximo da Justiça a atual vidraça, o STF (Supremo Tribunal Federal) acumula 28 pedidos de impeachment de seus ministros, 23 deles protocolados de 2015 para cá.

Dados levantados pela Folha na página do Senado na internet mostram que a onda de protestos que dividiu o país, culminando na cassação de Dilma Rousseff, em 2016, turbinou as petições contra os principais representantes da mais alta corte.

As decisões por vezes erráticas do Supremo, proferidas em meio à mobilização anticorrupção personificada pela Lava Jato, também foram fundamentais para essa alta.

O ministro Gilmar Mendes, criticado por decisões que levaram à libertação de dezenas de alvos na Lava Jato, é o campeão de pedidos, com 9 — 7 deles feitos desde 2016.

A vice-liderança do ranking é dividida entre Dias Toffoli e Luís Roberto Barroso, com 4 petições de afastamento cada, seguidos por Ricardo Lewandowski e Luiz Fux (3 representações cada um).

A maior parte das petições é rapidamente arquivada pelo Senado, seja por apresentarem falhas jurídicas, seja pela avaliação de que não há moti-

vo suficiente a embasá-las. Cabe ao Legislativo processar e julgar juízes da corte.

Atualmente, apenas sete estão em tramitação, e mesmo assim esse é um número historicamente alto, afirma Rubens Glezer, professor da FGV Direito (Fundação Getúlio Vargas). De 2017 para cá, segundo ele, houve uma mudança na forma como o Senado trata essas petições.

“Na gestão de Renan Calheiros na presidência do Senado, os pedidos eram arquivados em dois dias, em média. Já o Eunício Oliveira deixa em aberto, em uma mudança de postura. Isso dá uma certa potencialidade para um instrumento que costumava ser de prosperidade nula. De incogitável, o afastamento passou a ser possível.”

Uma parte não desprezível dos pedidos vem de políticos e de grupos como MBL (Movimento Brasil Livre) ou Movimento República de Curitiba. Há ainda, por exemplo, três casos de grupos de advogados que pediram coletivamente ao Senado o impeachment de ministros.

“A partir de 2015, o Supremo alcançou o ápice da sua potência, do seu poder, e ao mesmo tempo passou a enfrentar a queda da sua popularidade”, diz Glezer. “Entrar com pedido de impeachment

dos ministros passou a ser uma forma de se capitalizar politicamente.”

Entre os requerentes está o deputado federal eleito Alexandre Frota (PSL-SP), um dos que pediram o afastamento de Gilmar. “A impressão que dá é que o Gilmar Mendes vende habeas corpus a R\$ 1,99”, diz Frota. “Isso precisa acabar”.

Gilmar considera que há certo punitivismo em curso no país. “Estamos na turma que trata da Lava Jato, então temos todas essas discussões sobre matéria penal centradas nessa temática”, diz o ministro. “Falamos de mim, do Lewandowski, do Toffoli. Daqui a pouco haverá outro tipo de discussão.”

Para o cientista político Christian Lynch, da Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), as petições refletem o declínio do Supremo como remédio para a crise de representatividade do Congresso.

“Até a década de 2000, o Judiciário dizia amém, respeitando os limites entre política e direito”, afirma. “Quando o presidencialismo de colisão foi posto em xeque, as pessoas começaram a colocar mais fichas na Justiça. Isso foi empoderando juízes, ao mesmo tempo em que estes foram aumentando seus privilégios”.

CONTINUA

30 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Segundo ele, o STF apoiou a Lava Jato, desagradando a esquerda e grandes partidos. Ao mesmo tempo, posições progressistas de ministros no campo dos costumes aborreceram segmentos conservadores, como os evangélicos.

Na visão de Conrado Hübner Mendes, professor de direito constitucional da USP, a antipatia generalizada pelo STF tem relação com o que classifica como um “contexto político explosivo”. “O aumento dos pedidos de impeachment se deve, em parte, a esse contexto, que o Supremo não consegue moderar de modo racional e com imagem de imparcialidade”, diz. “Mas se deve sobretudo à irresponsabilidade de ministros que cruzam a linha da ética judicial”.

Especialistas apostam que, sob ataque de integrantes do governo de Jair Bolsonaro, o Supremo deve se retrair. “É o único poder onde Bolsonaro não tem nenhum representante. Nem o ministro Alexandre de Moraes é conservador a esse extremo”, afirma Lynch.

O caminho natural para a renovação seria aguardar a aposentadoria de ministros.

Já a alternativa extrema seria mudar a Constituição para permitir um número maior de ministros, o que chegou a ser defendido pelo novo governo, que depois recuou.

Ministros do Supremo que já tiveram pedido de afastamento

Gilmar Mendes

■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ ■ 9

Dias Toffoli

■ ■ ■ ■ ■ 4

Luís Roberto Barroso*

■ ■ ■ ■ ■ 4

Ricardo Lewandowski

■ ■ ■ ■ ■ 3

Luiz Fux

■ ■ ■ ■ ■ 3

Marco Aurélio de Mello

■ ■ ■ ■ ■ 2

Nelson Jobim

■ ■ ■ ■ ■ 2

Joaquim Barbosa

■ ■ ■ ■ ■ 1

Rosa Weber*

■ ■ ■ ■ ■ 1

Edson Fachin*

■ ■ ■ ■ ■ 1

*um deles é um pedido conjunto que reúne Barroso, Weber e Fachin

Fonte: Senado Federal

31 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Temer recua mais uma vez e decide não dar o indulto de Natal a pessoas condenadas

Talita Fernandes

BRASÍLIA A dois dias de deixar o cargo, o presidente Michel Temer decidiu não editar o decreto que concede indulto de Natal para pessoas condenadas ou submetidas à medida de segurança.

Trata-se de uma mudança em relação ao que fora anunciado na última semana pelo ministro da Secretaria de Governo, Carlos Marun. Em café da manhã com jornalistas, ele disse que o texto sairia até a última sexta (28).

A decisão foi antecipada pela coluna Pánel.

Com isso, Temer deixa a cargo do presidente eleito, Jair Bolsonaro, a possibilidade de editar um texto após tomar posse na terça-feira (1º). Eleito com discurso de combate à corrupção, Bolsonaro tem dado declarações de que é contrário ao benefício.

A edição do indulto natalino

foi tema de uma série de idas e vindas em meio a questionamentos feitos no STF em relação à versão publicada em 2017 por Temer.

Na véspera de Natal, na segunda-feira (24), o Planalto havia informado que não seria editado texto este ano com perdão a criminosos.

Temer havia manifestado anteriormente que não concederia indulto natalino após o pedido de vista do ministro Luiz Fux, do STF, sobre a constitucionalidade da medida editada no ano passado.

Em 2017, o decreto perdava condenados por corrupção que tivessem cumprido um quinto da pena até 25 de dezembro de 2017.

Esse foi o ponto considerado mais controverso e que motivou questionamento da PGR (Procuradoria-Geral da República).

Em dezembro do ano passado, durante o recesso do Judi-

ciário, a então presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, atendeu ao pedido da Procuradoria e suspendeu os trechos contestados.

O STF não chegou a concluir a análise do tema, já que na sessão do mês passado Fux pediu vista e suspendeu o julgamento. Já havia maioria pela constitucionalidade da iniciativa do presidente.

Para a maioria dos magistrados, o indulto é uma prerrogativa constitucional do presidente da República e o Judiciário não pode interferir em seu conteúdo.

Nas redes sociais, Bolsonaro afirmou, na ocasião do julgamento pelo Supremo, que caso houvesse o perdão neste fim de ano, ele não seria repetido em seu mandato.

“Garanto a vocês, se houver indulto para criminosos neste ano, certamente será o último”, escreveu o presidente eleito em novembro.

“

Garanto a vocês, se houver indulto para criminosos neste ano, certamente será o último

Jair Bolsonaro, em declaração nas redes sociais

PANEL Uma vida em 11 linhas

O processo decisório que levou Michel Temer a cravar, nos estertores de sua gestão, que não concederia indulto espelhou a mecânica de todo o mandato. Após reuniões com especialistas e aliados, avisou que se isolaria para chegar ao veredito. Neste domingo (30), ao anunciar que não haveria benefício, citou um de seus poemas, o “Outra Vez”, no qual celebra o recuo. “Faço./ Refaço./ Penso./ Repenso./ Vejo./ Revejo./ Considero./ Reconsidero./ Que desastre seria/ Se não houvesse/ O RE”.

MEU LIMITE Temer, que se tornará o primeiro presidente desde a redemocratização a não editar o decreto de indulto natalino, citou o verso final de seu poema ao contar a decisão para os auxiliares. Disse que não se sentiria bem em ditar uma norma cuja consequência será administrada pelo próximo governo.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

BALA
NA CABEÇA

01 JAN 2019

O STF (Supremo Tribunal Federal) poderá barrar decreto de Jair Bolsonaro sobre a posse de armas no país caso ele altere o Estatuto do Desarmamento.

BALA 2 A conclusão é de técnicos jurídicos de gabinetes da corte que, a pedido de magistrados, se debruçaram sobre as normas legislativas depois que Bolsonaro anunciou, pelo Twitter, que tornará o registro de armas definitivo por meio de um decreto.

PRAZO A medida seria ilegal já que um decreto não pode alterar uma lei. E a do desarmamento é clara: em seu artigo 5º, ela diz que os requisitos para manter uma arma em casa devem ser comprovados periodicamente.

PRAZO 2 O decreto de Bolsonaro, portanto, poderia até alterar o prazo previsto para a comprovação e a renovação do registro da arma. Mas não torná-lo definitivo, como ele anunciou.

EXEMPLO Michel Temer, por exemplo, aumentou a periodicidade para a renovação do registro, de três anos para cinco anos. Fez isso por meio de decreto. Mas não alterou a lei.

PALAVRA FINAL Uma outra mudança que Bolsonaro poderá fazer por decreto, segundo o estudo, é eliminar a previsão de que cabe à Polícia Federal comprovar a necessidade real antes de autorizar a posse de arma a um cidadão.

EU PRECISO Desta forma, bastaria a declaração da pessoa de que precisa ter uma arma para que a posse seja autorizada, sem o crivo da PF.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

FORA
DO AR

02 JAN 2019

O Ministério Público do Estado de SP entrou com uma ação civil pública para que o Google retire do ar vídeos de youtubers mirins que fazem propaganda velada de produtos para o público infantil.

COMEÇO A ação teve origem em um inquérito civil para investigar o “uso de estratégias abusivas de comunicação mercadológica dirigida ao público infantil” numa ação da Mattel do Brasil divulgada pela youtuber mirim Júlia Silva.

MEIO Em doze vídeos, ela lançava desafios relacionados aos personagens da Monster High. Os vencedores eram convidados a participar de um evento na sede da empresa.

FIM A assessoria psicossocial do MP analisou o tema. E concluiu: “Diversas empresas, aproveitando-se da hipervulnerabilidade tanto da criança youtuber como da criança espectadora, passaram a enviar seus produtos a esses influenciadores digitais para que eles os desembrulhassem, apresentassem, como verdadeiros promotores de vendas”.

CONVITE O promotor Eduardo Dias decidiu pedir à Justiça a retirada dos vídeos do YouTube. E notificou empresas que aderiram à prática para tentar um acordo em que elas se abstenham de fazer propaganda disfarçada por meio de influenciadores mirins. O Google afirma que não comenta casos isolados.

03 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Moro defende 'recuperar controle' de penitenciárias

Camila Mattoso e
Rubens Valente

BRASÍLIA O novo ministro da Justiça, Sergio Moro, afirmou em cerimônia nesta quarta-feira (2) que o Brasil não será "porto seguro para criminosos" e anunciou primeiras medidas da pasta.

Após assinar o termo de posse, o ex-juiz falou de seus planos e disse que os órgãos de controle e inteligência devem ter liberdade para atuar.

"O Brasil não será porto seguro para criminosos. Jamais novamente negará cooperação, para quem solicitar, por motivos exclusivamente político-partidários", disse o ex-magistrado sobre a ajuda entre países para investigar suspeitos, que é de responsabilidade do DRCI (Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional).

Ele não deu exemplos de pressão política que o órgão sofreu nos últimos anos.

Em seu primeiro discurso à frente da Justiça, Moro destacou a necessidade de mudar leis para ampliar o rigor do combate à corrupção e ao crime organizado. Ele afirmou que seus atos estão em elaboração.

Mais uma vez, o novo ministro defendeu a prisão para quem está condenado em segunda instância, uma das suas principais bandeiras. O tema já está no STF (Supremo Tribunal Federal) há meses e provocou a mais recente polêmica da corte, em dezembro, quando o ministro Marco Aurélio Mello concedeu liminar suspendendo a possibilidade de prender condenados em segunda grau — o presidente da corte, Dias Toffoli em seguida derrubou a decisão do colega.

"Pretende-se deixar mais claro na lei, como já decidi diversas vezes o plenário no STF, que no processo criminal a regra deve ser de execução da condenação após o julgamento da segunda instância. Esse foi o mais importante avanço dos últimos anos, legado do saudoso ministro Teori Zavascki [que morreu em 2017 em um acidente aéreo]", declarou Moro.

Ele também defendeu a retomada do controle nas penitenciárias. "Pretendo que o Departamento Penitenciário [Depen] incremente qualidade nas penitenciárias para absoluto controle das comunicações das lideranças de organizações criminosas com o mundo exterior. Precisamos com investimento e inteligência recuperar o controle do Estado sobre as prisões brasileiras", disse.

O ministro falou que Bolsonaro lhe deu uma missão clara: "o fim da impunidade da grande corrupção, o combate ao crime organizado e a redução dos crimes violentos".

Entre outros exemplos de novas medidas, estão: alteração de regras de prescrição de crimes, proibição de progressão de regime prisional em alguns casos, regulamentação de operações policiais disfarçadas, aumento de proteção para denunciadores anônimos e negociação de penas para casos criminais pequenos em que haja confissão.

Essas mudanças pretendidas vão virar um pacote de propostas, que o novo ministro prepara para apresentar ao Congresso entre fevereiro e março, como já anunciado.

Moro disse que pretende padronizar a atuação das polícias do país, numa espécie de intervenção, mas que neste caso se chamará "cooperação".

Antes de começar seu primeiro discurso, o ex-juiz fez uma saudação específica para o Exército, "fiador da estabilidade". Estavam presentes o atual e o futuro comandante, Eduardo Villas Boas e Edson Pujol, respectivamente.

"Crédito às Forças Armadas excelente qualidade e ainda tem prestado um papel de fiador da estabilidade, juntamente com o Supremo Tribunal Federal, nos últimos anos, para o país", declarou.

Sobre a liberdade que os órgãos devem ter para trabalhar, ele citou o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), que está em destaque neste momento por causa do nebuloso caso envolvendo a família de Jair Bolsonaro.

"Pretendo que a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, e todos os demais órgãos de controle e inteligência, entre eles o Coaf, possam agir com os recursos e as liberdades necessárias. Não cabe ao ministro interferir nessa liberdade. Ao contrário, deve prover os instrumentos necessários para essa tarefa", afirmou.

Ele fez um breve discurso explicando por qual motivo aceitou o convite e deixou o que chamou de "confortável" posto de juiz federal, como vem falando em entrevistas e seminários.

Moro afirmou que em seu papel anterior podia fazer pouco para combater à corrupção em todo o país, mas no governo poderá fazer mais.

"[O brasileiro] Tem o direito de que os recursos públicos sejam destinados para o bem-estar geral e não ao enriquecimento ilícito dos poderosos", complementou.

CONTINUA

03 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Sob sua gestão, a Polícia Federal terá reforço no grupo que investiga crimes cometidos por políticos durante o mandato.

Antes de falar, o ex-magistrado apresentou sua equipe, que já havia sido anunciada nas últimas semanas.

Na plateia, estavam delegados e superintendentes da Polícia Federal, funcionários do Ministério da Justiça e o presidente do Superior Tribunal de Justiça, João Otávio de Noronha.

03 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ex-juiz, Witzel pede paciência a Judiciário e Promotoria do Rio

Italo Nogueira

RIO DE JANEIRO O governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel (PSC), pediu nesta quarta-feira (2) compreensão do Poder Judiciário e do Ministério Público nas ações que interferem na execução do orçamento.

Ex-juiz, Witzel recebeu a faixa do ex-vice-governador Francisco Dornelles (PP) —o antecessor, Luiz Fernando Pezão (MDB), está preso e foi afastado do cargo em dezembro.

“É preciso certa compreensão do Tribunal de Contas do Estado e do nosso Poder Judiciário. Muitas são as ações que hoje questionam os limites constitucionais. Mas é preciso entender que é preciso ter possibilidade material sob pena de se afrontar o artigo 2º da Constituição”, disse Witzel, em referência à harmonia entre os três Poderes da República.

Ao longo da crise financeira, Pezão foi alvo de três ações de improbidade administrativa para garantir o gasto do mínimo de 12% do orçamento em saúde, como determina a Constituição estadual. A regra foi descumprida em razão da grave crise financeira do estado, e as ações buscavam interferir na execução dos orçamentos.

“Nós vamos respeitar os nossos tributos porque atrás deles existe o suor dos empresários, dos trabalhadores, para que possamos prestar o melhor serviço público. Mas há que se ter possibilidade material. Não se pode cumprir formalmente, quando não se tem materialmente”, disse o governador, empossado nesta terça-feira (1º).

“Sei o quanto anseia, tanto o Ministério Público quanto o Poder Judiciário, principalmente diante de tantos escândalos, de fazer que o orçamento seja respeitado. Mas peço que levem às vossas instituições uma palavra a fim de que nós possamos ter um pouco mais de paciência. O governo que se inicia tem um compromisso absoluto com o dinheiro público”, disse Witzel.

O Executivo na gestão Pezão também atrasou os repasses a entidades que tem recursos mensais garantidos na Constituição estadual, como o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública —verba chamada de duodécimo. Questionado sobre este tema, Witzel afirmou que “o orçamento é anual, não mensal”.

“Só se pode dizer que não foi cumprido os mínimos constitucionais no final do ano. Existem algumas teorias de que tem que cumprir mês a mês. Isso acaba atrapalhando. É preciso um pouco de paciência até o final do ano”, disse.

Após entregar a faixa, Dornelles afirmou que o estado viveu “momentos de agonia” com os arrestos judiciais e os promovidos pela União, em razão de atraso no pagamento de dívidas. O ex-vice-governador fez elogios a Pezão pela assinatura do regime de recuperação fiscal, que suspendeu o pagamento de juros da dívida.

“O [ex-]governador Pezão, com enorme paciência e persistência, e com a intervenção do [ex-]presidente Temer e Rodrigo Maia, conseguiram com grande esforço assinar o regime de recuperação fiscal, que proibiu arrestos.”

O estado do Rio de Janeiro vive grave crise financeira desde 2015. Em 2016 foi decretado estado de calamidade na administração pública, renovada sucessivamente e válida até o fim deste ano. A lei permite o descumprimento de alguns itens da lei de responsabilidade fiscal.

Apesar do alívio do regime de recuperação fiscal, o orçamento deste ano tem um déficit previsto em R\$ 8 bilhões.

04 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

O pacote de Moro

Ministro acerta ao eleger lentidão da Justiça como prioridade a combater, mas regra da prisão após 2ª instância dependerá do amadurecimento do STF

A demora para que os processos criminais no Brasil produzam consequências, problema cujo combate foi alçado às prioridades do ministro Sergio Moro em sua posse na Justiça, acarreta uma série de incentivos ruins para a sociedade.

Beneficiam-se com a lentidão apenas os culpados, cujo acerto de contas com a lei se posterga. Já os inocentes terão de se submeter a um custoso calvário até terem seu status reconhecido.

Um dos principais efeitos benéficos da aplicação da pena ao culpado, o de inibir a prática delituosa por outros pelo efeito exemplar da punição, dissolve-se com o alargamento do prazo entre o cometimento da falta e sua consequência.

Além disso, acossados diante do anseio por um sistema mais rápido e eficiente, alguns operadores do direito são instados a percorrer atalhos problemáticos. Abusam de prisões temporárias e preventivas, conduções coercitivas e operações policiais espetaculosas.

Paradoxalmente, garantias individuais acabam sendo relaxadas para tentar compensar o efeito do amplo leque de recursos que, a título de fortificar o direito de defesa, resulta apenas em protelação. Essa nem de longe é uma forma equilibrada de consertar o defeito.

Ao esboçar seu pacote anticrime, Moro teve o mérito de relativizar o caminho muitas vezes populista de elevar penas. É mais promissor enfocar a eficácia do processo,

como na intenção de consagrar a execução imediata das penas por crimes contra a vida reconhecidos pelo tribunal do júri.

A questão mais espinhosa trata de estabelecer como regra a possibilidade de prisão após a condenação do réu em segunda instância.

Pelo pouco que deixou entrever, o ministro da Justiça parece inclinado a defender uma nova redação para o artigo 283 do Código de Processo Penal, que resguarda a punição aos casos em que não há mais chance de recurso.

O dispositivo em 2011 fora alterado para harmonizar-se com uma mudança de opinião do Supremo Tribunal Federal, que em 2009 tornou-se contrário às prisões de condenados em segunda instância.

O texto teria de ser novamente atualizado diante da reviravolta de 2016 — que ganhou peso político desproporcional com o encarceramento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Nesse tópico, Moro e a maioria legislativa terão pouco a fazer caso prevaleça a conduta errática do STF. Em abril um novo julgamento da matéria está marcado, com chances palpáveis de ocorrer a terceira guinada em uma década.

Cortes constitucionais maduras não alteram jurisprudências fundamentais apenas porque a maioria circunstancial dos ministros mudou de ideia. Prestigiam o valor da segurança jurídica. Espera-se que o Supremo absorva essa lição.

05 JAN 2019

FOLHA DE S. PAULO

PF rastreia R\$ 23 mi da JBS a empresas ligadas a Kassab

Relatório do Coaf aponta valor e coloca em dúvida contrato de entre as partes

SÃO PAULO A Polícia Federal rastreou pagamentos de R\$ 23 milhões da JBS a empresas ligadas ao ex-ministro Gilberto Kassab (PSD), hoje secretário licenciado da Casa Civil da gestão João Doria (PSDB) no Governo de São Paulo.

Kassab está licenciado do governo do estado para se defender das suspeitas de recebimento de dinheiro ilegalmente da JBS. O decreto de afastamento foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo desta sexta-feira (4).

O valor de R\$ 23 milhões aparece em relatório do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) no inquérito que investiga repasses de R\$ 58 milhões de Wesley e Joesley Batista a Kassab e ao PSD. A informação foi revelada pelo O Estado de S. Paulo.

A operação da PF trata de um suposto esquema de recebimento de recursos ilícitos de 2010 a 2016. Um dos donos da JBS, Wesley Batista, afirmou que pagou propina de R\$ 350 mil por mês a uma empresa ligada a Kassab, a Yape Consultoria e Debates, em contratos superfaturados de aluguel de caminhões. O valor total atingiria cerca de R\$ 30 milhões.

Kassab foi alvo de uma operação de busca e apreensão da PF. Foram encontrados em sua casa R\$ 300 mil em dinheiro. Ele nega irregularidades.

Os pagamentos suspeitos foram feitos à Yape Consultoria (total de R\$ 16,9 milhões), empresa da qual Kassab foi sócio até 2014 e era administrada por seus irmãos. Tam-

bém é citada no inquérito outra empresa da família de Kassab, a Yape Transportes, que recebeu R\$ 6,1 milhões.

“O que estaria a ensejar suposta conduta criminosa por parte de Gilberto Kassab refere-se exclusivamente ao contrato com a empresa Yape Consultoria, visto que nesse, segundo Wesley, os pagamentos teriam ocorrido sem qualquer contraprestação de serviços, tendo como objetivo apenas garantir a influência futura do referido político”, diz trecho da investigação.

O relatório, porém, também coloca em dúvida a declaração de Wesley e afirma que é necessário que a investigação prossiga para que se possa fazer tal afirmação

Em nota, a assessoria de Kassab diz que as empresas prestaram serviços a preços de mercado, “que estão documentados de forma robusta e consistente, em relação comercial iniciada em 2006 ainda com empresa que foi posteriormente adquirida pela JBS”.

“Tais informações já foram apresentadas à investigação. Kassab reitera sua confiança na Justiça brasileira, no Ministério Público e na imprensa, e entende que quem está na vida pública deve estar sujeito à especial atenção do Judiciário. Reforça estar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e ressalta, mais uma vez, que todos os seus atos seguiram a legislação e foram pautados pelo interesse público”, completa a nota.

19 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO CNJ aprova retorno de benefício para juízes

Decisão estabelece que auxílio-moradia, de até R\$ 4,3 mil, será reajustado anualmente

Amanda Pupo / BRASÍLIA

Mesmo após o aumento de 16,38% dos salários, juízes e integrantes do Ministério Público aprovaram ontem a retomada do pagamento do auxílio-moradia de até R\$ 4.377 por mês, e prevê reajuste anual. As regras para a concessão do benefício são mais restritas, porém um artigo incluído de última hora na resolução pode facilitar, a partir de 2019, o debate para uma ampliação do número de beneficiados, como defendem as associações ligadas a categoria.

O trecho incluído estabelece que as novas regras terão validade até que seja aprovada uma “resolução conjunta” – Justiça e Ministério Público – que pode flexibilizar os critérios para o pagamento do auxílio. Além disso, integrantes de Tribunais Superiores poderão criar regras próprias para definir quem recebe o benefício.

Em votação relâmpago, de menos de um minuto, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a resolução que prevê pagamento de auxílio-moradia para magistrados que forem atuar fora da comarca de origem, que não tenham casa própria no novo local, nem residência oficial à disposição. O pagamento será exclusivamente para ressarcimento de despesas,

Beneficiados
180

é o número de magistrados da ativa no Brasil que reuniriam os pré-requisitos para receber auxílio-moradia – entre eles a atuação fora da comarca de origem, sem casa própria no local de trabalho nem residência oficial à disposição.

mediante comprovante de gastos. De acordo com o CNJ, composto por 15 conselheiros, com as novas regras, cerca de 1% da magistratura terá direito a esse tipo de auxílio, o que corresponde a 180 juízes da ativa no País.

As regras foram elaboradas pelo presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli, que também havia participado do acordo com o presidente Michel Temer de revogar o pagamento do auxílio-moradia para toda a magistratura após a sanção do projeto que elevou o salário dos ministros de R\$ 33 mil para R\$ 39,2 mil – considerado o teto do funcionalismo.

Horas depois da votação no CNJ, mas numa discussão que envolveu críticas e resistências, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovou por maioria o mesmo texto com a promessa de as regras serem transitórias até a “resolução conjunta”.

De acordo com o relator no CNMP, Sebastião Caixeta, a nova resolução será importante para que sugestões sejam apreciadas. Na votação no conselho do Ministério Público, a resolução conjunta foi vista como uma saída para a insatisfação dos conselheiros que se disseram “a rebouque” do CNJ. Ficaram vencidos os conselheiros Marcelo Weitzel, Dermeval Farias Gomes Filho e Silvio Amorim.

Segundo o Estado apurou, Toffoli se reuniu ontem pela manhã com a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que preside o CNMP, para tratar do auxílio-moradia. Depois do encontro, foi adicionada a cláusula da “resolução conjunta” entre os dois conselhos.

Para Marcelo Weitzel, o texto aprovado ontem já deveria conter parâmetros da legislação do Ministério Público, que é mais vantajosa. Por essa lei, por exemplo, o auxílio poderia ser pago em caso de moradias cujas condições sejam “difíceis ou onerosas”.

Dados da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado apontaram que o Judiciário custeou em 2017, quando o auxílio-moradia foi pago a toda a categoria, cerca de R\$ 291 milhões e o Ministério Público, R\$ 108 milhões.

Acordo. Logo após a aprovação do reajuste dos salários, o ministro Luiz Fux, do STF, revogou liminares (decisões provisórias) concedidas em 2014, que estenderam o auxílio para juízes de todo o País. Pela regra em vigor antes de Fux revogar as liminares, não havia diferenciação entre os magistrados que atuam nas comarcas de origem e os deslocados. O auxílio também era pago mensalmente, sendo vedado só em algumas circunstâncias, como o fato do cônjuge receber auxílio ou o magistrado ter residência oficial à disposição.

A nova resolução aprovada ontem também define circunstâncias em que o pagamento do auxílio é cortado imediatamente, como o caso do magistrado recusar o uso do imóvel funcional colocado à sua disposição ou caso seu cônjuge ou companheiro já ocuparem imóvel funcional ou receberem o auxílio-moradia.

O benefício também cessa quando o juiz retorna definitivamente ao seu órgão de origem, ou caso o magistrado ou seu companheiro adquiram um imóvel. Isso também ocorre quando o magistrado passa a usar o imóvel funcional.

20 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

'Não posso conviver com manipulação da pauta da Corte'

Ministro Marco Aurélio reclama que julgamento de ações sobre prisão em 2ª instância não foram colocadas para votação do STF

O ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mello afirmou que a liminar que concedeu ontem para que sejam soltos os presos após condenação em segunda instância não é uma reação, e sim uma "ação". "Depois de 40 anos de toga não posso conviver com manipulação da pauta", disse Marco Aurélio a colunista Vera Magalhães antes de o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, derrubar sua liminar, às 19h45. A decisão de Marco Aurélio é das 14h.

Marco Aurélio afirmou que, "antigamente", quando um ministro liberava uma ação para julgamento do mérito, ela era imediatamente incluída na pauta do plenário. Agora, disse ele, o julgamento das ações que tratam da constitucionalidade da prisão após condenação em segunda instância estão desde abril liberadas por ele, sem que sejam pautadas pelos presidentes (antes Cármen Lúcia, agora Toffoli).

Ao *Estadão/Broadcast*, Marco Aurélio disse que não informou previamente a Toffoli sobre a decisão que suspendeu a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. A liminar concedida abria caminho para a soltura do ex-presi-

dente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), preso e condenado no âmbito da Operação Lava Jato.

"Eu tenho de avisar alguém? O que é isso? Vamos respeitar as instituições pátrias, as decisões são autoexplicativas", disse o ministro à reportagem. Indagado sobre a tendência do presidente do STF, ministro Dias Toffoli, de derrubar a sua decisão, o que acabou acontecendo, Marco Aurélio desconversou: "Não sei, vamos aguardar. Que as instituições funcionem", disse.

Após a liminar proferida por Marco Aurélio, o *Estadão/Broadcast* havia publicado que era grande as chances de Toffoli derrubar a liminar do colega. Esse cenário já era previsto por integrantes do STF ouvidos em caráter reservado. A determinação de Marco Aurélio pegou de surpresa ministros da Corte.

A decisão de Marco Aurélio foi tomada mesmo depois de Toffoli ter pautado para o dia 10 de abril o julgamento de ações

declaratórias de constitucionalidade que tratam do assunto. O Supremo ainda não analisou o mérito desses processos.

Logo após a sessão plenária da quarta-feira passada, a última do ano, Marco Aurélio participou de almoço "de encerramento do ano judiciário" com Toffoli e outros seis integrantes do tribunal no salão nobre da Corte. Um dos participantes disse reservadamente à reportagem que foi uma "surpresa total" saber da decisão após o almoço.

'Impeachment'. A liminar de Marco Aurélio repercutiu no mundo político. Em sua conta pessoal no Twitter, a deputada federal eleita Joice Hasselmann (PSL-SP) escreveu que "se o STF não reagir imediatamente provará que compactua com o subserviente ministro que procurou servir aos interesses do PT". "Marco Aurélio tem que ser afastado, interdito e enfrentar um processo de impeachment. Os corruptos agora fazem uma estátua de Marco Aurélio para venerar", escreveu Joice.

Indagado sobre a ameaça de impeachment, Marco Aurélio disse: "Intimidado? Eu penso que não estou na fase da adolescência", disse. / RAFAEL MORAES MOURA E AMANDA PUPO

● **'Instituições'**
"Vamos respeitar as instituições, as decisões são autoexplicativas."

Marco Aurélio Mello
MINISTRO DO SUPREMO

21 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Juízes dão jeitinho para repor auxílio-moradia

Os Tribunais de Justiça de Mato Grosso do Sul e do Maranhão deram um jeito para que juízes compensem eventuais perdas financeiras em seus contratos com a restrição do auxílio-moradia. Em MS, conseguiram aprovar na Assembleia a criação do auxílio-transporte, que pode chegar a R\$ 7,2 mil, o equivalente a 20% dos salários – mesmo percentual que recebiam de auxílio-moradia. No Maranhão, o TJ elevou o vale-alimentação para 10% da remuneração. A projeção é de que o valor fique em R\$ 3,3 mil, o que compra dez cestas básicas/mês.

● **Limpinho.** Por se tratar de subsídios, os dois pagamentos não estão sujeitos ao desconto do IR e não entram na conta do teto.

● **Vai encerrar?** Em MS, a criação do auxílio precisa ser sancionada pelo governador Reinaldo Azambuja. A assessoria do tucano diz que ele ainda não analisou. Pelo preço da gasolina no Estado, é possível comprar até 10,5 mil litros/mês.

● **Se à moda pega...** No Maranhão, o benefício custará por ano R\$ 11 milhões ao tribunal. Procurada, a assessoria não respondeu.

22 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

A insegurança do direito

Nove dias depois de o Tribunal Regional Federal (TRF) da 3.^a Região ter cassado uma liminar que suspendia a formalização do acordo entre a Boeing e a Embraer, e que havia sido pedida por deputados do PT sob a justificativa de que o negócio fere a soberania nacional, a primeira instância da Justiça Federal voltou a conceder outra liminar. Desta vez, ela foi pedida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos e por sindicatos da categoria nas cidades onde a Embraer mantém fábricas, como São José dos Campos e Gavião Peixoto. A justificativa foi a defesa dos “interesses da sociedade”. O detalhe é que as duas liminares foram concedidas por um mesmo juiz, Victorio Giuzio Neto, da 24.^a Vara Federal Cível de São Paulo.

Dias antes de essas entidades sindicais terem pedido a segunda liminar, o conselho da Embraer anunciou a venda de 80% do controle acionário de suas unidades de fabricação de jatos comerciais para a Boeing, no valor de US\$ 3,8 bilhões. Comunicou, também, a criação de uma *joint venture* em 2019, na qual ficará com 20% do controle acionário. A concessão da nova liminar por esse juiz, depois que a anterior fora cassada pelo TRF-3, dá a medida do ativismo que tem levado juízes e promotores a exorbitar de suas prerrogativas, imiscuindo-se sem base legal nas rela-

ções comerciais entre empresas privadas. O argumento por eles utilizado é basicamente o mesmo dos deputados petistas e das entidades sindicais – ou seja, político, e não jurídico.

“A empresa gera empregos e divisas no País e isso recai sobre os interesses nacionais”, disse o advogado dos sindicalistas, Aristeu Pinto Neto, em suas petições. Um dos líderes sindicais, Herbert Claros, afirmou que, como a Embraer tem projetos financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, sua associação com a Boeing seria a entrega de um patrimônio nacional aos americanos. Curiosamente, quando o acordo foi anunciado, há seis meses, procuradores do Ministério Público do Trabalho (MPT) encaminharam uma “notificação recomendatória” à Embraer e à Boeing, pedindo que informassem, no prazo de 15 dias, sob pena de serem acionadas judicialmente, as salvaguardas que incluiriam, no acordo, para preservar postos de trabalho no Brasil. Também determinaram que as empresas apresentassem relatórios sobre riscos de “possível transferência da cadeia produtiva nacional para o solo americano”.

Ao justificar a concessão da primeira liminar, além disso, o juiz da 24.^a Vara Cível Federal mencionou a proximidade do recesso do Judiciário e a possibilidade de o novo presidente, Jair Bolsonaro, avalizar o negócio nos primeiros dias de sua gestão. Consciente de que

num mundo globalizado a Embraer não tem como sobreviver sozinha e de que o governo brasileiro tem uma ação especial que lhe concede poder de veto ou concordância, durante a campanha eleitoral Bolsonaro declarou-se favorável à transferência do controle acionário da empresa à Boeing.

Como se vê, tanto os procuradores do MPT como o juiz federal paulista arvoraram-se em consciência moral e política da Nação. Fundamentando seus despachos e decisões em princípios constitucionais vagos e indeterminados, como o da “garantia do desenvolvimento nacional” e da “construção de uma sociedade livre e igualitária”, agiram como se detivessem o poder de dirigir a economia brasileira. Felizmente, quando a discussão subiu para a segunda instância da Justiça Federal, o desembargador encarregado do caso, Luiz Souza Ribeiro, demonstrou bom senso. Afirmou que, por consagrar a livre-iniciativa no campo da economia, a Constituição assegura a chamada “liberdade negocial”. E disse que, nas negociações entre a Embraer e a Boeing, “não se vislumbrou afetação a interesses públicos”. Com esses argumentos, ele coibiu a insegurança jurídica que tem sido gerada por promotores e juízes ativistas. Resta esperar que os mesmos argumentos voltem a ser invocados para cassar a segunda liminar e conter o sentimento de onipotência de certos setores do MP e da Justiça.

Freios e contrapesos

Pena que o modelo da separação dos Poderes ainda seja tosco no Brasil

*“Tudo estaria perdido se o mesmo homem, ou o mesmo corpo dos principais, ou dos pobres, ou do povo exercesse os três poderes: o de fazer as leis, o de executar as resoluções públicas e o de julgar os crimes ou as querelas entre os particulares”
Montesquieu,
em O Espírito das Leis*

O pensador Charles-Louis de Secondat, barão de La Brède e de Montesquieu, legou à humanidade, com sua monumental obra de 1748, o modelo de organização política que plasmou a Revolução Francesa e sua Declaração Universal dos Direitos do Homem, o presidencialismo inaugurado nos Estados Unidos e a maioria das monarquias constitucionais que substituíram o absolutismo. Pena que ainda seja tosco no Brasil. O modelo da separação dos Poderes, quer no Império instituído em 1822, quer na República proclamada em 1889, tem sido deformado pela acromegalia de um em relação ao outro, notadamente pelo Executivo, e especialmente nos períodos de prevalência do autoritarismo, como na era de dom Pedro I e seu coativo Poder Moderador e, na República, nos interregnos de exceção do Estado Novo de 1937 e da ditadura militar de 1964.

Nas voltas asfixiantes do parafuso autoritário, o Legislativo, com desvios legiferantes, e o Judiciário, em transbordos

hermenêuticos que transcendem o escopo da lei e da jurisprudência, também se arvoram em primeiro Poder. Tanto não bastasse, agora o Ministério Público, como autoassumido quarto Poder, quer se considerar uma síntese das demais instituições, açambarcando competências alheias a seus específicos fins, qual onipresente Leviatã, apartado do Estado nacional, soberano e absoluto, ávido de submeter os cidadãos à condição de súditos em obsequiosa genuflexão.

Nestes dias sombrios, tão assimétricos à equanimidade e isonomia republicanas, que de Cícero mereceriam a exclamação “Ó tempos, ó costumes!”, o Supremo Tribunal Federal (STF) vem de ensaiar o retorno ao leito da funcionalidade institucional ao julgar ação de inconstitucionalidade promovida pela Procuradoria-Geral da República que questiona a extensão do indulto de Natal concedido em 2017 pelo presidente da República. Entendeu o Ministério Público que o chefe do Executivo não se acha investido de poderes para conceder o benefício natalino a condenados por determinados crimes e tal entendimento foi acatado, preliminar e monocraticamente, pelo ministro-relator da matéria, Luís Roberto Barroso.

Como o sapateiro que quis retocar o quadro de Apeles além das sandálias, os questionadores ignoraram olímpicamente a Constituição, em seu artigo 84, inciso XII, que preceitua ser atribuição reservada ao presidente “conceder indulto e comutar penas” – sem nenhuma restrição à totalidade discricionária dessa prerrogativa presidencial, exceto “com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em

lei”. Entre esses órgãos, seguramente, não se incluem os que impugnam o indulto e, mais importante, frise-se, trata-se de ato privativo, reservado ao presidente da República.

Levado o feito à apreciação do plenário do Supremo, nada menos que seis ministros contradiços reconheceram tal obviedade solar e, por maioria, portanto, embora o julgamento tenha sido interrompido por um pedido de vista, já admitiram que, ao menos nesse caso, ainda vale a lição de Montesquieu e impera a Constituição. É dizer, não cabe a um Poder da República, mesmo animado por irrefreáveis desejos, imiscuir-se nas competências de outro.

Oxalá a decisão que se deseja possa assumir caráter vinculante e paute outras futuras, de modo a não se repetirem usurpações, a exemplo das várias recém-registradas. Voto vencido no julgamento do indulto, o ministro Edson Fachin lembrou que, por esse entendimento, o tribunal não poderia ter barrado nomeação de ministro de Estado – outra competência exclusiva do chefe do Executivo. Assim como, em idêntico avanço do sapateiro de Apeles, estava o STF impedido de decretar a prisão cautelar de um senador da República, que, como também determina a Constituição, é inviolável civil e penalmente por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos, e não pode ser preso senão em flagrante delito por prática de crime inafiançável. De igual forma, constituiu violação do princípio da separação de Poderes o afastamento judicial do cargo de um presidente da Câmara dos Deputados.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

23 DEZ 2018

Não cabe a autoproclamados legisladores, despidos do indispensável mandato popular para elaborar leis, interpretá-las a ponto de reescrevê-las, instituindo e revogando normas, funções para as quais só o Legislativo tem competência.

No Estado Democrático de Direito também vigora, ainda que tacitamente, a profilaxia jurídica, guarnecida pela assepsia dos termos estritos e ao espírito das leis. Daí por que convém manter-se o germe da exceção, o vírus dos atalhos autocráticos, longe do saudável organismo institucional, tendo-se presente que não há enfermidade política mais contagiosa que o autoritarismo. Desse mal temos sintomas resilientes, como o despautério das escutas telefônicas abusivas, a ponto de se grampearem (e se divulgarem) diálogos de presidentes da República, das conduções coercitivas de testemunhas jamais intimadas e das prisões temporárias de simples suspeitos – agora substituídas por execráveis e desnecessárias prisões preventivas, decisões extemporâneas decretadas a pretexto de frustrar no momento “crimes em andamento” à vista de fatos ocorridos há anos. E, apertando o garrote imposto a liberdades consolidadas, até a censura à imprensa foi restabelecida...

O ordenamento jurídico brasileiro, sedimentado pela sabedoria e equidade ao longo de cinco séculos, desde que aqui vigoraram as Ordenações Manuêlinas, ao tempo da colônia, clama por respeito à legalidade e à doutrina que alguns Savonarolas do presente querem fazer regredir às iniquidades de um lastimável passado.



ADVOGADO CRIMINALISTA. E-MAIL:
JRBATOCHIO@BATOCHIO.COM.BR

23 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Na balança

Enquanto segue na Câmara, em Brasília, a discussão sobre o que é traficante e o que é usuário de drogas, o TJ paulista leva adiante seus processos. Um cidadão detido com 3,2 gramas de cocaína livrou-se da acusação de tráfico e caiu na de “porte para uso pessoal”, como pediu a Defensoria Pública. Evitou pena de sete anos e foi enquadrado no art. 28 da Lei de Drogas.

Recebeu uma advertência e foi posto em liberdade.

Feitas as contas

Balanço de 2018 da Lava Jato no TRF: foram 21 penas de Moro mantidas, 11 aumentadas, e 21 diminuídas. Além disso, o tribunal manteve 15 absolvições do ex-juiz.

Reformou duas sentenças para condenar o réu que Moro tinha absolvido e absolveu em três ocasiões em que o ex-juiz havia condenado.

O ESTADO DE S. PAULO

DENIS LERREA ROSENFELD

24 DEZ 2018

O Supremo

sou Eu!

Marco Aurélio estendeu ao limite seu poder decisório, resvalando para o arbitrário

O Brasil é um país que não vive em paz consigo mesmo. Não há um dia sequer em que o cidadão de bem não tenha de estar atento a alguma medida esdrúxula do Judiciário, do Legislativo e do Executivo. Se dependesse do povo, o Supremo Tribunal Federal (STF) não existiria mais, tamanho seu descrédito.

No apagar das luzes do ano judiciário, um dia antes do recesso do Supremo, o ministro Marco Aurélio Mello decidiu, monocraticamente, mandar soltar todos os presos por condenação em segunda instância que não tenham esgotado todas as instâncias recursais. Fez como se seus colegas não contassem para nada. Ele, só ele, seria a encarnação da lei. A sua mensagem foi clara: “o Supremo sou Eu!” – com E maiúsculo.

O ministro Marco Aurélio, por sinal, defendeu a sua decisão “preventivamente” durante a tarde, afirmando que se o presidente do STF, Dias Toffoli, viesse a cassar a liminar, isso significaria uma “autofagia”, pois os ministros estão em posição de paridade. Paridade seria, na verdade, o respeito a decisões anteriores do Supremo, incluídas as colegiadas.

Diante da pressão generalizada – imprensa, sociedade civil, movimentos políticos, setores do Judiciário e do Ministério Público –, o presidente Dias Toffoli decidiu acatar os argumentos para derrubar a liminar apresentados pela procuradora-geral da República, Raquel Dogde, visando a suspender os efeitos da

decisão do ministro Marco Aurélio até que o plenário do STF aprecie a matéria de forma definitiva, em abril de 2019.

O rito constitucional voltou ao seu trilho, porém o estrago estava feito. O Supremo mostrou, mais uma vez, não estar à altura de sua missão, que seria a de salvaguardar a Constituição e, por via de consequência, as instituições do País. Expôs a sua falta de coesão e, sobretudo, o seu distanciamento do que pensa e percebe a sociedade. Um Supremo divorciado socialmente cai inevitavelmente no descrédito.

A decisão do ministro Marco Aurélio foi tanto mais esdrúxula por ter sido proferida apenas dois dias depois de o presidente da Corte pautar a rediscussão do tema da prisão de condenados em segunda instância. Logo, sua postura foi a de estender ao limite seu poder decisório, resvalando para o arbitrário. Não fosse a decisão rápida e certa do presidente Toffoli, estaríamos imersos na insegurança jurídica e institucional.

Diante desse cenário, a defesa diligente e estrelada de Lula protocolou um pedido de liberdade em incríveis 48 minutos. Deu a impressão de haver uma combinação! Antes de ser derubada, a decisão abria inúmeras brechas, possibilitando a soltura de presos condenados em segunda instância com recursos pendentes, mas ainda havia a necessidade de passarem pelo crivo de cada juízo criminal. Salvaguardas jurisdicionais foram aí observadas.

Por essa razão Lula não foi solto no período entre a decisão do ministro Marco Aurélio e a cassação do presidente Dias Toffoli. A juíza responsável pelo caso de Lula em Curitiba, Carolina Lebbos, requereu, antes de tomar qualquer atitude, favorável ou desfavorável a Lula, a posição do Ministério

Público. Deu mostra de como um magistrado deve atuar. O Supremo deveria servir de exemplo para todo o País – e para o Judiciário em particular. Acontece que hoje o exemplo está sendo dado por juízes e promotores de primeira e segunda instâncias.

Por trás do verniz liberal da decisão monocrática de Marco Aurélio, que dizia que a sua decisão não versava sobre o caso de Lula, houve o atropelamento de reiteradas decisões colegiadas do próprio STF. Em outras palavras, O ministro buscou defender a tese de que o princípio da presunção de inocência torna imperativo o esgotamento recursal, e tal “universalismo de procedimento” atingiria a todos, e não apenas Lula. A questão é que esse argumento não deveria servir de fachada para a impunidade, para a liberdade de criminosos julgados e condenados em outras instâncias do Judiciário.

Institucionalmente, o País flerta com a desintegração há muito tempo. Atualmente, sempre há espaço para se dar mais um passo em direção ao abismo. Fala-se frequentemente em “chicana”, “anomia”, “crise”, “turbulência”. Agora foi dada mais uma contribuição nesse sentido. E isso precisamente num momento de transição de um governo para outro, com este último prometendo outra forma de governar. É como se esta chance de mudança não devesse ser aproveitada. Imagine-se Lula livre e outros corruptos fazendo politicamente declarações desestabilizadoras. A instabilidade seria total! Uma decisão “jurídica” teria sérias consequências políticas.

CONTINUA

24 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O Supremo Tribunal abandonou há muitos anos a característica de autocontenção típica de um tribunal constitucional. A própria ideia de *self-restraint* deixou mesmo de figurar no vocabulário da Corte. Barganhou-se com o Executivo e o Legislativo diariamente, sobre as causas mais variadas, até mesmo corporativas, como aumentos salariais e privilégios. Agora, cristalizou-se a completa falta de autocontenção entre os próprios ministros, que não convivem em harmonia e tampouco representam uma unidade.

O voto “firme” do ministro Marco Aurélio Mello pela impunidade significa mais um golpe contra a população que quer viver em paz e clama por mudanças, tendo afirmado isso taxativamente nas urnas. A falta de sintonia dos Poderes da República com a realidade é tão grande que o flerte que se faz com a falta de punição da classe política e dos crimes de colarinho-branco pode, sim, jogar o Brasil numa espiral contínua de crises.

Pessoas condenadas por crimes graves devem ir para a cadeia, sobretudo se por desvio e captura de recursos públicos. É surreal que isso tenha de ser afirmado e reafirmado em editoriais, na imprensa, na televisão, nas mídias sociais. Trata-se de uma volta aos elementos básicos de uma democracia liberal, nunca é demais lembrar.

●
PROFESSOR DE FILOSOFIA
NA UFRGS. E-MAIL:
DENISROSENFELD@TERRA.COM.BR

25 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Auxílio-moradia

Ao decidir que o auxílio-moradia só pode ser pago a magistrados que atuem fora da comarca de origem, não tenham residência oficial à disposição e não sejam proprietários de imóvel no local, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) restabeleceu as diretrizes previstas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Esse texto legal entrou em vigor há quase 40 anos. Mas, apesar de ser claro e taxativo no que se refere ao auxílio-moradia, suas diretrizes acabaram sendo desvirtuadas pelos diferentes tribunais do Judiciário. Ignorando o impacto da crise econômica nas finanças dos Estados e da União, vários tribunais da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista passaram a conceder o auxílio-moradia de modo indiscriminado a seus juízes, sob a justificativa de que seus vencimentos não vinham sendo reajustados.

Como a iniciativa afrontava a Loman, em 2013 o caso foi parar no Supremo Tribunal Federal (STF). No ano seguinte, quando a Corte se preparava para rejeitar a legalidade das decisões daqueles tribunais, o relator, ministro Luiz Fux, surpreendentemente acolheu pedido de liminar de associações de magistrados, estendendo o pagamento do benefício a todos os juízes de todos os tribunais. Depois de reter o processo em seu gabinete até o final de 2017, ele o liberou para jul-

gamento e, quando a Corte parecia novamente disposta a pôr fim a esse penduricalho, Fux surpreendeu, encaminhando o caso para a Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União (AGU), que o devolveu ao STF. Há um mês, após longa negociação entre o Executivo e o Judiciário, Fux suspendeu a liminar que concedera, revogando o pagamento indiscriminado do auxílio-moradia em troca da aprovação de aumento de 16,38% para a magistratura. E surpreendeu novamente, ao determinar que o CNJ regulamentasse a matéria.

Tendo começado em alguns tribunais como uma esperta forma de compensação salarial, o desvirtuamento do auxílio-moradia acabou gerando assim um sem número de graves distorções morais e jurídicas. Em nome da assimetria das carreiras jurídicas, a estratégia também foi adotada em larga escala pelos Ministérios Públicos estaduais, o que levou a uma irresponsável ampliação dos gastos num período de crise fiscal. Além disso, por ser considerada "verba remuneratória", o auxílio-moradia não é levado em conta para cálculo do Imposto de Renda e do teto salarial do funcionalismo, o que elevou as disparidades salariais no poder público, uma vez que o salário médio no Judiciário é cinco vezes mais alto do que o dos demais Poderes, segundo recente pesquisa do FMI. Por fim, como o CNJ é apenas um órgão administrativo, e não legislativo, ele não po-

deria, como determinou Fux, regulamentar a Loman, que é uma lei complementar.

Felizmente, o CNJ agiu com sensatez, aprovando uma resolução que, em sua essência, não apenas repete o que a Loman determina, como também define as situações em que o pagamento do auxílio-moradia é sumariamente cortado.

Numa iniciativa igualmente sensata, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovou uma resolução idêntica, eliminando com isso disparidades de tratamento que poderiam levar associações de juízes e procuradores a judicializar a discussão, em nome do princípio da isonomia. Diante da gravidade do problema, do ponto de vista jurídico-institucional e da necessidade de estancar gastos ilegais e imorais do Judiciário e do MP com folha de pagamento, o CNH e o CNMP informaram que as regras das novas resoluções ainda são provisórias. E seus respectivos presidentes, o ministro Dias Toffoli e a procuradora Raquel Dodge, comprometeram-se a estudar uma resolução conjunta, quando as insatisfações dos membros das duas corporações amainarem.

Embora a redação de uma resolução definitiva não esteja imune a pressões que podem alargar os critérios de pagamento do auxílio, a decisão do CNJ, como a do CNMP, foi a mais adequada para pôr fim a uma imoralidade que vinha comprometendo a autoridade moral da Justiça.

25 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Associações querem ampliar auxílio-moradia

Integrantes do MP e magistrados falam em mudar novamente texto para expandir pagamento de benefício

Amanda Puppo / BRASÍLIA

Apesar das novas regras de concessão do auxílio-moradia, associações de magistrados e integrantes do Ministério Público projetam retomar a discussão do tema já no início de 2019, na tentativa de ampliar outra vez o número de beneficiados. Para representantes do setor, a brecha que possibilitaria a mudança foi criada pelo próprio texto que restringiu o pagamento do auxílio apenas a casos de deslocamento, mediante comprovante. Ele foi aprovado pelos conselhos Nacional de Justiça (CNJ) e Nacional do Ministério Público (CNMP) na semana passada.

Um artigo incluído horas antes da votação estabelece que as novas regras terão validade até que seja aprovada uma “resolução conjunta” entre CNJ e CNMP, o que pode flexibilizar os critérios para o pagamento do benefício. “O artigo 6 abre espaço justamente para que seja revisado, com uma discussão mais aprofundada”, afirmou o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Fernando Mendès.

Essa tentativa acontece em meio à insatisfação das associações com as novas regras, que reclamam da forma como o tema tramitou nos conselhos. As resoluções foram votadas pouco menos de um mês após o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), derrubar as liminares de 2014 que garantiam o benefício generalizado, em troca do reajuste de 16,38% para o salário dos ministros do STF – base para o restante do funcionalismo público.

“Vontade.” “O CNJ impôs a sua vontade. Não se tratou de nenhuma negociação. O CNMP, infelizmente, acatou sem nenhuma necessidade. O conselho recebeu o texto e dois minutos depois estava votando”, disse José Robalinho, presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (AN-PR). Robalinho se refere ao fato de o CNMP ter aprovado resolução igual a do CNJ, segundo ele, sem espaço para uma reflexão.

Para as associações, as regras deveriam prever, por exemplo, o pagamento do benefício quando o magistrado mora em localidades de difícil acesso ou que sejam onerosas. Se enquadrariam nesses casos – previstos na lei que regulamenta o Ministério Público – locais de fronteira, como a Região Norte do País. “Acabou não sendo objeto de discussão naquele momento. Mas nessa possibilidade de revisão, se está na legislação do MP (*os outros casos de recebimento*), também tem de se aplicar à magistratura”, disse Mendès.

Ele admite que haverá resistência a novo debate, mas diz que as discussões devem ser feitas de forma transparente. “Não é que o juiz está querendo simplesmente restabelecer o auxílio-moradia, é que o auxílio existe em outras situações. Por que o servidor tem direito e o juiz não?”

PRONTO, FALEI!



Gilmar Mendes

Ministro do Supremo Tribunal Federal

“Essa é uma boa opinião quando não se está preso”, ironizando meme que diz “é bom ver STF de férias. Dá uma sensação de segurança jurídica.”

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ NEUMANNE

26 DEZ 2018

No Supremo

pela porta dos fundos

A lambança do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello a poucos minutos do expediente de fim de ano do Poder Judiciário, ao tentar soltar 169 mil presos condenados pós-segunda instância, entre eles Lula, despertou mais uma vez a fúria popular. E com ela emergiu também a criatividade das fórmulas desejadas para substituir a atual indicação de seus componentes pelo presidente da República, com aval do Senado Federal após sabatina. Eleição direta dos ministros, concurso público para admissão e indicação por notáveis ou mesmo associações da classe jurídica são, entre elas, as mais citadas.

Como dizia minha avó, “de vagar com o andor, que o santo é de barro”. E seguindo instruções de Jack, o Estripador, “vamos por partes”. Quem tem conhecimento mínimo do resultado de eleições diretas, principalmente para ocupantes de colegiados, como o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais, não pode nutrir a mínima esperança de que o voto direto livre os tribunais superiores dos vícios de sempre com a escolha dos mais sábios e mais justos. Concurso público pode escolher mais membros com mais conhecimentos para lidarem com informações sobre determinada área, mas não há prova, oral ou escrita, que escolha entre os pares o mais habilitado a dirimir questões sobre a adequação de determinada lei ao texto constitucional vigente. Não há notáveis ou instituições isentas da interferência de lobbies e que tais na escolha de um profissional para ocupar um cargo de tal relevância e

Patrimonialismo impede a morte da velha política na cúpula do Judiciário

que representa o mais elevado posto na carreira de um profissional do Direito.

A vida do protagonista citado no início deste texto dá a oportunidade de indicar caminhos mais seguros para levar gente mais capacitada e equilibrada para ocupar o topo. Marco Aurélio Mello é o exemplo perfeito de como o patrimonialismo atravessou incólume todas as tentativas de superá-lo e resiste, como entulho, no terreno das instituições republicanas, acentuando suas imperfeições e demolindo a reputação de seus agentes. Ele entrou na carreira pública como procurador na Justiça do Trabalho, invenção de Getúlio Vargas depois da Revolução de 1930, para funcionar como elo no aparelho de poder de um tipo de populismo latino-americano, o trabalhismo. Uma espécie de fascismo cucaracho, também estrelado por Juan Domingo Perón, na Argentina, e Haya de la Torre, no Peru.

O cargo não foi obtido por concurso público, mas por nomeação patrocinada pelo pai, Plínio Affonso de Farias Mello, patrono até hoje reverenciado no ambiente do sindicalismo patronal como uma espécie de benemérito da classe dos representantes comerciais. O prestígio de Plínio Mello era tal que o último presidente do regime militar, João Figueiredo, manteve aberta a vaga no Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro para o filho dele, Marco, completar 35 anos, em 1981, e com isso cumprir preceito legal para assumi-la. O prestígio

paterno levou-o ao Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, onde Fernando Affonso Collor de Mello o encontrou para promovê-lo – tcham, tcham, tcham, tcham! – para o Supremo Tribunal Federal (STF).

Neste caso, em que se entrelaçam parentela, compadrio e interesses corporativos, Fernando merece citação especial, pois seu avô materno, Lindolfo Collor, revolucionário de 1930, foi ministro do Trabalho. É também uma história com marcas de chumbo e sangue: Arnon, pai do ex-presidente, irmão de Plínio e tio de Marco Aurélio, atirou em Silvestre Péricles de Góes Monteiro, seu inimigo em Alagoas, no plenário do Senado e matou, com uma bala no coração, o acriano José Kairala, que entrou na tragédia como J. Pinto Fernandes, citado no último verso do poema *Quadrilha*, de Carlos Drummond de Andrade: “que não tinha entrado na história”. É um caso comum na era dos “pistoleiros” e pistoleiros.

No STF Marco Aurélio sempre foi voto vencido e um espírito de porco até que encontrou um rumo depois que a ex-presidente Dilma Rousseff nomeou sua filha Letícia desembargadora no Tribunal Regional da 3.^a Região, no Rio, demonstração de como o nepotismo se perpetua. Foi desde então que o campeão das causas perdidas abraçou cruzadas que atendem aos interesses petistas e aos de nababos da advocacia de Brasília, que defendem a troca dos dólares que ganharão, quando for, se é que vai ser, extinta a jurisprudência que autoriza a prisão de condenados em segunda instância. Foi em nome dela que cometeu o tresloucado gesto.

CONTINUA

26 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O antagonista no episódio, Dias Toffoli, presidente do STF, mas adepto da mesma cruzada, até tentou ser juiz por concurso, mas foi reprovado em dois. Como defensor de José Dirceu e do PT e advogado-geral da União de Lula, contudo, ascendeu ao cargo que hoje ocupa. O posto, aliás, já tinha pertencido antes, com graves danos para a Constituição, raturada por ele na ocasião do impeachment de Dilma, a Ricardo Lewandowski. Este foi nomeado pelo quinto constitucional para o Tribunal de Alçada Criminal por indicação de seu então chefe, Aron Galant, prefeito de São Bernardo do Campo. Extinto o órgão, foi transferido para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e chegou ao STF por mercê de suas ligações de compadrio e amizade com o casal Marisa e Lula da Silva. O monturo patrimonialista só será desmanchado se forem fechadas a porta dos fundos do STF, pela qual entram os quintos, e a Justiça trabalhista.

Este conto de trancoso terá um final feliz se loucuras como a de Marco Aurélio e do desembargador Rogério Favreto, do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região, em Porto Alegre, não forem sequer tentadas. Toffoli marcou a sessão plenária do STF para decidir sobre a jurisprudência da possibilidade de prisão em segunda instância para 10 de abril. Mas só haverá solução final se Bolsonaro e Moro levarem à aprovação do Congresso uma lei para determiná-la. O resto é lero.

●
JORNALISTA, POETA E ESCRITOR

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

26 DEZ 2018

Juiz novato terá curso sobre redes sociais

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados prepara um curso para os juizes novatos sobre como se comportar nas redes sociais. A proposta não é proibir o uso do Twitter, Instagram, Facebook ou a participação em grupos de WhatsApp. O diretor-geral, ministro Herman Benjamin, do STJ, diz que o objetivo é alertar os juizes de que devem ter cautela para evitar questionamentos em processos que estejam atuando. Também há preocupação com a segurança de magistrados que expõem na web suas vidas pessoais e rotinas.

● **Os riscos.** Já houve casos em que uma transferência precisou ser abortada depois que um magistrado se queixou no Twitter da cidade em que iria trabalhar, o que provocou protestos das autoridades locais.

● **Offline.** O presidente do Supremo, Dias Toffoli, apoia o curso e avisa que não usará redes sociais durante sua gestão. Dos ministros do STF, apenas Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes possuem conta ativa no Twitter.

● **Velha polêmica.** Em junho deste ano, durante a pré-campanha eleitoral, o CNJ publicou uma norma que trata da proibição de juizes e desembargadores usarem redes sociais para declarar apoio a políticos e fazer ataques pessoais a candidatos. O texto causou controvérsia no mundo jurídico, mas segue em vigor.

PRONTO, FALEI!



Luiz Roberto Barroso

Ministro do Supremo Tribunal Federal

“A novidade no Brasil é uma imensa demanda por integridade e idealismo que vem da sociedade civil. Essa é a energia que muda paradigmas e empurra a história.”

27 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça que tarda falha

A ideia de uma Justiça lenta, arrastada, procrastinada está consolidada no imaginário da sociedade brasileira. Não sem razão. Longe de ser uma percepção infundada, fruto de má vontade prévia dos cidadãos em relação ao Poder Judiciário, trata-se de um sentimento popular instalado a partir de uma sucessão de fatos que vêm de muitos anos.

As causas desse mal são muitas. Vão desde o emaranhado de possibilidades recursais previstas no ordenamento jurídico, que podem fazer um processo tramitar por gerações, até a carência e a ineficiência de servidores da Justiça. A experiência pessoal dos cidadãos que se veem às voltas com os tribunais, em qualquer dos polos da ação, e casos emblemáticos, sem explicações plausíveis para a demora no julgamento, minam a confiança que deve emanar do Poder Judiciário como guardião dos direitos e garantias individuais e coletivos.

Um desses casos inexplicáveis que sedimentam no inconsciente coletivo da Nação a ideia de um Judiciário paquidérmico acaba de ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). Para ter uma ideia do absurdo, uma das autoras do processo em questão chamava-se Isabel Cristina Leopoldina Augusta Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga de Bragança e Bourbon d'Orléans, a

princesa que no dia 13 de maio de 1888 assinou a lei que pôs um ponto final na indignidade da escravidão no Brasil.

No dia 6/12, a Quarta Turma do STJ decidiu, por unanimidade, que a sede do governo do Rio de Janeiro, o Palácio Guanabara, pertence à União. O imóvel era um dos objetos de disputa tratados nesta que é uma das mais antigas ações em tramitação no País.

Em 1895, a família Orléans e Bragança entrou com ação na Justiça para obter a devolução do Palácio Guanabara ou ser indenizada pela tomada do imóvel após a Proclamação da República. Na discussão de fundo, estava a dúvida se o palácio estava incluído entre os bens privados da família imperial ou se era um bem público destinado apenas à moradia, finalidade que teria perdido após a queda da monarquia.

Os herdeiros da família imperial argumentam na ação que a princesa Isabel e seu marido, o conde d'Eu, detinham "direito de propriedade plena" do palácio, que fora adquirido com o dote do casamento da princesa, depois incorporado ao Tesouro Nacional. Márcia Dantas, advogada da União, sustentou que a família imperial gozava apenas do direito de habitar o imóvel, direito que, em sua visão, foi extinto com a mudança do regime. "Com a República, o soberano da Nação, dono de tudo, deixou de existir. Não

há que se falar em direitos próprios de uma forma de governo. Cessada a monarquia, cessam os seus direitos", disse. A tese da advogada da União foi acolhida pelos ministros Antônio Carlos Ferreira, Raul Araújo, Isabel Gallotti e Marco Buzzi.

O Decreto n.º 447 de 18 de julho de 1891, assinado pelo então presidente da República Manoel Deodoro da Fonseca, incorporou ao patrimônio da União "todos os bens que constituíam o dote ou patrimônio concedido por actos do extinto regimen á ex-princesa imperial D. Isabel, Condessa d'Eu". Custa crer que um processo precisou levar 123 anos para que se chegasse à conclusão de que valia o que estava escrito – em português antigo, porém inteligível – em um decreto editado no alvor da República.

No decorrer de todos esses anos de tramitação – o processo chegou a ser declarado extinto na década de 1960, decisão que foi revista posteriormente –, a ação movida pela família imperial passou por diversas instâncias, com reviravoltas processuais que serviriam como ótimo entretenimento no campo da literatura ou do cinema, mas na realidade só serviram para alimentar o desalento diante da kafkiana confusão para dar fim, em 2018, a um processo do final do século 19. E que não se animem os apressados. Este fim ainda pode demorar um tanto mais. Cabem recursos.

27 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Indulto é tradição no Brasil, diz Marco Aurélio

Ministro do Supremo comentou possibilidade de o presidente Michel Temer conceder o benefício a presidiários

Marianna Holanda / BRASÍLIA

No dia seguinte à notícia de que o presidente Michel Temer deve conceder o indulto natalino neste ano, o ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mello afirmou ontem que o instrumento é tradicional no País. Um dos presos que poderiam se beneficiar da medida é o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado na Lava Jato a mais de 12 anos de prisão.

“O indulto é uma tradição no Brasil e eu não sei por que nós não concluímos o julgamento da Adin (*ação direta de inconstitucionalidade*) que impugnou o anterior, de 2017. Agora precisamos pensar nas verdadeiras panelas de pressão que são as penitenciárias brasileiras”, disse o ministro do Supremo após ser questionado por jornalistas na

saída do velório do advogado e ex-deputado federal Luiz Carlos Sigmaringa Seixas, que morreu na manhã de anteontem em São Paulo.

Mais cedo, o ministro da Justiça, Torquato Jardim, afirmou que o presidente ainda não havia tomado a decisão a respeito do indulto. “A hipótese está sob exame”, disse Jardim.

No dia 29 de novembro, o Supremo iniciou o julgamento da validade do decreto editado no ano passado por Temer, mas a votação foi interrompida após um pedido de vista (mais tempo para análise) feito pelo ministro Luiz Fux. Na ocasião, Marco Aurélio foi um dos seis ministros que votaram a favor da medida – que admite o perdão a condenados por crimes sem violência, como corrupção –, divergindo dos votos dos colegas de Corte Edson Fachin e Luís Roberto Barroso.

Previsto na Constituição, o indulto natalino foi criticado por mais de uma vez pelo presidente eleito, Jair Bolsonaro, que já prometeu não conceder o benefício durante seu governo.

28 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça revoga uma das prisões de João de Deus

Paulo Roberto Netto

O juiz substituto Wilson Safatle Faiad, do Tribunal de Justiça de Goiás, concedeu habeas corpus para suspender uma das prisões preventivas contra o médium João Teixeira de Faria, o João de Deus, acusado de abuso sexual contra mulheres. A decisão afeta só a acusação de posse ilegal de arma e, por isso, o líder espiritual continuará preso no Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia (GO).

“A decisão que decretou a prisão preventiva nos autos em que se apura a prática do pretense delito de posse irregular de arma de fogo de uso permitido é genérica e, portanto, carece de fundamentação”, afirmou o magistrado.

Faiad substituiu a prisão por medidas cautelares, incluindo uso de monitoramento eletrônico, recolhimento de passaporte, comparecimento quinzenal à Justiça, recolhimento noturno e proibição de deixar a cidade em que reside. O líder espiritual também deverá arcar com fiança de R\$ 1 milhão.

A decisão, porém, não poderá ser cumprida imediatamente. Segundo Faiad, João de Deus deverá ser posto imediatamente em liberdade só “se por outro motivo não estiver preso”. Como o médium está detido preventivamente pelas acusações de abuso sexual, ele deverá permanecer na prisão até determinação neste processo.

Na semana passada, a Polícia Civil abriu inquérito para investigar crime de posse ilegal de arma após cinco armas terem sido encontradas durante ações de busca e apreensão na residência do médium em Abadiânia (GO). Um revólver com a numeração raspada e munição foram localizados.

Defesa. O advogado do médium, Alberto Zacharias Toron, disse que a decisão “faz justiça não apenas a João de Deus, mas ao bom nome e à inteligência de todo o Poder Judiciário ao aplicar o princípio da dignidade humana impondo meios menos invasivos de controle a um homem doente e com 77 anos de idade, mas com igual segurança para a sociedade”.

29 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

A separação dos Poderes



Em um mandado de segurança impetrado pelo senador Lasier Martins (PSD-RS), o ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou, por medida liminar, que a eleição para os cargos da Mesa Diretora do Senado, que ocorrerá no dia 1.º de fevereiro de 2019, seja feita por meio de voto aberto dos senadores.

O próprio Senado Federal adotou mais de uma vez a sistemática da votação aberta para a eleição dos cargos da Mesa Diretora. O problema é que não cabe ao Poder Judiciário determinar – especialmente pela via monocrática, isto é, pela vontade um único ministro do STF – o funcionamento interno de outro Poder. Como marco fundamental do Estado brasileiro, a Constituição assegura o princípio da separação dos Poderes.

A decisão do ministro Marco Aurélio afronta o Regimento Interno do Senado, que, no art. 291, assegura que a votação será secreta nas eleições, por determinação do plenário e em algumas situações específicas, como exoneração do procurador-geral da República ou perda de mandato de algum senador.

A jurisprudência da Suprema Corte é pacífica no sentido de que as normas de caráter regimental do Congresso se qualificam como matéria *interna corporis*, sobre as quais compete exclusivamente ao Legislativo deliberar. A interpretação dessas normas deve ser feita exclusivamente no âmbito do Parlamento, sendo vedada sua apreciação pelo Poder Judiciário. Em respeito à separação e à autonomia dos Poderes, os atos *interna corporis* estão imunes ao controle judicial.

O problema da liminar, portanto, não está no fato de determinar que a votação seja aberta. Ela pode ser aberta ou fechada. Mas a forma de votação está na dependência exclusiva de uma deliberação do próprio Senado. Há previsão expressa no Regimento Interno da Casa de votação fechada para eleições. O equívoco da decisão do ministro Marco Aurélio reside na interferência indevida do Judiciário sobre outro Poder, agravado pelo fato de ser uma decisão monocrática contrária à própria essência colegiada do Supremo Tribunal Federal.

Ao dar a ordem liminar, o ministro Marco Aurélio disse que a publicidade das deliberações do Parlamento é a regra e que só poderia ser afastada em situações excepcionais. Não há dúvida de que a publicidade é a regra para os atos do Estado, seja qual for o Poder. No entanto, não compete ao Judiciário determinar quais são os casos excepcionais nos quais uma votação do Legislativo poderá ser secreta. Tal determinação deve ser feita pelo próprio Congresso, seja por meio do Regimento Interno da Câmara ou do Senado, seja por meio de deliberação do plenário, conforme consta no próprio art. 291 do Regimento Interno do Senado.

A votação aberta para a escolha da Mesa Diretora pode dificultar a ocorrência de algumas bizarrices, como a de alçar o senador Renan Calheiros à presidência da Casa. Após a renovação excepcional que as urnas promoveram nas cadeiras do Senado, seria uma aberração que o notório senador alagoano, com currículo e práticas políticas sobejamente conhecidos e acintosamente distantes do que se espera do novo Congresso, seja eleito mais uma vez presidente da Casa.

No entanto, o risco de uma esco-

lha tão desacertada para a presidência do Senado não torna o Judiciário apto a se intrometer na definição sobre o modo como transcorrerá a votação da Mesa Diretora no dia 1.º de fevereiro de 2019. Cabe ao Senado a responsabilidade de definir a modalidade de votação e de escolher bem sua Mesa Diretora. O controle desses atos não é feito pelo Judiciário, e sim pela população, quando vai às urnas.

A Constituição proíbe proposta de emenda constitucional tendente a abolir a separação dos Poderes. Como dizer, portanto, que um juiz respeita a Constituição quando, monocraticamente, fragiliza essa separação? Causa muitos danos ao País a ideia de que a atividade política deve ser tutelada incondicionalmente pelo Poder Judiciário. O desrespeito ao âmbito de cada Poder desprestigia a Constituição e afronta a democracia.

30 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

O custo do vaivém judicial

Em finais de junho, às vésperas do recesso do Poder Judiciário, o ministro Ricardo Lewandowski determinou, por medida liminar, a retirada da Companhia Energética de Alagoas (Ceal) do leilão de privatização de distribuidoras da Eletrobrás, previsto para ocorrer no dia 26 de julho. Como o Supremo Tribunal Federal (STF) só voltaria a funcionar normalmente em agosto, aquela foi mais uma das situações em que a decisão provisória de um único ministro determinou de forma definitiva o andamento do caso. Por vontade exclusiva do ministro Ricardo Lewandowski, a Ceal não foi leiloada.

Segundo o edital de venda, a distribuidora da Eletrobrás em Alagoas tem patrimônio líquido negativo de R\$ 573,8 milhões, endividamento de R\$ 1,46 bilhão e prejuízo acumulado nos últimos cinco anos de R\$ 923,6 milhões. Eram esses dados que levaram a União a licitá-la pelo valor simbólico de R\$ 50 mil.

No entanto, o governo de Alagoas ajuizou ação perante o STF alegando que teria direito a receber R\$ 4 bilhões pela venda da Ceal. Apesar do irrealismo do pedido, o ministro Ricardo Lewandowski concedeu a liminar impedindo a realização do leilão até que houvesse um acordo entre o governo estadual e a União. Além de acrescentar incertezas a um processo de privatização neces-

sário, a decisão obrigava o contribuinte a seguir bancando dívidas bilionárias de uma estatal mal administrada.

Agora, o ministro Ricardo Lewandowski afirma que mudou de ideia e liberou o leilão da distribuidora. “À primeira vista, convenci-me da verossimilhança das alegações do Estado de Alagoas e da indispensabilidade da concessão da liminar para impedir que a Ceal fosse privatizada e com isso se consumasse o prejuízo do Estado”, diz o ministro Ricardo Lewandowski. “Todavia, após ter acesso às contestações dos réus, verifiquei ter razão a Procuradoria-Geral da República (PGR) quanto aos riscos de ‘aprofundamento dos prejuízos experimentados na operação de desestatização examinada’. Em outras palavras, convenci-me da existência de *periculum in mora* inverso, como sustentado pelo BNDES na contestação.” A decisão de agora ordena ainda a realização de uma perícia econômico-financeira para esclarecer a disputa entre a União e o governo de Alagoas.

Em circunstâncias muito excepcionais, a lei permite a concessão de uma liminar antes de ouvir a outra parte. Com este caso, fica claro o motivo para que uma medida assim seja tão excepcional. Decidir escutando apenas uma única parte é de imenso risco. O papel da Justiça é precisamente assegurar um espaço de debate e de contraditório, em que as partes possam apresentar seus argumentos e suas provas.

No caso do leilão da Ceal, o assunto é de especial gravidade, pois era de conhecimento público e notório a situação financeira da distribuidora. Era sabido que o adiamento da privatização acarretaria prejuízo aos cofres públicos, além de aumentar a insegurança jurídica.

A Justiça tem de ser parte da solução, e não agravar o problema, criando crises e impasses. Não é papel do STF e de seus membros realizar um juízo político sobre privatizações. Em junho, no mesmo dia em que suspendeu o leilão da Ceal, o ministro Ricardo Lewandowski concedeu uma liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) 5.846 para impedir a venda de empresas controladas pelas estatais, exigindo o aval prévio do Legislativo. A decisão ainda proibiu a dispensa de licitação nos casos em que a venda envolva perda de controle acionário.

Proposta pelo PCdoB, a Adin 5.846 insurge-se contra o art. 29 da Lei das Estatais (Lei 13.303/2016), que dispensa as empresas públicas e sociedades de economia mista de realizarem licitação “na compra e venda de ações, de títulos de crédito e de dívida e de bens que produzam ou comercializem”. Segundo o ministro, tal artigo não está em conformidade com a Constituição e alterou monocraticamente o texto aprovado pelo Congresso. Seria muito oportuno que o ministro Ricardo Lewandowski percebesse que, também neste caso, ele se equivocou.

01 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O que esperar de Moro à frente da Justiça e Segurança?

Ex-juiz tem carta branca de Jair Bolsonaro para colocar em prática um 'modelo Lava Jato' de combate à violência e à criminalidade

*Ricardo Brandt
Fausto Macedo*

Congresso é um dos obstáculos a ser superado por Moro no início da gestão

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, definiu dois planos de ação para colocar em prática sua política de enfrentamento ao crime organizado e à corrupção sistêmica no Brasil. A equipe tem ordem para enviar ao Congresso, antes dos cem primeiros dias de gestão, o projeto de lei com alterações legais que endurecem penas e aumentam o poder de investigação do Estado e, simultaneamente, dar início à adoção de medidas executivas e operacionais para desarticular facções e frear o crescente poder de organizações criminosas.

O presidente Jair Bolsonaro deu carta branca a Moro para pôr em prática um “padrão Lava Jato” de combate à violência e à criminalidade. E o ex-juiz montou sua equipe com os principais nomes da Polícia Federal nos quatro anos de investigação do escândalo. Com ela, o “modelo Lava Jato” de atuação em forças-tarefa, unindo PF, Receita Federal e Ministério Público Federal no combate ao crime organizado e ao narcotráfico.

O futuro ministro pretende enviar em fevereiro ao Congresso um projeto de lei – com as primeiras e mais simples alterações legais – e viabilizar a edição de medidas do Executivo, como decretos, para dar uma resposta à sociedade já em 2019.

O objetivo da ação em duas frentes é evitar que o “superministério” da Justiça – que incorporou a recém-criada pasta da Segurança Pública, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), antes na Fazenda, e o setor de registros sindicais – fique imobilizado e não consiga executar seu plano “antiviolença” e “anticrime organizado”, diante de uma possível dificuldade no Congresso de aprovação do pacote de alterações na legislação brasileira.

O pacote é considerado essencial para Moro. As propostas são voltadas a duas vertentes: a que trata do narcotráfico, das organizações e facções criminosas e os crimes violentos, como assassinatos, roubos e sequestros, e a dos crimes do colarinho-branco, como corrupção e lavagem de dinheiro.

Entre as medidas que quer ver aprovadas ainda em 2019 estão a alteração nas regras de progressão de pena para encarcerados integrantes de facções, a possibilidade de execução da pena de prisão após decisão dos tribunais do júri, independentemente de recursos, a regulamentação das “operações policiais

disfarçadas” para infiltrar investigadores em organizações criminosas e obter provas com colaboradores, entre outras.

Herança. O ministério que será assumido pelo ex-juiz da Operação Lava Jato oficialmente amanhã, em cerimônia marcada para as 10 horas no Salão Negro do Palácio da Justiça, tem o orçamento mais robusto da última década: são R\$ 4,7 bilhões à disposição para investir e custear as ações. A corrupção e a segurança pública estão entre os principais problemas do País para 40% dos brasileiros – perdem apenas para a saúde e o desemprego, segundo pesquisa Ibope de 13 de dezembro.

As estatísticas do setor explicam a insegurança. Os assassinatos crescem, em média, 4% ao ano e só 10% dos crimes são solucionados no País. Foram 63 mil homicídios em 2017, o equivalente a 30 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes – mais que o Iraque, com 15. As penitenciárias estão em situação precária, abrigam cerca de 725 mil presos, o dobro da capacidade (cerca de 370 mil). Em vez de ressocializarem, viraram escola do crime sob o domínio de facções, como PCC e Comando Vermelho, que arregimentam novos integrantes diariamente.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

01 JAN 2019

Medida. Entre os primeiros atos administrativos de sua gestão vai ser a criação de um banco nacional de impressões digitais para fins de investigação e planos para informatização geral do sistema judiciário. Moro quer isolar líderes de facções que, de dentro do presídio, controlam o crime organizado, focar nas análises de movimentações financeiras das organizações, na identificação de patrimônio de seus líderes – e familiares – e no bloqueio dos bens para atingir o poder econômico e de organização desses grupos.

Outra ordem direta já passada a sua equipe é o bloqueio da comunicação de presos de dentro dos presídios, em especial nas unidades onde estão líderes das facções. “A prisão tem que realmente neutralizar a possibilidade dessas pessoas de comandarem o crime de dentro (*dos presídios*)”, afirmou Moro em dezembro, na primeira entrevista coletiva após anunciar sua exoneração do cargo de juiz, ainda na sede da Justiça Federal, em Curitiba.

Política. A interlocutores, Moro tem dito que não ignora os “riscos” que enfrentará no Congresso. O problema maior, avaliou, será com as medidas que endurecem leis contra corrupção e crimes financeiros e que buscam reduzir a possibilidade de recursos judiciais que, segundo ele, representam impunidade. Entre as propostas está a adequação em lei do entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, em 2017, sobre a execução provisória da pena em segunda instância – que permitiu a prisão de Lula em abril do ano passado e outros condenados no escândalo Petrobrás.

O ESTADO DE S. PAULO

ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR

02 JAN 2019

Um cemitério de processos

Cerca de 8,5 milhões de ações arquivadas do TJSP custam R\$ 90 milhões todos os anos

O gigantismo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) sempre serve para nos assustar pelo número crescente de processos que ali entram todos os dias para serem julgados. Talvez seja mesmo não só o maior tribunal do Brasil, mas, quem sabe, um dos maiores do mundo.

Os códigos processuais em vigor no País têm responsabilidade pela demora dos julgamentos, porque preveem recursos em demasia, a que os juízes estão submetidos e devem cumprir. Para tornar mais rápida a resposta a essa demanda de julgamentos talvez fosse necessário dobrar ou triplicar o número de servidores e juízes, algo impensável, por ser cara, muito cara, a máquina do Judiciário.

Mas não somente o número de novos processos diários assusta: algo também assustador, quase fantasmagórico, é o cemitério de processos findos e arquivados: são aproximadamente 8,5 milhões, que custam todos os anos cerca de R\$ 90 milhões – somente em locação predial são gastos mais de R\$ 8 milhões).

Com tantos processos no arquivo morto, exigindo recursos para manter a sua existência, é normal que se pergunte: não seria melhor nos livrarmos deles, preservando apenas os de interesse histórico ou que ainda possam ter consequências jurídicas?

Existem dificuldades legais que impedem o rápido descarte dos processos já julgados e

sem utilidade prática, entre elas a Recomendação n.º 37/2011 do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução n.º 637/2013 do próprio TJSP. São quase uma camisa de força.

Mas o assunto incomoda e prevê-se um desfecho breve. O desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, presidente do Tribunal de Justiça paulista, esteve recentemente num dos arquivos, no bairro do Ipiranga, e ficou surpreso por encontrar tantas ações de pouquíssima importância, como despejos, furtos de pequena monta, casos de pensão alimentícia com 30, 40, 50 anos de existência, de nenhuma serventia, mas que continuam guardados como se fossem coisas valiosas.

A convicção de Pereira Calças, bem como do vice Arthur Marques da Silva Filho, é de que se deve encontrar uma solução rápida, ainda no começo do ano novo, como forma de reduzir despesas e poder aplicar o que se economizar em coisas mais úteis – cursos de aperfeiçoamento para juízes e servidores, por exemplo.

O ideal seria informatizar todo esse incomensurável arquivo, de tal forma que qualquer dos processos ali guardados pudesse ser visto com a ajuda do computador por quem se interessasse. Para a desejável digitalização desse imenso cemitério, porém, seriam necessários recursos ainda maiores.

Não há solução fácil, tanto que o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, acionou o Conselho Nacional de Justiça e convocou uma reunião com os presi-

dentos dos Tribunais de Justiça. Ali o tema foi discutido, com a participação do presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, juiz Jayme Martins de Oliveira Neto.

A reunião serviu para enfocar problemas graves do momento, tais como o combate à impunidade dos autores de atos de violência, incluídos os assassinatos de crianças. Mas, por sua importância, a questão dos cemitérios de processos ganhou expressão e levou os presidentes dos Tribunais de Justiça de São Paulo e do Rio de Janeiro a proporem o seu enfrentamento. Entendeu-se que há urgência em discutir e encontrar uma solução.

Pereira Calças foi peremptório na afirmação de que não se deve continuar a despender tanto dinheiro com esses arquivos e que é necessário encontrar um caminho que seja ao mesmo tempo legal e menos oneroso. Já o desembargador Milton Fernandes de Souza, presidente do TJRJ, defendeu a virtualização dos arquivos, lembrando que é obrigatório manter por 20 anos a guarda do processo físico. Ele insistiu em que seria melhor ter arquivos virtuais, que custariam muito menos.

Sempre é bom lembrar que os processos judiciais arquivados são físicos, ou seja, ainda existem, embora em número menor, apesar dos avanços da tecnologia. Já os processos eletrônicos, de fácil arquivamento, representam atualmente a grande maioria dos feitos, que chegam aos olhos dos juízes pela tela do computador.

CONTINUA

02 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

No Estado de São Paulo, por exemplo, todas as comarcas estão interligadas e por isso o número de pessoas que afluem ao Fórum é cada vez menor. Atualmente os advogados podem acompanhar o andamento de seus processos pela via eletrônica, ou seja, já não precisam ir ao cartório para esfregar a barriga no balcão e pedir ao servidor vista dos autos.

Essa nova realidade poderá influir no tamanho dos Fóruns que forem construídos em cada cidade, não haverá mais necessidade de prédios enormes e de cara construção. Verifica-se, por exemplo, que em muitos Fóruns existe um grande espaço reservado aos júris, que são realizados poucas vezes durante o ano. Ou seja, enorme espaço de pouca utilidade.

Prevê-se que o TJSP, no enfrentamento do problema dos processos arquivados, autorize o acesso de pessoas interessadas em ter vista e carregar consigo o original ali guardado. Para isso, certamente, terão de demonstrar o legítimo interesse, a ser avaliado judicialmente.

Entre esses milhões de processos arquivados se encontram histórias de todo tipo, dramas familiares, disputas apaixonadas pela posse ou acesso a bens materiais, crimes de toda espécie, até mesmo os de feição passional que frequentaram durante semanas as páginas dos jornais. Há processos incrivelmente antigos, alguns de claro interesse histórico, circunstância que torna difícil a decisão de extinguir os arquivos.

Enfim, ainda não se tem certeza de como serão extintos os processos físicos arquivados.

●
DESEMBARGADOR APOSENTADO
DO TJSP, FOI SECRETÁRIO
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SÃO PAULO. E-MAIL:
ALOISIO.PARANA@GMAIL.COM

Pierpaolo Cruz Bottini, advogado e professor da Faculdade de Direito da USP

'O protagonismo do Judiciário é uma realidade'

Para advogado, a Justiça brasileira assumiu protagonismo em razão da falta de consenso entre outros poderes

*Renata Agostini
Mônica Scaramuzzo*

À frente da negociação de importantes delações da Lava Jato, o advogado Pierpaolo Cruz Bottini vê como inevitável que o judiciário siga como importante ator político. Segundo ele, não se trata de fenômeno apenas brasileiro e o protagonismo da Justiça se tornou realidade pela incapacidade de outros poderes de formar consensos. "Não aconteceu porque determinado juiz decidiu ser ativista judicial. É estrutural", diz Bottini, que é professor da Faculdade de Direito da USP.

Ele observa que há temas à espera de apreciação pelo STF que terão grande impacto para empresas e executivos interessados em colaborar com as autoridades. "Há muita coisa em aberto e o sistema ainda não é 100% seguro."

● **Após as eleições, o sr. publicou artigo externando preocupação com Jair Bolsonaro. Mantém o receio?**

Difícil fazer prognóstico do que será o governo. Coloquei critérios para apurarmos se há regressos sobre garantias de um regime democrático. Parece-me fundamental verificar a forma como o governo tratará o Judiciário e a imprensa. Acredito, porém, que temos um País muito mais preparado hoje para enfrentar qualquer tipo

de roubo totalitário e um Supremo Tribunal Federal atuante e com menos receio de gerar embates e controvérsias. O Ministério Público antes era um apêndice do Poder Executivo. Hoje é poder autônomo.

● **O STF deve seguir pressionado e como protagonista político?**

O Judiciário entrar no palco como protagonista político é uma realidade – não só no Brasil. Em vários países da Europa e EUA o Judiciário é chamado cada vez mais. Ele criou um protagonismo político até por causa da dificuldade de outros poderes de formar um mínimo de consenso. Hoje, quando olhamos a Praça dos Três Poderes, onde a sociedade se manifesta? Não é mais na frente do Palácio do Planalto e do Congresso. As pessoas vão protestar em frente ao STF. Isso ocorreu não porque determinado juiz acordou e resolveu ser ativista judicial. É estrutural.

● **Há questões que o STF precisa decidir e que se relacionam com as colaborações premiadas...**

Tivemos decisões importantes que deram segurança para colaboração. Primeiro, sobre quem faz a colaboração. Há alguns meses não se sabia se o delegado de Polícia poderia fazer ou não a delação. Agora, está fixado que sim. Segundo, quem homologa? É fundamental. O juiz, na hora que homologa, faz análise de mérito? Houve um voto importante do ministro Dias Toffoli nesse sentido. Terceiro, qual a força probatória da colaboração? A Segunda

QUEM É

● Professor da Faculdade de Direito da USP e diretor da seção brasileira da Associação Internacional de Direito Penal. Comandou a Secretaria de Reforma do Judiciário e o Departamento de Modernização Judiciária do Ministério da Justiça no governo Lula.

Turma disse que a colaboração só tem força probatória se houver dados de corroboração. Ou seja, a mera palavra do sujeito não é suficiente. Então, a cada problema que se apresenta vemos uma decisão que consolida o instituto. Se quisermos dar segurança, precisamos avançar ainda mais.

● **Em quais pontos?**

Por exemplo: a leniência protege ou não a pessoa física na esfera criminal? Não há lei que fale isso, mas hoje temos uma série de leniências que mencionam essa proteção. Essa promessa de proteção será cumprida? Outro tema são os regimes domiciliares criados em Curitiba. Há ministros que acreditam que é possível criar nova pena no acordo, outros entendem que não. É outra decisão que o STF terá de tomar. No caso da Odebrecht, há previsão do colaborador começar a execução da pena no momento que firmou o acordo. Ainda não há processo, mas ele já quer começar. É possível? Ele vai ser preso a que título? Tem uma questão de segurança jurídica que é preciso resolver. Há muita coisa em aberto e o sistema ainda não é 100% seguro.

CONTINUA

02 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

● **A decisão sobre a prisão após segunda instância terá peso?**

A maior parte da operação Lava Jato ocorreu quando não podia haver prisão em segunda instância. Paulo Roberto Costa, Ricardo Pessoa, Alberto Yousseff foram presos assim. É claro que essa decisão tem interferência (nos casos de colaboração premiada), mas não é tão direta assim. Não é uma decisão que vá matar a Lava Jato. A questão é que a Constituição diz que não se pode considerar ninguém culpado antes do trânsito em julgado. Para mim, tem uma questão literal e não há como passar por cima.

● **O fato de vermos casos de "recall" não fragiliza o instituto?**

Esse é outro ponto que é preciso resolver. Faço uma colaboração no âmbito da Lava Jato e conto todo o envolvimento da minha empresa no cartel da Petrobrás. Mas preciso também contar sobre eventuais problemas ambientais que tive em outro Estado? Não sei, mas é algo que precisamos definir. Precisamos discutir essa questão.

● **A ida de Sérgio Moro para o governo prejudica a Lava Jato?**

Quando um juiz vai para a política há desconforto entre os que foram julgados. Mas temos um fato: um juiz importante, que ajudou a construir essa operação, poderá levar ao Ministério da Justiça algumas práticas e replicá-las em todo o País. Não sei qual é o projeto dele. Temos de esperar para fazer uma crítica.

05 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Número 2 da Saúde é alvo de ação por improbidade no DF

João Gabbardo responde pela utilização de R\$ 6 mi, sem licitação, em hospital privado; secretário diz que denúncia é 'equivocada'

Matheus Lara

Nomeado secretário executivo do Ministério da Saúde no governo Jair Bolsonaro, o médico João Gabbardo dos Reis é réu em uma ação de improbidade administrativa no Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Ele e outros seis servidores públicos da Secretaria de Saúde do DF respondem pela utilização, em 2013, de R\$ 6 milhões em recursos da saúde pública para reformas no Instituto de Cardiologia do DF (ICDF), apontado na denúncia como uma instituição privada. Gabbardo era o superintendente do hospital à época e diz que a denúncia é equivocada.

O prejuízo estimado seria de mais de R\$7,6 milhões para a saúde pública, em valores corrigidos. A denúncia foi aceita pelo TJ em janeiro de 2018. Gabbardo esteve à frente do ICDF entre 2010 e 2014. Segundo o Ministério Público do DF, o hospital teria sido beneficiado por um procedimento de dispensa de licitação instaurado para a contratação de serviços cardiológicos por parte do ICDF na gestão de Gabbardo.

Porém, os recursos teriam sido usados para aquisição de equipamentos e reformas realizadas no hospital, "sem contrapartida para a Administração Pública e, assim, com prejuízo ao erário", diz o MP, que alega que os seis servidores da Secretaria de Estado de Saúde do DF teriam atuado para a execução do contrato. "O réu João, agente particular, representante legal do ICDF, teria concorrido para a contratação, ao passo que o réu ICDF teria se beneficiado do ato ímprobo, também

na qualidade de agente particular", pontua o juiz Daniel Eduardo Branco Carnacchioni ao aceitar a denúncia.

O *Diário Oficial* do DF registra a ratificação de dispensa de licitação na edição de 5 de novembro de 2013. O registro aponta que os R\$ 6 milhões deveriam ser utilizados para "contratação de serviços cardiológicos, objetivando a reestruturação dos serviços de média e alta complexidade para atendimento de pacientes com enfermidades cardiovasculares visando ser centro de excelência no atendimento, durante a realização da Copa do Mundo."

Para Gabbardo, o hospital é público. "O Instituto de Cardiologia faz a gestão do hospital. O patrimônio é das Forças Armadas, do governo federal", disse o secretário ao *Estado*. "É uma denúncia absolutamente equivocada de que se usou recurso público para reformar um hospital privado. O hospital não é privado. Ele é público."

No site do ICDF, o hospital informa ser uma instituição privada sem fins lucrativos.

O Ministério Público pede a suspensão dos direitos políticos de todos os réus por cinco anos, a perda de função pública aos agentes públicos envolvidos, o pagamento de multa, a devolução na íntegra do valor recebido e que o ICDF ainda seja proibido de ser contratado pelo poder público por três anos.

O ESTADO DE S. PAULO

'Supremo tem de retomar a colegialidade'

Para o professor de Direito Oscar Vilhena, ministros da Corte devem evitar excesso de decisões individuais

Caio Sartori

Professor de Direito da FGV-SP, o cientista político Oscar Vilhena afirma que o Supremo Tribunal Federal vive um momento de crise no contexto de um governo que tem se demonstrado hostil a parcelas da Constituição. "É um mau momento para se ter essa crise", afirmou ele em entrevista ao **Estado**.

Autor do recém-lançado *A Batalha dos Poderes* (Cia. das Letras), ele disse ver a necessidade de o STF retomar a "colegialidade". "A colegialidade foi se esgarçando e tem momentos de crise", afirmou Vilhena, em referência ao recente embate entre os ministros Marco Aurélio Mello e Dias Toffoli. Em dezembro, Marco Aurélio suspendeu a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. No mesmo dia, Toffoli, presidente do STF, cassou a decisão.

PRISÃO EM 2ª INSTÂNCIA.

O Supremo já vem com uma divisão interna há um período muito longo. A colegialidade foi se esgarçando e tem momentos de crise. Este é um momento como outros. Evidentemente que isso se dá num contexto de um novo governo que tem se demonstrado hostil a parcelas da Constituição. É um momento ruim para se ter essa crise. Os ministros têm desafiado com muita frequência o plenário. É uma situação de confronto que

já vem aberta. Não me surpreendeu (a decisão de Toffoli que contrariou Marco Aurélio). Se a presidência já marcou uma data para a solução, acho pertinente, independentemente do mérito da questão, que os ministros discordem. Agora, como é um tema sensível e há uma discordância forte, temos de aguardar o plenário decidir. Essa questão do duplo grau já deveria ter sido resolvida pelo plenário, o que teria evitado esse conflito.

DECISÕES MONOCRÁTICAS.

É um problema crônico do tribunal. O STF tem, a meu ver, uma sobreposição de competências que é inadequada. O Supremo Tribunal Federal brasileiro tem dois problemas fundamentais. É uma constituição muito extensa e, por isso, gera uma litigiosidade muito grande. É um problema de desenho, não do Supremo. Ele foi desenhado dessa maneira. É uma corte constitucional, uma corte de recursos dos tribunais e um tribunal que julga de maneira especializada, com o foro privilegiado. O acúmulo de todas essas atribuições é um erro. Para dar conta dessa quantidade de competências, o tribunal foi, ao longo dos anos, delegando competências do plenário aos ministros. Hoje, mais de 95% das decisões do STF são monocráticas.

'Divisão'

"O Supremo já vem com uma divisão interna há um período muito longo. A colegialidade foi se esgarçando."

"(O STF) É uma corte constitucional, uma corte de recursos dos tribunais e um tribunal que julga de maneira especializada, com o foro. O acúmulo de todas essas atribuições é um erro."

EMBAATE ENTRE MINISTROS.

No plenário, por mais intenso que seja, um embate é resolvido institucionalmente. Um grupo é derrotado, outro é vitorioso. É algo positivo. O problema não é discordarem rigorosamente. A questão é que nós, jurisdicionados, merecemos que haja uma lei que valha para todos. E isso depende de o Supremo tomar decisões colegiadas que ponham fim a conflitos. Ao delegar essas decisões para os ministros, que tomam decisões muitas vezes satisfativas para casos específicos, a lei não se torna algo igual para todos.

AGENDA DA CORTE EM 2019.

Esse questionamento sobre a autoridade do Supremo preocupa no contexto de um governo bastante heterodoxo que, embora diga a todo momento que a Constituição é fundamental, o que é muito positivo, tem diversos membros com discursos hostis a aspectos da Constituição. É um momento em que o papel do Supremo é muito importante. Um mau momento para estar fragilizado.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

06 JAN 2019

DIRETRIZ DO SUPREMO.

A diretriz essencial é retomar a colegialidade. Por isso, o embate (*entre Marco Aurélio e Toffoli*) foi ruim. Na medida em que retoma a colegialidade, contribui para retomar a credibilidade. É a regra número 1. O Supremo só deveria decidir monocraticamente medidas decididas exaustivamente pelo plenário.

Nomeação de ministros.

Espero que não (*haja mudanças no processo de escolha de ministros do STF*). É um sistema consolidado historicamente no Brasil. Se consolida também em outros países presidencialistas. Evidentemente que pode ser qualificado, mas o modelo continua o mesmo. O presidente indica, o Senado ratifica. Parece que ainda é o melhor modelo e espero que não seja alterado.

STF e governo Bolsonaro.

O Supremo não deveria ser um órgão que fica à mercê da vontade da maioria. Ele existe para ser contramajoritário quando a maioria vai contra a Constituição, é sua função maior. A Constituição tem de proteger direitos, especialmente quando eles são colocados em xeque pela maioria. Esse é o sistema brasileiro, uma democracia constitucional.

Papel do STF.

Sem dúvida nenhuma, e não é nada contra um governo ou outro, e sim em função do grupo que ascendeu ao poder ter um histórico muito hostil a aspectos da Constituição. Se tentarem transformar isso em políticas públicas, o Supremo deve ser o anteparo constitucional.

SÔNIA RACY

Lula lá

Os advogados da ação do PC do B sobre prisão em segunda instância ainda avaliam se vão entrar com recurso contra a decisão do **Dias Toffoli**. Ele cassou a liminar de **Marco Aurélio** que poderia ter beneficiado **Lula**. A peça pode ser apresentada até o início de fevereiro.

Lula lá 2

Mas questões processuais podem afetar a análise do caso. Se o PC do B recorrer, o plenário terá que discutir o assunto na sessão seguinte, mas sob outro viés: o dos limites do poder do presidente do STF.

Lula lá 3

Se o partido não recorrer, a discussão fica para abril, e os ministros do STF poderão autorizar a prisão já depois de sentença no STJ. Até lá, o recurso de Lula no tribunal poderá ter sido recusado definitivamente.

06 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Liberdade de imprensa

Em um balanço de final de ano, María Elvira Domínguez, presidente da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP, na sigla em espanhol) e diretora do jornal *El País*, de Cali, na Colômbia, destacou que 2018 foi um ano de “altos e baixos” para a liberdade de imprensa nas Américas.

Entre os grandes avanços obtidos no ano passado, destacou María Elvira, está a criação de “barreiras de proteção jurídica aos profissionais e aos veículos de comunicação, sobretudo na atuação em meios digitais”, em diversos países da região.

Outra importante vitória foi a aprovação, durante a 74.ª Assembleia-Geral da entidade, em outubro do ano passado, da *Declaração de Salta sobre Princípios da Liberdade de Expressão na Era Digital*, um marco para o livre exercício do jornalismo por estender ao ambiente digital garantias à liberdade de imprensa que já estão previstas para os meios ditos tradicionais.

Também mereceu destaque positivo no balanço anual da SIP a condenação da Colômbia, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), pela impunidade do assassinato do jornalista Nelson Carvajal, ocorrido há 20 anos. “Destaco a importância que tem esta decisão da CIDH por criar jurisprudência internacional, o que nos dá esperança de justiça em outros casos tristemente semelhantes”, disse María Elvira.

As conquistas, no entanto, foram maculadas pela morte de 29 jornalistas e outros profissionais de imprensa ao longo de 2018: 11 no México, 6 nos Estados Unidos, 4 no Brasil, 3 no Equador, 2 na Colômbia, 2 na Guatemala e 1 na Nicarágua. Isso sem contar os que foram presos em decorrência do exercício da profissão.

A reflexão sobre a importância vital da liberdade de imprensa para o amadurecimento democrático deve ser constantemente estimulada. É precisamente o que a análise de dados como os apontados pela SIP suscita.

A liberdade de imprensa foi, é e continuará sendo um dos pilares de sustentação do Estado Democrático de Direito. A democracia e a imprensa livre são indissociáveis. Há entre elas uma relação simbiótica de tal ordem que não se pode conceber uma coisa sem a outra.

De acordo com um relatório da ONG Repórteres Sem Fronteiras, o Brasil atualmente ocupa a 102.ª posição em um ranking de liberdade de imprensa composto por 180 países. É uma posição que não nos envergonha e deveria unir as forças vivas da Nação em torno do aprimoramento constante da liberdade de imprensa no País.

De uns anos para cá, particularmente em virtude da ampliação do uso das redes sociais e de aplicativos de comunicação instantânea, como o *WhatsApp*, tem havido uma enorme confusão entre o que é jornalismo e o que é a mera dissemina-

ção de informações, que nem sempre são verdadeiras – as chamadas *fake news*. Jornalismo se aferra aos fatos. Apura-os com diligência e espírito público e os divulga quando se trata de interesse público. O trabalho jornalístico sério é referência para a articulação da sociedade em torno de um conjunto hierarquizado de informações. Muitos dos que dizem fazer parte de uma “mídia alternativa” passam longe desse tipo de cuidado.

Para agravar este quadro, na esteira da polarização política fortemente estimulada pelos governos lulopetistas, mas não restrita a eles, as notícias eventualmente contrárias aos interesses de governos de turno passaram a ser classificadas como mentiras. Tentou-se emular aqui o que o presidente Donald Trump tem feito nos Estados Unidos.

Não tem sido incomum que governantes ou seus acólitos incitem a militância contra os órgãos de imprensa, como se estes fizessem parte de um “complô”, quando se veem diante da divulgação de fatos que gostariam de manter na obscuridade. A má notícia, para os manipuladores das redes sociais, é que a imprensa séria e profissional tem a teimosia e a resiliência como alguns de seus melhores atributos.

A imprensa livre “apanha” desde que existe. Mas chegou até aqui, estimulando e consolidando incontáveis avanços políticos e sociais. Fugazes são os governos.

07 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CNJ avalia ampliar varas colegiadas para crime organizado

Objetivo é dar maior segurança a magistrados no julgamento de casos envolvendo tráfico de armas e drogas

Amanda Pupo
Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

À frente do grupo de Segurança Pública e Institucional no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), quer difundir no Brasil a criação de varas colegiadas para processar delitos praticados pelo crime organizado e conexos. Moraes afirmou ao Estado que não há como combater este tipo de criminalidade sem que o Estado ofereça condições mínimas de segurança aos magistrados, que ficam expostos ao julgar, de forma individual, os membros de organizações ligadas ao tráfico de drogas e armas, por exemplo. Por isso, defende que essas varas especializadas na primeira instância da Justiça tenham cinco juízes fixos, em vez de apenas um.

O ministro chamou de “fracasso” a lei brasileira de 2012 que prevê a instituição provisória de um colegiado de juízes para analisar procedimentos relacionados à organização criminosa. No caso, o magistrado precisa pedir o auxílio de colegas, que são convocados temporariamente. “Não pode constranger a pessoa, fazer com que ele fale que tem receio (*de julgar o caso*). É a mesma coisa que pedir para nada”, disse o ministro, que já foi secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo e ministro da Justiça no governo Michel Temer, antes de ser indicado para a vaga no STF que foi de Teori Zavascki.

Levantamento do CNJ revelado pelo Estado em maio mostrou que, à época, havia 110 magistrados sob ameaça no País – seis em cada mil juízes. Moraes observa que a proteção desses magistrados é atualmente feita de forma repressiva, e não preventiva. O mapeamento feito pelo CNJ mostra justamente que os riscos na atuação profissional são maiores para os juízes de primeira instância – a média sobe para 7 em cada mil – e menores para desembargadores, quando o índice cai para 2 por mil.

Debate. A criação de varas colegiadas ainda não pode ser considerada uma unanimidade entre os magistrados. A ideia será discutida durante encontro nacional que ocorrerá em fevereiro, quando serão convidados juízes criminais, juízes de execução penal, juízes corretores de presídios, para que possam discutir as propostas do grupo presidido por Moraes. “Nem todos concordam, porque violaria o princípio do juiz natural. Para a parte de execução, isso já existe; se isso pode ser ampliado para a vara, é uma questão que vai depender de um debate mais aprofundado”, afirmou o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Fernando Mendes.

Para serem implantadas no Brasil, as varas colegiadas precisam de aprovação legislativa. No âmbito estadual, os tribunais devem enviar projeto de lei para às Assembleias Legislativas. Para a Justiça Federal, a proposta deve ser enviada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para o Congresso Nacional, segundo Mendes. Como a estrutura necessita de mais magistrados,

os juízes seriam convocados por meio de concurso público. A ideia já foi apresentada por Moraes ao Congresso em maio passado, por meio de uma comissão de juristas presidida por ele.

A criação de uma central de inteligência que cruze informações relativas às organizações criminosas com as polícias e Forças Armadas é outra medida que o ministro da Suprema Corte deseja implantar. A proposta, que não é vista como controversa, também será discutida no evento em fevereiro, e, de acordo com Moraes, é algo que poderia ser feito diretamente pelo Judiciário.

“Hoje não há um banco de dados de inteligência do Judiciário. E o Judiciário é que tem mais condições de fazer isso, porque ele pega informações da polícia, do Ministério Público”, exemplificou o ministro, que foi chamado para presidir o grupo no CNJ pelo presidente do conselho e do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli.

Como as varas colegiadas seriam, em tese, restritas e organizadas só para casos específicos, a ideia de Moraes é que esses órgãos funcionem como centrais para o sistema de inteligência do Judiciário. Para o ministro, a estrutura funcionará tanto para a prevenção de ameaças como no auxílio ao combate do crime organizado. “O juiz de São Paulo que está analisando processos de uma organização criminosa vai descobrir pelo jornal que essas pessoas processadas têm 30 imóveis em Fortaleza.”.....

CONTINUA

07 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ALEXANDRE DE MORAES

Alexandre de Moraes
MINISTRO DO STF

1. O Brasil não soube administrar o combate ao crime organizado?

O Brasil teve um preconceito contra a segurança por um pós-trauma gerado pelo ditadura militar. O Brasil confunde autoridade com autoritarismo. Os governos não quiseram se preocupar com segurança pública. Foram dando a interpretação mais fácil, de que segurança pública é coisa dos Estados.

2. Ao que se deve essa ausência histórica do governo federal na temática?

Nos Estados Unidos, não interessa se é partido Republicano ou Democrata. Na Inglaterra, não interessa se é o partido Conservador ou Trabalhista que está à frente da administração. Segurança pública não tem ideologia.

3. Como o sr. avalia as sugestões de aumento de pena para crimes graves?

Não é assim que se combate a criminalidade organizada. A criminalidade não tem o mínimo medo de pena. O que previne o crime é a certeza da punição.

08 JAN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Juízes convocam ato por Justiça do Trabalho

Os juízes do Trabalho convocaram ato para o dia 21, às 10h, em frente ao Fórum Ruy Barbosa, em São Paulo, em resposta às declarações do presidente Jair Bolsonaro, que, em entrevista, disse que pode discutir o fim da Justiça do Trabalho. “A Justiça do Trabalho existe há mais de 70 anos e mantém êxito na pacificação social entre os interesses dos trabalhadores e das empresas”, diz texto divulgado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região (Amatra-2), a maior regional do País.

CNJ edita norma para atuação fora da toga

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, editou ontem recomendação sobre a atuação de juízes em conselhos, comitês ou comissões fora do Poder Judiciário, ainda que “de caráter honorífico, consultivo e sem remuneração”. O documento vale para todos os magistrados, exceto os ministros do Supremo Tribunal Federal, que não estão submetidos ao controle do CNJ.

PGR é contra pedido de domiciliar de Valério

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou ao ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo, parecer em que se opõe ao pedido de progressão de regime feito por Marcos Valério, pivô do mensalão. Condenado a mais de 37 anos de prisão, o ex-empresário cumpre pena em regime fechado desde 2013. Ele pediu a progressão para o semiaberto e conversão em prisão domiciliar.

37 anos
É A PENA IMPOSTA
A MARCOS
VALÉRIO NO CASO
DO MENSALÃO

22 DEZ 2018

GAZETA DO POVO

Cada juiz, uma sentença

Guerra de liminares expõe racha
entre ministros do Supremo
Tribunal Federal e dá a tônica de
como será a rotina da Corte em 2019

Carlos Coelho

● Foram quase seis horas incendiárias. Um encerramento de ano com cara de fim de temporada em seriado americano. E daqueles cheios de suspense, como de fato foi o ano do Supremo Tribunal Federal (STF). A liminar concedida pelo ministro Marco Aurélio Mello no começo da tarde de quarta-feira (19) em favor da soltura de presos julgados em segunda instância, revogada no início da noite pelo presidente da Corte, Dias Toffoli, expôs o clímax de uma tensão crescente entre as autoridades máximas da Justiça brasileira. A pauta, que poderia beneficiar, entre outros, o ex-presidente Lula (PT), é mais um tranco neste cabo de guerra, que deverá voltar com força em fevereiro, quando os trabalhos serão retomados.

A manobra de Mello no apagar das luzes soou como uma provocação aos colegas de Corte, sobretudo ao presidente dela. Relator da matéria, o ministro atropelou a decisão de Toffoli, de julgá-la em abril do ano que vem, e em uma decisão monocrática emitiu a liminar. O assunto vem sendo discutido no Tribunal desde 2009 e, claro, a decisão foi encarada como polêmica. Isso porque ela foi dada em um momento em que o Supremo entrava em recesso, a despeito da importância que tem. Só caberia ao presidente da Corte, acionado pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, reverte-lo. Era uma ação previsível — tanto que

se concretizou de forma rápida —, mas não sem expor o racha no STF.

Em entrevista à revista Exame, o jurista Ives Gandra disse que o episódio fragiliza a Corte. “A imagem que passa é de um colegiado rachado”, disse. Christian Lynch, cientista político e jurista da UFRJ foi além e cravou em um texto publicado em suas redes sociais que o embate já tinha enredo definido, com movimentação esperada de Mello e a resposta pronta de Toffoli. Classificou como “mais uma luta de telecatch” entre os ministros. “O Ted Boy Marino pelo menos era engraçado”, brincou.

O STF chega a 2019 meio aos trancos e barrancos. E em um momento histórico em que deveria estar fortalecido para a garantia da Justiça e de direitos básicos, analisam especialistas.

Foi uma turbulência inesperada para Toffoli, que assumiu a presidência do tribunal em setembro dizendo buscar uma gestão menos “protagonista” no cenário político. O que tem acontecido é justamente o contrário. Já em seu primeiro mês na cadeira, teve que apagar o incêndio causado por outro colega. Luís Roberto Barroso disse em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo que há no STF gabinetes “distribuindo senha para soltar corrupto”. Foi só após uma conversa entre os juristas que Barroso se retratou, dizendo ter usado um “tom excessivamente ácido”, em desacordo com a visão geral do Tribunal.

No mês seguinte, os holofotes voltaram a se virar para a Corte, quando o ministro

Ricardo Lewandowski autorizou entrevistas do ex-presidente Lula, condenado no âmbito da Operação Lava Jato, em pleno período eleitoral, direto da Superintendência da Polícia Federal, em Curitiba, onde está preso. O vice-presidente do STF, ministro Luiz Fux, derrubou a decisão do colega e coube a Toffoli manter a proibição. Foi quando o racha começou a parecer insustentável.

E o telecatch vai se arrastar para 2019. No mesmo dia em que emitiu a liminar pró-soltura de presos em segunda instância, Marco Aurélio tomou outra decisão que deixa o STF em maus lençóis. Emitiu liminar para que a votação da presidência e mesa diretora do Senado, em fevereiro, seja por voto aberto. Sua justificativa foi o “exercício da transparência”. A canetada forçará Toffoli a administrar a pressão política, já que a candidatura de Renan Calheiros (MDB-AL) depende fortemente de uma série de apoios “discretos” — boa parte dos senadores almeja Calheiros como líder da Casa pelo perfil “cobrador” de presidente, mas não gostaria de se indispor votando contra um candidato indicado pelo governo.

O grande capítulo na disputa de imposição de visão deve ficar para abril, quando o colegiado do Supremo julga definitivamente se condenados em segunda instância devem ou não ir para a prisão — em uma decisão que interessa sobremaneira a mais de 160 mil presos, alguns deles julgados pela Lava Jato. Um embate para o qual o ringue já está aquecido. ●

PAIXÃO



22 DEZ 2018

GAZETA DO POVO

CNJ recria auxílio-moradia para juízes

● O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu na terça-feira (18) que os juízes do país podem voltar a receber auxílio-moradia. Desta vez, o CNJ aprovou a volta do pagamento do benefício, mas com regras mais rígidas. Para receber o auxílio, os magistrados vão ter que mudar para uma cidade que não tenha imóvel funcional e também não pode ser dono de imóvel na região. Além disso, os juízes não poderão receber o benefício se forem casados com alguém que já receba. Os juízes que receberem o auxílio deverão apresentar todos os meses um recibo de pagamento do aluguel. O auxílio-moradia foi suspenso no final de novembro pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux, em troca do reajuste de 16,38% nos salários dos membros do Poder Judiciário.

COLUNA DO LEITOR Marco Aurélio Mello 1

É urgente e inadiável que o Brasil encontre uma forma legal de trazer o equilíbrio entre os três poderes, e de forma harmônica. Do jeito que as coisas estão andando, o caos está perto. Ministros que gostam de holofotes estão sempre esperando o melhor momento para fazer brilhar seu ego. Os governos estão sempre com apetite para sangrar os cofres públicos e os magistrados com as antenas ligadas para demonstrar que têm o poder e a força acima de tudo e de todos.

Armindo Vilson Angerer

MARCO AURÉLIO MELLO 2

O Brasil está num estágio que não aceita esse tipo de afronta à sociedade, que está ansiosa por ética e moral, principalmente de quem deveria dar o exemplo de que o crime não compensa.

Laudi Carlos Vedana

MARCO AURÉLIO MELLO 3

É preciso acabar urgentemente com esse viés "individualista" dos senhores ministros do STF. Todos os julgamentos deveriam ser do colegiado. Quem poderia mudar isso, o Congresso ou o próprio Judiciário? Pelo andar da carruagem, nossa Justiça precisará de uma completa reformulação. A lei deve servir para todos. Uma lei que pode ser interpretada ao sabor de conveniências pessoais não é lei.

Randulfo da Silva Pereira

Temer é denunciado no STF por corrupção

● A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, apresentou na quarta-feira (19) uma denúncia criminal no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o presidente da República, Michel Temer, no âmbito do inquérito dos portos. Ela pede a abertura de ação penal contra Temer e outros cinco investigados pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Na lista dos denunciados também estão o coronel reformado da Polícia Militar João Baptista Lima Filho, o coronel Lima, e o ex-assessor especial do emedebista Rodrigo Rocha Loures - o homem da mala dos R\$ 500 mil da JBS -, os empresários Antônio Celso Grecco e Ricardo Conrado Mesquita, e o arquiteto Carlos Alberto Costa, sócio de Lima.

GAZETA DO POVO

29 DEZ 2018

O que Moro enfrentará

30 DEZ 2018

como ministro

Atribuições de Sergio Moro no ministério da Justiça vão além do combate à corrupção: ele terá de enfrentar mais de 30 facções criminosas que atuam dentro e fora de presídios brasileiros

Fernanda Trisotto

● PCC, Okaida, FDN, CV... Quantas facções criminosas existem no Brasil? É difícil estimar um número — não há levantamento oficial. O Ministério da Segurança estima que existam em torno de 70 organizações. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública sinalizou a ação de ao menos 37 diferentes facções em todo o Brasil. Enfrentá-las é uma das pautas mais urgentes que estão na lista de afazeres do futuro ministro da Justiça, o ex-juiz federal Sergio Moro, que assumirá o cargo em janeiro, com a posse de Jair Bolsonaro (PSL).

Moro ficou muito conhecido por sua atuação na operação Lava Jato e pela bandeira de combate à corrupção. E ele pode usar essa experiência em casos que exigirem um cerco a operações financeiras para enfrentar as facções e o crime organizado no Brasil, que atuam dentro e fora dos presídios. Mas, além disso, ele terá de encontrar alternativas para diminuir alguns indicadores de violência, como o número de homicídios — em 2016, foram 63 mil crimes de morte violenta, segundo o Atlas da Violência 2018.

Mapeando o problema

Apesar de não haver um consenso em relação aos números, a atuação das facções criminosas no Brasil é alvo constante de estudos e monitoramento. O atual ministro da Segurança Pública, Raul Jungmann, afirmou em setembro que o Brasil possui aproximadamente 70 facções criminosas. Os números foram apresentados em um evento que debatia questões relativas ao sistema penitenciário federal.

Na ocasião, Jungmann explicou que cerca de 50% dos presos detidos em unidades federais fazem parte do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV) — o sistema federal possui menos presos: são 422 no total, submetidos a um regime mais rígido. As duas facções mais conhecidas do país são seguidas por estruturas regionais do Norte e Nordeste, como a Família do Norte (FDN) e a Okaida.

CONTINUA

A edição especial que trata apenas de facções do Anuário Brasileiro da Segurança Pública, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, identificou ao menos 37 organizações distintas atuando no Brasil — e mostrou o peso de cada uma nos estados. A publicação lembra que na segunda metade da década de 2000 é que a expansão das facções prisionais ganhou força para além dos tradicionais redutos de Rio de Janeiro e São Paulo.

Analisando a forma de atuação dos grupos, o estudo identificou ao menos quatro tipos de movimentos que culminaram com a disseminação das facções pelo país. O primeiro era um projeto de expansão do próprio PCC por meio da rede carcerária, com a criação de “sintonias” que seguiam vinculadas à estrutura paulista. O segundo tem relação com a migração de foragidos vinculados ao CV ou PCC, que acabam se envolvendo com assaltos a instituições financeiras.

O terceiro movimento foi o surgimento de facções locais em quase todos os estados que poderiam formar uma aliança — como é o caso de GDE (CE), Bonde dos 13 (AC), Estados Unidos (PB) e Bonde dos Malucos (BA) — ou se firmarem como oposição — como a FDN (AM), PGC (SC), Okaida (PB), Sindicato do Crime (RN) — ao PCC. O último movimento identificado foi o de expansão do CV, com a criação de franquias em outros estados e da coligação com grupos regionais.

Os efeitos dessa dispersão das facções para além de Rio e São Paulo foram muito distintos. Mas os pesquisadores do Núcleo de Estudos da

Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), Camila Nunes Dias e Bruno Paes Manso — que assinam o texto de abertura desta edição do anuário —, apontam que o aumento da violência letal está diretamente ligado

a essa expansão. “A despeito da grande diversidade nacional e de configurações locais muito específicas, nota-se que as taxas de homicídios são maiores e em tendência de crescimento nos locais em que há maior fragmentação e, especialmente, onde essa fragmentação está referida a grupos que se opõem entre si”, explicam.

Como enfrentar o problema

Na primeira semana que passou em Brasília, já trabalhando na transição, Sergio Moro defendeu regras mais duras para o sistema prisional e o uso de inteligência policial para o combate às facções. O futuro ministro afirmou que o combate ao crime organizado também é prioridade da sua gestão, junto com o enfrentamento à corrupção.

Para Bruno Paes Manso, pesquisador do NEV-USP, o problema do crime e do tráfico de drogas está relacionado ao crescimento do protagonismo do PCC nos últimos anos, e isso exige mais foco das autoridades para determinar planos efetivos, sem se perderem na imensidão da própria tarefa. Na opinião dele, a União terá um papel fundamental de articulação de políticas públicas nos estados. O foco? Redução de violência e do número de homicídios no Brasil.

Uma expertise de Moro poderá ser usada nesse processo: o trabalho com inteligência financeira, em parceria com órgãos como a Coaf, para fragilizar esses grupos economicamente. Por outro lado, aponta Paes Manso, é necessário articular melhor as prioridades para reduzir a violência produzida pelo tráfico — o que não significa necessariamente acabar com a violência produzida pelo tráfico em bairros pobres. “Não adianta ter o esforço de aprisionamento em certos bairros se você poderia trabalhar com redução de violência”, aponta.

Ele lembra que em São Paulo, por exemplo, quando havia muitos casos de mortes em

determinado bairro, a polícia ocupava o local por determinado tempo e levava serviços para a comunidade. “O tráfico perdia meses de renda, e isso acabava diminuindo a violência. Eles são muito pragmáticos”, avalia. Para ele, o que faltava era a articulação de um tipo de relação não violenta no combate ao tráfico, para fragilizar economicamente as facções. “Não adianta simplesmente ao mesmo tempo em que se trabalha com inteligência, continuar a guerra ao crime nas periferias, aprisionando mais e fortalecendo o submundo prisional”, argumenta.

Quantidade de facções pode enganar

O Anuário de Segurança Pública mostra uma disparidade na quantidade de facções que existem em cada estado. Enquanto há estados como Bahia e Rio Grande do Sul, que possuem seis e sete grupos organizados, respectivamente, há o caso de São Paulo, que apenas concentra a ação do PCC.

Para Paes Manso, do NEV-USP, os desafios para lidar com cada uma dessas realidades são diferentes. Ele analisa que São Paulo, apesar de ter uma única facção atuante, impõe outros desafios por causa do poder, faturamento, capacidade de articulação e força econômica. “Apesar de São Paulo ser o estado com menos homicídios do Brasil, é o maior mercado consumidor de drogas e os principais traficantes agem aqui”, pondera.

CONTINUA

Isso significa que São Paulo possui um mercado criminal muito forte, ao mesmo tempo em que é menos violento. De outro lado, existem estados em que os mercados estão mais competitivos e a há disputa por espaço de droga, o que imprime mais urgência na busca por soluções.

Para Paes Manso, é fundamental estancar a quantidade de mortes. “Elas produzem rompimento de laços sociais, são desafios mais urgentes pelos resultados que produzem em toda a comunidade em que acontecem”, avalia. E, nesse ponto, é preciso enfrentar tudo: facções, traficantes, milícias e organizações paramilitares. ●

Outras facções

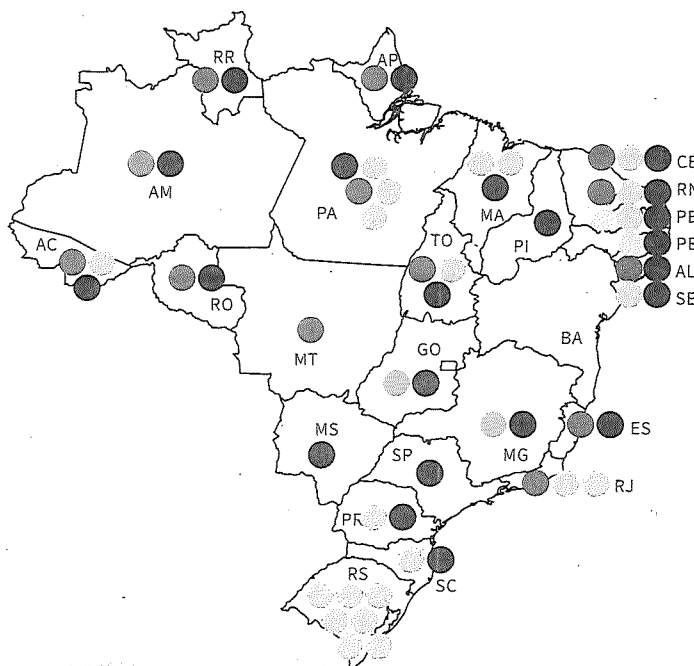
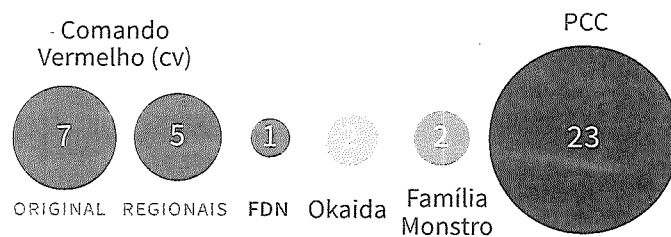
- Abertos (RS)
- ADA (RJ)
- Bala na Cara (RS)
- Bonde dos 13 (AC)
- Bonde dos 30 (PA)
- Bonde dos 40 (MA)
- Bonde dos Malucos (BA)
- Bonde dos Malucos (SE)
- Catiara (BA)
- Comando Classe A (PA)
- Comando da Paz (BA)
- EUA (PB)
- GDE (CE)
- Máfia Paranaense (PR)
- Máfia Tocantinense (TO)
- Manos (RS)
- Mercado do Povo Atitude (BA)
- Os Brasas (RS)
- Os Tauros (RS)
- PCM (MA)
- PGC (SC)
- Primeiro Comando do Interior (RS)
- Quadrilha do Perna (BA)
- Sindicato (RN)
- TCP (RJ)
- União do Norte (PA)
- Unidos pela Paz (RS)

MAPA DO CRIMÊ

O Brasil tem inúmeras facções criminosas, organizadas em cada estado. E Sergio Moro terá de enfrentá-las. Veja a divisão das facções por estado apresentada no Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Principais facções

Número de estados onde atuam



“Não adianta o esforço do aprisionamento em certos bairros se você poderia trabalhar com redução de violência.”

Bruno Paes Manso, pesquisador do NEV-USP.

29 DEZ 2018

30 DEZ 2018

GAZETA DO POVO

Athletico ganha na Justiça direito a endereço eletrônico

• A briga pelo domínio internacional do site Athletico parece ter terminado com vitória do clube, que ganhou na Justiça o direito de usar o endereço eletrônico www.athleticoparanaense.com. Na terça-feira (25), a juíza Débora Demarchi Mendes de Melo, da 1.ª Vara Cível de Curitiba, decretou que Leonardo Matheus Andrade da Silva repasse o domínio para o Furacão, sob pena de multa de R\$ 2 mil. Leonardo foi quem registrou, no último dia 8 de dezembro, o link que redireciona o usuário para o site oficial do Coritiba. A "pegadinha" chamou a atenção do Brasil inteiro e, em defesa, o Rubro-Negro alegou que o novo nome do clube, Athletico, que foi revelado apenas no dia 11 deste mês, vazou internamente e, assim, foi usado de forma indevida, uma vez que a marca havia sido registrada. Rapidamente o clube identificou quem havia feito o registro.

19 DEZ 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

AUXÍLIO GARANTIDO

Assim como juízes, procuradores também vão continuar recebendo o benefício de R\$ 4.377, agora com novas regras

Na última sessão do ano, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovou resolução idêntica ao do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ontem, para regulamentar o pagamento de auxílio-moradia a procuradores da República. A decisão do plenário do CNMP segue a recomendação do ministro Luiz Fux que, ao revogar liminar de 2014 que autorizava a ajuda de custo para moradia para juízes e procuradores, determinou que os conselhos das categorias regulamentassem a questão.

As novas regras para concessão do benefício, que não pode ultrapassar o teto de R\$ 4.377, são mais rígidas e passam a vigorar em janeiro. São destinadas exclusivamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou hospedagem.

A resolução aprovada pelo CNMP estabelece critérios para o pagamento: 1) não pode existir imóvel funcional na cidade, 2) o cônjuge não pode ocupar imóvel funcional ou já

ganhar o auxílio-moradia, 3) o procurador não pode ser ou ter sido, nos últimos 12 meses, dono de imóvel na comarca onde vai atuar, 4) a atuação deve ser fora da comarca original e 5) o procurador deve apresentar comprovante de despesa com aluguel ou hotel.

De acordo com a proposta do CNMP, o direito ao recebimento do auxílio-moradia cessará imediatamente quando o membro do MP recusar o uso do imóvel funcional colocado à sua disposição, o cônjuge ou companheiro do membro do MP ocupar imóvel funcional ou o membro do MP passar a residir com outra pessoa que ocupe imóvel funcional ou receba ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia.

No último dia 26 de novembro, o ministro Luiz Fux revogou as liminares e suspendeu o pagamento do auxílio a magistrados e procuradores.

A revogação feita por Fux veio no mesmo dia em que o presidente da República, Michel Temer, sancionou um reajuste de 16,38% para a ma-

gistratura e o MP. Em agosto, o presidente do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli e Temer haviam acordado que o benefício seria extinto se o reajuste salarial entrasse em vigor.

Na sua decisão, Fux afirmou que suspenderia os pagamentos por questões econômicas, mas que considerava o auxílio-moradia um benefício legal e constitucional. O ministro, então, determinou que o CNJ e o CNMP criassem novas regras para garantir o pagamento nas situações que julgassem adequadas.

20 DEZ 2018

TRIBUNA DO PARANÁ

NÃO VAI PRA CASA!

Justiça nega pedido de prisão domiciliar de Cristiana Brittes, esposa de Edison Brittes, assassino do jogador Daniel

O pedido de prisão domiciliar de Cristiana Brittes, esposa de Edison Brittes, assassino confesso do jogador Daniel Corrêa de Freitas foi negado pela Justiça. A decisão, de acordo com informações do portal G1 PR, foi dada pela juíza Luciani Regina Martins de Paula, da 1ª Vara Criminal de São José dos Pinhais, na última terça-feira. No processo, Cristiana responde por homicídio qualificado por motivo torpe, coação do curso de processo, fraude processual e corrupção de menor.

Após o anúncio da decisão, a defesa informou que deve entrar com um pedido de habeas corpus no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). “Trata-se de uma decisão emitida pela mesma juíza que decretou a prisão. Agora a defesa vai buscar a liberdade via habeas corpus junto ao Tribunal de Justiça do Paraná”, declarou o advogado de defesa Cláudio Dalledone Júnior, em nota.

Ainda de acordo com o G1 PR, a justificativa para o pedido de prisão domiciliar era de

que Cristiana precisava “exercer os cuidados maternos” da filha de 11 anos. O advogado chegou a sugerir o uso de tornozeleira eletrônica, para o “rastreamento ininterrupto” de sua cliente.

No despacho, a juíza afirmou que a prisão preventiva de Cristiana tem como objetivo a garantia da ordem pública. Segundo a magistrada, a liberdade da acusada pode prejudicar a conveniência da instrução criminal.

Réus

Allana Brittes, a filha mais velha do casal, também está presa e é ré na ação penal, que ao todo tem sete réus: Edison Brittes Jr., Cristiana Brittes, Eduardo da Silva, Ygor King, David Willian da Silva, Allana Brittes, e Evellyn Brisola, a “ficante” do jogador Daniel.

A morte do jogador Daniel, encontrado com o corpo mutilado na área rural de São José dos Pinhais (RMC), na manhã do dia 27 de outubro, aconteceu após a festa de aniversário de Allana, em uma casa noturna do bairro Batel, em Curitiba.

Depois a comemoração na “balada”, Daniel, a família Brittes e alguns convidados foram para a casa da família da aniversariante, em São José dos Pinhais, onde Daniel foi agredido e morto, após uma suposta tentativa de estupro, conforme relatos feitos por Edison Brittes. Versão, que no entanto, foi descartada pela polícia durante as investigações.

Dalledone vai entrar com pedido de habeas corpus.

07 JAN 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Frente de juízes sobre fim da Justiça do Trabalho

A mais poderosa entidade integrada da magistratura e do Ministério Público, fórum que aloja 40 mil juízes, promotores e procuradores em todo o País, alertou ontem o presidente Jair Bolsonaro que a “supressão” ou a “unificação” da Justiça do Trabalho representa “grave violação” à independência dos Poderes.

Em nota pública, a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) criticou “qualquer proposta” de extinção da Justiça do Trabalho ou do Ministério Público do Trabalho. Na quinta-feira, 3, em entrevista ao SBT, Bolsonaro sinalizou que pode discutir o fim

da Justiça do Trabalho. O presidente afirmou ainda que pretende aprofundar a reforma da legislação trabalhista.

“A Justiça do Trabalho tem previsão textual no art. 92 da Constituição da República, em seus incisos II-A e IV (mesmo artigo que acolhe, no inciso I, o Supremo Tribunal Federal, encabeçando o sistema judiciário brasileiro). Sua supressão – ou unificação – por iniciativa do Poder Executivo representará grave violação à cláusula da independência harmônica dos poderes da República (CF, art. 2o) e do sistema republicano de freios e contrapesos”, afirma a nota da frente. ●

Reajuste do STF aumentou gasto da Câmara em R\$ 250 mi

O presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ) declarou, durante uma visita a Goiânia, que o reajuste dos salários do Supremo Tribunal Federal (STF) aumentou o gasto da Câmara dos Deputados em R\$ 250 milhões neste ano com o pagamento dos servidores.

Embora o aumento de 16,38% aprovado pelo Congresso e sancionado pelo governo em novembro tenha sido ape-

nas para os magistrados da Suprema Corte, ele gera um “efeito cascata” nas carreiras do funcionalismo já que o salário dos ministros é referência para o teto pago no serviço público.

Pelas regras, o que ultrapassa esse teto é descontado do salário do servidor, mecanismo chamado de abate-teto. Com o reajuste, o valor máximo, que era de R\$ 33.763,00, subiu para R\$ 39.293,32, elevando o abate-teto. ●